



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	96
ATOS DE LICITAÇÃO	111
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	123
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	177
MUNICIPALIDADES	187
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	195

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato n. 036/2014 /SEFAZ N. Cadastral: 4315

Processo: 11/031.044/2014
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Senhor PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS
Objeto: Constitui objeto deste Instrumento prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 036/2014, com base na Cláusula Quarta.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.11901.04.123.2203.6032.0001, Natureza da Despesa n. 33903615, Fonte n. 0179981441 e 0279981441.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor mensal do aluguel permanecerá o mesmo ou seja R\$ 1.822,00 (um mil oitocentos e vinte e dois reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Do Prazo: O prazo do Contrato de Locação de Imóvel n. 036/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 16 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2027.
Data da Assinatura: 18/08/2026
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Pedro Paulo Dias de Quadros

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**PAUTA DE JULGAMENTO N. 113/2026**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia trinta e um do mês de agosto de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Recurso Voluntário n. 152/2024**

Processo n. 11/018770/2022-Digital – ALIM n. 51800-E de 19/12/2022

Sujeito Passivo: AAC Saldanha Esportes – ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.365.496-1 – Advogados: Erickson Lagoin e outro

Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

1º Revisor: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Pedido de Vista: Cons. Relatora Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Recurso Voluntário n. 31/2022

Processo n. 11/012088/2021-Digital - ALIM n. 48502-E de 13/9/2021

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.301.772-4 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chitéro Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 339/2024

Processo n. 11/018553/2023-Digital – ALIM n. 54180-E de 13/12/2023

Sujeito Passivo: M. C. Faian Minin - ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.331.763-9 – Advogados: Erickson Carlos Lagoin e outro

Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 153/2025

Processo n. 11/009233/2024-Digital - ALIM n. 55197-E de 8/7/2024

Sujeito Passivo: Andrade Comércio e Serviços Eireli EPP – Campo Grande-MS. – IE: 28.363-327-1 – Advogado: Adonis Vinícius Marangoni Xavier
Autuante: Adão Pereira dos Reis
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Reexame Necessário n. 75/2024
Processo n. 11/011453/2023–Digital - ALIM n. 53189-E de 25/7/2023
Sujeito Passivo: Pedreira Santo Onofre Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.332.152-0
Autuante: Luis Toshiaki Shimizu
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3902, de 24 de agosto de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: soja em grãos e trigo em grãos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de agosto de 2026.

Campo Grande, 24 de agosto de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3902, de 24 de agosto de 2026

SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS; PALHAS E FORRAGENS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 2,49	R
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 2,07	R
17638	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 60SC SC	3	R\$ 149,40	R
512	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 60SC SC	2	R\$ 124,20	R

CEREAIS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
54550	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 1,42	R

555	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 1,25	R
54562	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC SC	3	R\$ 85,20	R
14690	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC SC	2	R\$ 75,00	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 007/2024 /PGE Nº Cadastral 25447.2

Processo: 15/005.284/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS, com a anuência do gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e o empresário individual Alexandre Melo dos Santos - EQUALIZE IT SOLUTIONS

Objeto: Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 007/2024, que trata da aquisição de licenças de uso de plataforma de videoconferência e armazenamento em nuvem, incluindo a atualização do respectivo software e o suporte técnico necessário à utilização da ferramenta, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência n.º 016-A/2024-COPGE/PGE. A prorrogação se dá nos termos previstos na Cláusula Quarta do contrato e de acordo com o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Este termo contempla, ainda, o a revisão econômico-financeira do valor ajustado, conforme art. 124, II, 'd', da Lei nº 14.133/2021. Este termo contempla, ainda, o a revisão econômico-financeira do valor ajustado, conforme art. 124, II, 'd', da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.15901.03.092.2215.6075.0001, Natureza da Despesa 33904011, Item da Despesa 4011 - Fonte n. 0176080031- FUNDE-PGE.

Valor: R\$ 3.052,56 (três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda

Do Prazo: 14/08/2026 a 13/08/2027

Data da Assinatura: 11/08/2026

Assinam: Márcio André Batista de Arruda e Alexandre Melo dos Santos

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.252, de 18 de agosto de 2026, páginas 56 e 57.
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.483, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, modalidade educação a distância, adequado à Deliberação CEE/MS n.º 13.203, de 25 de agosto de 2025, da REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS - 2, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 207/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 11/08/2026, e o disposto no Processo n.º 29.001.434-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, modalidade educação a distância, adequado à Deliberação CEE/MS n.º 13.203, de 25 de agosto de 2025, da REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS - 2, localizada no município de Campo Grande, MS, conforme a Deliberação CEE/MS n.º 12.966, de 24 de abril de 2024, com vigência até 29 de abril de 2029.



Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/08/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 12/08/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 2025TR002434

PROCESSO N. 29.027.548-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Jaraguari/MS – CNPJ: 03.501.533/0001-45

Amparo Legal: O presente termo está amparado pelo Art. 65 do Decreto n. 16.644/2025.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a autorização de utilização de rendimentos de saldo para ampliação de metas do Plano de Trabalho, originalmente aprovado no âmbito do Termo de Convênio 2025TR002434, firmado entre as partes em 11/06/2025

Assinatura: 24/08/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR003242

PROCESSO N. 29.020.325-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.452.307/0001-11 denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 17/08/2026

MANOEL APARECIDO DA SILVA

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR004085

PROCESSO N. 29.020.346-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE BATAYPORA/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.013/0001-00 denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 21/08/2026

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR004087

PROCESSO N. 29.022.243-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE GLORIA DE DOURADOS/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37 denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022,

e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 17/08/2026

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR003701

PROCESSO N. 29.022.269-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.905.342/0001-28 denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 21/08/2026

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR003001

PROCESSO N. 29.024.877-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e **APM DA EMU 15 DE OUTUBRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.198.710/0001-88, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de materiais tecnológicos, pedagógicos e recursos didáticos visando fortalecer o processo de ensino aprendizagem dos estudantes atendimento ao Programa MS Alfabetiza.

Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 10.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: 20.000,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE007819 de 29/07/2026 e 2026NE007818 de 29/07/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 21/08/2026

LEILA AUGUSTA CHAPARRA

Presidente da APM DA EMU 15 DE OUTUBRO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002933

PROCESSO N. 29.024.880-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e **APM DA MPEPG SÃO CLEMENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.945.301/0001-50, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à climatização de salas de aula, bem como de materiais tecnológicos e pedagógicos voltados à Educação Infantil e aos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I, com o objetivo de melhorar as condições de ensino, aprendizagem e conforto no ambiente escolar em atendimento

ao Programa MS Alfabetiza.

Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 13.500,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$16.500,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n.2026NE007973 de 06/08/2026 e 2026NE007971 de 06/08/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 24/08/2026

CRISTILENE DOS REIS SARCO

Presidente da APM DA MPEPG SÃO CLEMENTE

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 1010/SES/MS

20 de agosto de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
INOCENCIA	03.342.938/0001-88 11.095.923/0001-90	27.012.605-2026 2026TR002823	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1342, 18 DE AGOSTO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 399ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2026;

Considerando a Resolução CIB/SES nº 667, de 23 de abril de 2025, que aprovou o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite Estadual (CIB/MS);

Considerando a Resolução CIB/SES nº 1.164, de 09 de abril de 2026, que estabelece que a análise do conteúdo técnico e da viabilidade física e financeira do Plano de Ação (PA) é de responsabilidade exclusiva do Ministério da Saúde, não cabendo às instâncias colegiadas estaduais proceder a nova avaliação técnica de mérito já concluída pelo ente federal;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao artigo 19 do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, aprovado pela Resolução CIB/SES nº 667, de 23 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido do §5º, com a seguinte redação:

"Art.19
.....
§5º Em conformidade com a Resolução CIB/SES nº 1.164, de 9 de abril de 2026, após a homologação da pactuação pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB), a Mesa Coordenadora emitirá e assinará a Deliberação por meio do sistema InvestSUS, observadas as normativas do Ministério da Saúde. (NR)
....."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1343, 18 DE AGOSTO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 399ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2026;

Considerando a Resolução CIB/SES nº 668, de 23 de abril de 2025, que aprovou os Regimentos Internos da Comissão Intergestores Bipartite Regionais/CIR da Macrorregião Centro, Macrorregião Pantanal, Macrorregião Cone Sul e Macrorregião Costa Leste;

Considerando a Resolução CIB/SES nº 1.164, de 09 de abril de 2026, que estabelece que a análise do conteúdo técnico e da viabilidade física e financeira do Plano de Ação (PA) é de responsabilidade exclusiva do Ministério da Saúde, não cabendo às instâncias colegiadas estaduais proceder a nova avaliação técnica de mérito já concluída pelo ente federal;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 18 dos Regimentos Internos das Comissões Intergestores Regionais (CIR) das Macrorregiões Centro, Pantanal, Cone Sul e Costa Leste, aprovados pela Resolução CIB/SES nº 668, de 23 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido do §2º com a seguinte redação:

"Art.18
§1º Não havendo consenso, a pauta deverá retornar na próxima reunião ordinária ou não, considerando a premência do assunto. Em caso de dissenso o assunto deverá ser encaminhado à CIB.
§2º As propostas geradas no sistema InvestSUS, nos termos das normativas do Ministério da Saúde, serão objeto de pactuação pela Comissão Intergestores Regional (CIR), com registro em ata da respectiva reunião, para posterior homologação pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB). **(NR)** "**.**

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1356, 20 DE AGOSTO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 399ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Nova Alvorada do Sul.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
10474017000126003	Aquisição de equipamento e material permanente, Emenda 14510012, Hospital Municipal Francisca Ortega CNES 2558262, no valor de R\$ 267.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

Resolução N. 1013/SES/MS

21 de agosto de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
PEDRO GOMES-MS	03.352.986/0001-57 10.693.916/0001-28	27.013.046-2026 2026TR003010	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/SSD/2026**

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. XX3.4XX, expedido pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. XXX.214.XXX-49, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por CLAURESTINA RAMIRES DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n. XX.374.XXX expedido por SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. XXX.527.XXX-87, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 09/SAD/SES/SSD/2026, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art.

27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, de forma unilateral a contar de 9 de julho de 2026, o contrato de n. 09/SAD/SES/SSD/2026, Função de CIRURGIÃO-DENTISTA – 20 HORAS na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação na SSD em Campo Grande/MS.

Campo Grande-MS/2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde Contratante

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.001/2022 /SES Nº Cadastral 17726

Processo: 27/004.338/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a implantação e execução dos Serviços de Neurointervenção e Ureterorrenoscopia Flexível no âmbito do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – HRCLMT.
Dotação Orçamentária: A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta da seguinte funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0017, natureza de despesa 33508501, fonte 0160080091, nota de empenho inicial 2026NE006274, emitida em 23/06/2026, no valor de R\$ 1.422.292,58 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Valor: Para efeitos de cálculo, foram considerados 9 (nove) meses de vigência do TA resultando no valor final estimado corresponde a R\$ 12.800.633,22.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/004.338/2021, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 17, da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015 e suas alterações; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir da competência de agosto de 2026, permanecendo válido até o término do Contrato de Gestão nº 01/2022.
Data da Assinatura: 18/08/2026
Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Samir Rezende Siviero

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 2026TR003149

Processo n. 27.013.883-2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n. 37.212.719/0001-04; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.474.017/0001-34,

Objeto: O presente Termo de Contratualização tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e inclusão da Décima Nona Cláusula, permanecendo o Município como único responsável perante a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) pela execução do Termo de Contratualização, pelo cumprimento das obrigações bem como das metas pactuadas e pela adequada aplicação dos recursos estaduais.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de

Contratualização vigente.

Data da assinatura: 24/08/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

José Paulo Paleari - CPF n. ***.792.501-**- Município

Eliana Amaral Dalla Nora Franco - CPF n.***.770.401 -**- SMS/FMS/Hospital

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §3º, do art. 4º, do Decreto Estadual Nº 15.697, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias os trabalhos da Comissão Temática Temporária de Apoio à Elaboração do Plano Estadual de Migrações, Refúgio e Apátridia e por 90 (noventa) dias os trabalhos da Comissão Temática Temporária de Revisão do Marco Regulatório (Decreto e Regimento Interno), ambas do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), a contar do dia 10 de julho de 2026.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 163, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a redação da Resolução SEAD n. 161/2026 que realizou a primeira convocação do cadastro de reserva do processo seletivo 2026 do Programa MS SUPERA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a ocorrência de instabilidade no sistema, que provocou involuntariamente o atraso na disponibilização dos cadastros para a análise interna pela Unidade Gestora;

CONSIDERANDO o alto volume de documentos de monitoramento de beneficiários do Programa MS SUPERA vinculados às instituições federais de ensino superior, cujo calendário de entrega da documentação no 2º semestre de 2026 foi prorrogado em 30 dias, coincidindo, portanto, com o período de análise de documentos dos candidatos e das candidatas convocadas do Cadastro de Reserva;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SEAD nº 161/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

(...)

§4º Os documentos e declarações enviados pelas convocadas e convocados serão analisados pela Unidade Gestora do Programa no período de **24 de agosto a 4 de setembro de 2026**.

Art. 2º As candidatas e os candidatos habilitadas(os) e classificadas(os) que tiverem seus documentos validados pela Unidade Gestora estarão aptos a assinar o Termo de Concessão do Benefício, disponibilizado diretamente na página do Sistema MS Supera, e deverão fazê-lo no **prazo de 8 de setembro de 2026, a partir das 07h30, até o dia 14 de setembro de 2026 às 23h59**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2025TR005392/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.002.629-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – CNPJ nº 15.461.510/0001-33.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjugação de esforços para a implementação do projeto de extensão intitulado “Povos Indígenas: Quais são Meus Direitos”, em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual 16.564/2025, o Decreto Estadual n. 16.644/2025 e a Resolução SEFAZ n. 3.466/2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e a obrigação de prestar contas no prazo de 30 dias após sua execução, conforme determina o art. 34, §3º do Decreto n. 16.644/2025 e o art. 18, da Resolução SEFAZ n. 3.466/2025.

DATA DA ASS: 21/08/2026

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD
Camila Celeste Brandão Ferreira Itavo – Reitora da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE NA INTEGRA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000450

INDICAÇÃO N. 2026EM002737

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.775-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Obras Sociais Centro Espírita Jesus Consolador - CNPJ nº 03.628.963/0001-22.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Musicalização infantil, que visa proporcionar a Crianças e Adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, oficinas de musicalização, visando a inclusão social, o desenvolvimento das habilidades e o fortalecimento de vínculos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 13.134,00 (treze mil cento e trinta e quatro reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000721, 25 de junho de 2026, e no valor de R\$ 36.866,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000722 de 25 de junho de 2026.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 24/08/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Julio Cesar Costa Lemos de Freitas

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR002339

INDICAÇÃO N. 2025EM000886

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.774-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Dignidade e Vida - CNPJ nº 07.315.706/0001-91.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Resgate do Ser Criança”, que visa expandir o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social no bairro Guanandi, promovendo sua integração em oficinas práticas e teóricas voltadas ao desenvolvimento socioeducativo, com foco no fortalecimento de vínculos, autonomia e empoderamento para a formação de jovens protagonistas de suas próprias histórias, em atender 30 crianças e adolescente, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0250000001, na Natureza de Despesa 335092, Nota de Empenho 2026NE000388, de 16/04/2026

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas

alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 24/08/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Sônia Souza Wolff

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5923-2025

Processo nº 81.001.838-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Ação Amando Vidas – CNPJ nº 42.406.950/0001-14

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 38 (trinta e oito) dias, contados de 14/05/2027 e término em 20/06/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 24/08/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2484-2025

Processo nº 81.002.008-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Mulheres de Mato Grosso do Sul – CNPJ nº 07.562.684/0001-64.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias, contados de 04/05/2027 e término em 19/05/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 28/08/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5760-2025

Processo nº 81.005.200-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Benemerita Avivamento de Deus - AVIVAD – CNPJ nº 12.971.062/0001-20

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 51 (cinquenta e um) dias, contados de 30/11/2026 e término em 19/01/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 24/08/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 166, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Concede Selo Arte ao estabelecimento que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Resolução SEMAGRO n. 686, de 18 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º. Fica concedido SELO ARTE aos produtos abaixo discriminados, do estabelecimento JUSSARA FERREIRA DE CASTRO LEITE – JUMA QUEIJOS ARTESANAIS, inscrito no CPF sob o n. 022.396.931-18, com endereço na Fazenda Bandeira, Rodovia MS-164, Km 26, Zona Rural, Distrito de Vista Alegre, no município de Maracaju (MS), em razão do preenchimento dos requisitos e diretrizes previstos na Resolução SEMAGRO n. 686, de 18 de novembro de 2019 (Processo Administrativo n. 83.004.447-2026), conforme especificação constante do quadro:

PRODUTO/MARCA	CADASTRO	APRESENTAÇÃO	REGISTRO
Doce de Leite Misto	MS-120034	Plástico (Polietileno) 600g	SIM/MARACAJU 017/23
Doce de Leite Cristalizado	MS-120035	Plástico (Polietileno) 200g	SIM/MARACAJU 017/23

Queijo Maturado com Bocaiúva	MS-120036	Plástico (Polietileno)	SIM/MARACAJU 017/23
Manteiga	MS-120037	Plástico (Polietileno)	SIM/MARACAJU 017/23
Provolone Defumado	MS-120038	Plástico (Polietileno)	SIM/MARACAJU 017/23
Requeijão	MS-120039	Plástico (Polietileno)	SIM/MARACAJU 017/23

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 005/2026

PROCESSO N. 83.026.386-2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e a MULTILEDGERS TECNOLOGIA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44.

OBJETO: o estabelecimento de entendimento mútuo para o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a atender às ações estratégicas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, em especial aquelas voltadas ao estudo e ao desenvolvimento do potencial de biogás e de biometano, bem como ao fortalecimento da cooperação com entidades e instituições estaduais e regionais.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Artur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pela MULTILEDGERS: Paulo Cesar Brizola Cafe Soares, Diretor-Presidente

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4584/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.008.531-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.372.704/0001-41**, e o **Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.354.560/0001-32**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº 4584/2025**, visando possibilitar a conclusão da execução do objeto pactuado, consistente na **aquisição de um veículo utilitário para atendimento das demandas da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS**, conforme Plano de Trabalho e Projeto Técnico aprovados.

RECURSOS: A presente prorrogação **não acarretará acréscimo de recursos ou novo repasse financeiro pelo CONCEDENTE**, permanecendo inalterados os valores pactuados e a contrapartida estabelecida no Convênio originário.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 4584/2025 pelo prazo de **12 (doze) meses**, passando o prazo final de vigência de **03 de setembro de 2026 para 03 de setembro de 2027**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2018, Decreto Estadual nº 16.564/2024, Resolução SEFAZ nº 2.093 e demais normas aplicáveis.

ASSINATURA: **ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA** – Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – CONCEDENTE e **RÉUS ANTÔNIO SABEDOTI FORNARI** – Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS – CONVENIENTE.

DATA DA

ASSINATURA: 24/08/2026

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.010.695/2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. 27.372.704/001-41 e a **ASSOCIAÇÃO POLLY CÃES & GATOS**, CNPJ n. 18.939.064/0001-18.

OBJETO:	Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES a doação dos bens permanentes adquiridos com recursos públicos transferidos por meio do Termo de Fomento nº 973/2024 , conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste instrumento, destinados à continuidade das atividades desenvolvidas pela Associação Polly Cães & Gatos, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento, proteção, manejo, tratamento, higiene, organização e bem-estar dos animais assistidos pela entidade.
VALOR DA DOAÇÃO:	O valor da presente doação corresponde ao valor dos bens permanentes relacionados no Anexo I do Termo de Doação de Bens Permanentes nº 001/2026.
AMPARO LEGAL:	Cláusula Décima Sexta – Dos Bens Permanentes, do Termo de Fomento nº 976/2024; Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Estadual nº 14.494/2016 e demais normas aplicáveis.
CONDIÇÕES DA DOAÇÃO:	Os bens objeto da presente doação deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades previstas no Termo, permanecendo gravados com cláusula de inalienabilidade , sendo vedada a venda, cessão, transferência, permuta, empréstimo ou qualquer outra destinação sem prévia autorização da Administração Pública
VIGÊNCIA:	O presente Termo de Doação produz efeitos a partir da data de sua assinatura, permanecendo vinculadas à DONATÁRIA as obrigações relativas à guarda, conservação, manutenção, utilização e finalidade pública dos bens, na forma estabelecida no instrumento.
ASSINATURA:	ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA - Secretário de Estado de Turismo, Esporte Cultura e ELDA DA COSTA OLIVEIRA – Presidente da ASSOCIAÇÃO POLLY CÃES & GATOS
DATA DA ASSINATURA:	24/08/2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 42, 25 de agosto de 2026.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, denominado Processo de Cancelamento nº 1388 - 2008 sob NUP nº 31.161.060-2026.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o RG nº 1.785.675 SEJUSP/MS em nome de EDUARDO FELIPE FERREIRA ALVES;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 25 de agosto de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP: 31.093.563-2024

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE MATO GROSSO DO SUL – ANOREG/MS, representada por seu Presidente, **LEANDRO AUGUSTO NEVES CORREA**; **COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – CNB/MS**, representado por seu Presidente, **ELDER GOMES DUTRA**; **ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DE MATO GROSSO DO SUL – ARPEN/MS**, representada por seu Presidente, **MARCUS VINICIUS MACHADO ROZA**; **REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL – SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – RIB-MS**, inscrito no CNPJ nº 31.793.957/0001-66, representado por seu Presidente, **NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES**; e, de outro lado, o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada por seu Secretário, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS – CGP**, representada pelo Coordenador-

Geral de Perícias, **NELSON FERMINO JUNIOR**, sendo executor direto o **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" – IIGP**, representado por seu Diretor, **DANIEL FERREIRA DE FREITAS**. DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22 de agosto de 2026 e término em 22 de agosto de 2028. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003; e Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, conforme fundamento legal do Termo de Cooperação Técnica originário. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22 de agosto de 2026 e término em 22 de agosto de 2028.

ASSINAM: **LEANDRO AUGUSTO NEVES CORREA** – Presidente da Associação dos Notários e Registradores de Mato Grosso do Sul – ANOREG/MS; **ELDER GOMES DUTRA** – Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul – CNB/MS; **MARCUS VINICIUS MACHADO ROZA** – Presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais de Mato Grosso do Sul – ARPEN/MS; **NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES** – Presidente do Registro de Imóveis do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul – RIB-MS; **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul; **NELSON FERMINO JUNIOR** – Coordenador-Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul; e **DANIEL FERREIRA DE FREITAS** – Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira".

Extrato do Contrato 123/2026/SEJUSP Nº Cadastral 31059

Processo: 31/071.797/2026
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
13.1.1. Gestão/Unidade: 310904 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP
13.1.2. Fonte de Recursos: 0271380011
13.1.3. Programa de Trabalho: 10.31904.06.181.2209.6120.0002
13.1.4. Natureza de Despesa: 44905210
13.1.5. Nota de Empenho: 2026NE000108.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 816.687,14 (oitocentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 14/08/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 09/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28258

Processo: 31/073.945/2024
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão, no preâmbulo do Contrato nº 09/2025/SEJUSP, da Fonte de Recursos Orçamentários, bem como da respectiva Funcional Programática e Fonte de Recursos, e a prorrogação da vigência contratual, referente ao Processo nº 31/073.945/2024, mantidas as demais condições e cláusulas contratuais que não forem expressamente alteradas por este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 3.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão à conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0002 e 310901.06.181.2209.6118.0002, Natureza de Despesa nº 33904011, Item nº 4011, Fonte de Recursos nº 0271380011 e 0175980931. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 09/2025/SEJUSP por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 14/08/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSÉ SERGIO DE ANDRADE GALINDO

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1088, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a restrição ao uso de aparelhos eletrônicos pessoais por servidores no interior das unidades de atendimento socioeducativo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 c/c o inciso II, do art. 45, do Decreto Estadual nº 16.193, de 18 de maio de 2023,

Considerando a necessidade de preservação da segurança institucional, da ordem interna e da integridade física e moral dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

Considerando os deveres funcionais dos servidores e demais agentes públicos que atuam nas unidades de atendimento socioeducativo, especialmente quanto à observância da disciplina, da hierarquia, da legalidade, da moralidade administrativa e da segurança no exercício das atribuições, nos termos da Lei Estadual nº 4.894, de 26 de julho de 2016;

Considerando a necessidade de assegurar o controle institucional, a disciplina funcional, a proteção da intimidade, da imagem e dos dados pessoais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como a adequada gestão da segurança nas unidades de atendimento socioeducativo;

Considerando a necessidade de prevenir comunicações indevidas, captação não autorizada de imagens, gravações, vazamento de informações sensíveis e demais situações potencialmente lesivas à segurança institucional;

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos administrativos que assegurem previsibilidade, rastreabilidade e controle das rotinas institucionais no âmbito das unidades socioeducativas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica restrito, no interior das unidades de atendimento socioeducativo do Estado de Mato Grosso do Sul, o uso de aparelhos celulares, smartphones, fones de ouvido e demais dispositivos eletrônicos pessoais capazes de comunicação, registro, armazenamento ou transmissão de imagens, áudio ou dados, bem como de acesso à internet, nos termos desta Resolução.

§ 1º Para fins desta Resolução, consideram-se unidades de atendimento socioeducativo as unidades destinadas à execução das medidas socioeducativas de internação provisória, internação e semiliberdade, vinculadas à Superintendência de Assistência Socioeducativa.

§ 2º A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica às hipóteses excepcionais previstas no art. 4º desta Resolução.

Art. 2º A restrição prevista nesta Resolução aplica-se a todos os servidores e demais agentes públicos que exerçam atividades nas unidades de atendimento socioeducativo, independentemente do vínculo funcional, cargo, função ou regime de trabalho.

Art. 3º Excetuam-se da restrição prevista nesta Resolução as situações em que o servidor estiver regularmente designado ou escalado para o desempenho de atividades externas vinculadas ao serviço, tais como:

- I - condução ou acompanhamento de adolescentes;
- II - atendimentos em órgãos da rede de proteção ou do sistema de justiça;
- III - escoltas, diligências, visitas técnicas ou representações institucionais.

Art. 4º Quando compatível com a realidade operacional e de segurança da unidade, as direções das unidades de atendimento socioeducativo poderão autorizar, mediante ato interno devidamente fundamentado, com comunicação à Superintendência de Assistência Socioeducativa, horário e local específico e delimitado em que os servidores poderão fazer uso dos aparelhos dispostos no art. 1º desta Resolução, observados critérios de segurança institucional e brevidade.

§ 1º O tempo de uso nos horários e locais previamente autorizados pela direção da unidade deverá observar critérios de brevidade, necessidade e manutenção das atividades da unidade, não podendo exceder 5 (cinco) minutos consecutivos por utilização, ressalvadas situações emergenciais ou excepcionalmente autorizadas pela direção da unidade.

§ 2º Os locais escolhidos pela direção da unidade não deverão corresponder a áreas de permanência,

contenção ou convívio de adolescentes, bem como deverão possuir condições que permitam controle e fiscalização do disposto nesta Resolução.

§ 3º A definição dos horários e locais de que trata o caput deste artigo deverá respeitar, especialmente:

I – áreas de segurança, convivência, alojamento ou circulação de adolescentes;

II - períodos de revista, contagem, deslocamento interno ou contenção de adolescentes;

III - os riscos à segurança de servidores e adolescentes;

IV – a necessidade de preservação da imagem e da privacidade dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

V – as rotinas pedagógicas, de saúde e assistência estabelecidas na unidade;

VI – situações excepcionais relacionadas à segurança institucional ou à preservação da ordem interna.

§ 4º A autorização prevista neste artigo poderá ser revista, restringida ou suspensa pela direção da unidade, sempre que necessário à preservação da ordem, da disciplina, da segurança institucional e da continuidade da rotina da unidade e do serviço público.

Art. 5º É permitido o uso, no interior das unidades, de aparelhos eletrônicos institucionais devidamente fornecidos ou formalmente autorizados pela Superintendência de Assistência Socioeducativa, destinados exclusivamente ao exercício das atribuições funcionais, comunicação institucional e monitoramento operacional.

Parágrafo único. Os aparelhos institucionais deverão observar os protocolos internos de segurança, rastreabilidade e utilização definidos pela Administração.

Art. 6º Permanecem vedados, ainda que nos locais e horários de que trata o art. 4º desta Resolução:

I – a captação, gravação ou compartilhamento não autorizado de imagens, áudios ou informações relacionadas a adolescentes, servidores ou rotinas institucionais;

II – o uso de aparelhos eletrônicos durante reuniões de serviço, atendimentos funcionais ou atividades que demandem atenção contínua, salvo autorização da chefia imediata;

III – a utilização de aparelhos em desacordo com normas de segurança institucional ou proteção de dados;

IV - a utilização contínua ou reiterada de aparelhos eletrônicos de forma incompatível com as atribuições funcionais, com a rotina operacional da unidade ou com os limites estabelecidos nesta Resolução.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará o servidor à responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente, especialmente das Leis Estaduais nº 4.894, de 26 de julho de 2016, e 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil e penal, quando cabível.

Art. 8º Os aparelhos eletrônicos pessoais permanecerão sob responsabilidade de seus proprietários, cabendo às unidades socioeducativas apenas disciplinar os locais eventualmente destinados à sua guarda durante a jornada de trabalho, quando houver disponibilidade operacional e estrutural.

Art. 9º Compete às direções das unidades socioeducativas adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução, observadas as peculiaridades estruturais e operacionais de cada unidade, bem como os limites nela estabelecidos.

Art. 10. Compete aos diretores, diretores-adjuntos, inspetores de disciplina, chefes de plantão e demais responsáveis pela coordenação operacional das unidades zelar pelo fiel cumprimento desta Resolução, comunicando à autoridade competente eventual descumprimento identificado no exercício de suas atribuições.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação.

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA NORMATIVA Nº 281/2026/DGPC/MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

Institui o Protocolo Institucional de Atendimento às Vítimas de Discriminação Religiosa, Proteção à Liberdade Religiosa e às Convicções Filosóficas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, estabelecendo diretrizes para o atendimento policial e proteção integral das pessoas vítimas de discriminação motivada por religião, crença, espiritualidade, ausência de religião ou convicção filosófica.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição da República assegura a liberdade de consciência, de crença, o livre exercício dos cultos religiosos, a proteção aos locais de culto e a igualdade de todas as pessoas perante a lei;

CONSIDERANDO a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Lei nº 7.716/1989, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.532/2023, o Estatuto da Igualdade Racial, a Lei Estadual nº 6.556/2026 e o Decreto Estadual nº 16.602/2025;

CONSIDERANDO o dever institucional da Polícia Civil de prevenir a violência institucional, qualificar a investigação criminal, assegurar atendimento humanizado e promover proteção efetiva às pessoas vítimas de discriminação religiosa;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos policiais e fortalecer a produção de dados destinados ao planejamento institucional e à formulação de políticas públicas,

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, o Protocolo Institucional de Atendimento às Vítimas de Discriminação Religiosa, Proteção à Liberdade Religiosa e às Convicções Filosóficas, destinado a estabelecer diretrizes para o atendimento policial humanizado, imparcial e livre de discriminação às pessoas vítimas de violência ou discriminação motivadas por religião, crença, espiritualidade, ausência de religião ou convicção filosófica, uniformizando procedimentos em todas as unidades policiais.

Parágrafo único. As diretrizes deste Protocolo deverão ser observadas em toda interação institucional realizada por policiais civis com pessoas atendidas no exercício da atividade de polícia judiciária, independentemente da natureza do contato ou da condição em que figurem no procedimento policial, incluindo, entre outras, as de vítima, testemunha, comunicante, investigada, autora de infração penal, custodiada ou qualquer outra pessoa envolvida, respeitadas as peculiaridades do caso concreto.

Art. 2º São objetivos deste Protocolo:

- I – assegurar atendimento digno, humanizado, imparcial e livre de discriminação;
- II – proteger o exercício da liberdade religiosa e das convicções filosóficas;
- III – prevenir a revitimização e a violência institucional;
- IV – padronizar procedimentos de atendimento, registro de ocorrências e investigação criminal;
- V – qualificar a produção da prova e a correta tipificação jurídica das infrações penais;
- VI – fortalecer a responsabilização dos autores de crimes motivados por discriminação religiosa;
- VII – promover atuação integrada com a rede de proteção;
- VIII – produzir dados destinados ao planejamento institucional e à formulação de políticas públicas;
- IX – fortalecer a gestão baseada em evidências.

Art. 3º A atuação da Polícia Civil observará a proteção universal da liberdade religiosa e das convicções filosóficas, assegurando igual tutela jurídica a todas as pessoas, independentemente da religião, crença, espiritualidade, ausência de religião ou convicção filosófica.

§1º Nenhuma religião, crença, tradição espiritual ou convicção filosófica receberá tratamento privilegiado ou discriminatório por parte da Polícia Civil.

§2º Sem prejuízo da proteção conferida a todas as pessoas, a atuação policial observará especial atenção aos grupos religiosos historicamente vulnerabilizados, sempre que houver indícios de discriminação estrutural, violência reiterada ou prática de racismo motivado por religião, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 7.716/1989 e os tratados internacionais de direitos humanos.

Art. 4º A atuação policial será orientada pelos seguintes princípios:

- I – dignidade da pessoa humana;
- II – igualdade material e não discriminação;

- III – liberdade religiosa e de convicção filosófica;
- IV – neutralidade institucional e laicidade do Estado;
- V – proteção integral da vítima;
- VI – atendimento humanizado;
- VII – proporcionalidade;
- VIII – legalidade;
- IX – confidencialidade;
- X – gestão baseada em evidências.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º Para os fins deste Protocolo considera-se:

I – **liberdade religiosa**: direito de professar, mudar, manifestar, praticar ou não possuir religião, individual ou coletivamente, em público ou em privado;

II – **convicção filosófica**: compreensão ética, moral ou existencial que oriente a vida da pessoa, independentemente da existência de religião;

III – **discriminação religiosa**: toda distinção, exclusão, restrição, constrangimento, hostilidade, violência ou tratamento desigual motivado por religião, crença, espiritualidade, ausência de religião ou convicção filosófica;

IV – **racismo religioso**: prática discriminatória dirigida contra pessoa ou grupo em razão de sua religião ou tradição religiosa, quando caracterizados os elementos previstos na Lei nº 7.716/1989;

V – **violência institucional**: ação ou omissão de agente público que produza discriminação, constrangimento, revitimização ou tratamento incompatível com os direitos fundamentais.

Art. 6º Este Protocolo aplica-se indistintamente às pessoas pertencentes a qualquer religião, tradição espiritual, comunidade religiosa, bem como às pessoas sem religião ou vinculadas a convicções filosóficas.

§1º O rol de religiões, crenças ou convicções eventualmente mencionado neste Protocolo possui natureza meramente exemplificativa.

§2º A inexistência de vínculo religioso não afasta a proteção conferida por este Protocolo quando a discriminação decorrer da ausência de religião ou de convicção filosófica.

§3º Para fins de qualificação do atendimento policial, produção da prova e articulação da rede de proteção, reconhecem-se como grupos religiosos historicamente vulnerabilizados aqueles que, comprovadamente, estejam sujeitos à discriminação estrutural ou recorrente, especialmente:

- I – povos e comunidades tradicionais de matriz africana;
- II – religiões afro-brasileiras;
- III – povos indígenas e suas espiritualidades tradicionais;
- IV – comunidades judaicas;
- V – comunidades islâmicas;
- VI – outras minorias religiosas identificadas no caso concreto.

§4º O reconhecimento previsto no §3º não restringe nem limita a proteção jurídica assegurada às demais religiões ou convicções filosóficas.

Art. 7º Toda pessoa será tratada com respeito, urbanidade, imparcialidade e dignidade, sendo vedada qualquer forma de discriminação em razão de religião, crença, espiritualidade, ausência de religião ou convicção filosófica.

§1º É vedado ao policial civil utilizar a função pública para promover proselitismo religioso ou influenciar escolhas religiosas ou filosóficas da pessoa atendida.

§2º Também são vedadas manifestações ofensivas, piadas, comentários depreciativos, estigmatização, ridicularização ou qualquer outra conduta incompatível com a neutralidade institucional, a laicidade do Estado e os direitos fundamentais.

CAPÍTULO III DO ACOLHIMENTO E DO ATENDIMENTO POLICIAL

Art. 8º O atendimento policial será realizado com acolhimento humanizado, escuta qualificada, imparcialidade, respeito à dignidade da pessoa humana e observância da liberdade religiosa e das convicções filosóficas, vedadas quaisquer práticas discriminatórias ou revitimizantes.

Parágrafo único. O policial civil deverá adotar postura técnica, respeitosa e isenta de juízo de valor sobre crenças, religiões, tradições espirituais ou convicções filosóficas da pessoa atendida.

Art. 9º Durante o atendimento, o policial civil deverá:

I – utilizar linguagem clara, respeitosa e compatível com a dignidade da pessoa;

II – permitir que a vítima relate livremente os fatos, evitando interrupções ou questionamentos desnecessários;

III – formular perguntas relacionadas à religião, crença ou convicção filosófica somente quando relevantes para a compreensão dos fatos, proteção da vítima ou investigação criminal;

IV – registrar, sempre que possível, a autodeclaração da pessoa quanto à religião, crença, espiritualidade ou convicção filosófica, quando relacionada ao fato investigado;

V – respeitar símbolos, vestimentas, objetos sagrados, práticas religiosas e demais manifestações de fé, desde que compatíveis com a segurança institucional e com a legislação vigente;

VI – prevenir constrangimentos, exposição indevida e qualquer forma de revitimização.

Art. 10. A pessoa atendida não poderá ser submetida a indagações destinadas a avaliar, validar, contestar ou ridicularizar sua religião, crença, espiritualidade ou convicção filosófica.

Parágrafo único. A manifestação religiosa da vítima não constitui elemento apto, por si só, para aferição de credibilidade de seu relato.

Art. 11. Sempre que houver necessidade de restringir temporariamente prática religiosa, utilização de objeto sagrado, vestimenta religiosa ou outro símbolo de fé, em razão da segurança, preservação da prova ou cumprimento da legislação, a medida deverá:

- I – possuir fundamento legal;
- II – ser estritamente necessária;
- III – observar o princípio da proporcionalidade;
- IV – durar apenas o tempo indispensável;
- V – ser devidamente registrada, quando pertinente.

Art. 12. As disposições deste Capítulo aplicam-se a todas as pessoas envolvidas na ocorrência policial, independentemente de sua condição processual, religião, crença ou convicção filosófica.

CAPÍTULO IV

DA IDENTIFICAÇÃO DA MOTIVAÇÃO DISCRIMINATÓRIA E DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Art. 13. Recebida notícia de fato envolvendo possível discriminação religiosa, a autoridade policial deverá analisar a ocorrência à luz da Constituição Federal, da Lei nº 7.716/1989, do Código Penal e das demais normas aplicáveis, considerando os elementos concretos constantes dos autos.

Art. 14. Caracteriza discriminação religiosa, para fins deste Protocolo, toda conduta motivada por religião, crença, espiritualidade, ausência de religião ou convicção filosófica que tenha por finalidade ou efeito:

- I – restringir ou impedir o exercício de direitos;
- II – promover tratamento desigual;
- III – constranger, intimidar, humilhar ou inferiorizar pessoa ou grupo;
- IV – impedir ou dificultar o exercício de culto ou manifestação religiosa;
- V – destruir, danificar, profanar ou vilipendiar templos, objetos, símbolos ou locais destinados ao exercício da liberdade religiosa;
- VI – estimular hostilidade ou violência contra pessoa ou grupo em razão de sua religião ou convicção filosófica.

Art. 15. Verificados indícios de discriminação motivada por religião, crença ou convicção filosófica, a autoridade policial deverá avaliar a incidência da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, considerando especialmente:

- I – a motivação discriminatória;
- II – o contexto em que ocorreram os fatos;
- III – a finalidade de inferiorizar, excluir ou restringir direitos;
- IV – a vulnerabilidade da vítima ou do grupo atingido;
- V – eventual contexto de discriminação estrutural ou reiterada;
- VI – a repercussão individual e coletiva da conduta;
- VII – os elementos probatórios produzidos.

§1º O pertencimento da vítima a grupo religioso historicamente vulnerabilizado constitui elemento relevante para a análise do contexto discriminatório, sem excluir a proteção conferida às demais religiões, crenças ou convicções filosóficas.

§2º A inexistência de elementos suficientes para caracterização do crime previsto na Lei nº 7.716/1989 não impede a apuração de outras infrações penais eventualmente configuradas.

Art. 16. Na análise da ocorrência envolvendo possível racismo religioso, deverão ser especialmente considerados:

- I – a existência de discurso de inferiorização, exclusão ou desumanização;
- II – a prática reiterada ou sistemática da discriminação;
- III – a seleção da vítima em razão de sua identidade religiosa;
- IV – a ofensa dirigida à coletividade religiosa;
- V – a destruição, profanação ou violação de templos, terreiros, objetos ou símbolos religiosos;
- VI – o contexto histórico de discriminação ou perseguição do grupo atingido.

Art. 17. Quando a vítima pertencer a grupo religioso historicamente vulnerabilizado, a autoridade policial deverá adotar especial cautela na produção da prova, preservação dos vestígios e compreensão do contexto sociocultural em que os fatos ocorreram.

§1º Sempre que possível, deverá ser preservada a integridade de objetos ritualísticos, espaços sagrados e demais elementos de relevância religiosa, sem prejuízo da realização das diligências investigativas.

§2º A adoção de proteção reforçada prevista neste artigo decorre do princípio da igualdade material e não implica restrição da proteção jurídica assegurada às demais religiões ou convicções filosóficas.

Art. 18. A invocação da liberdade de expressão, manifestação artística, humor, sátira, opinião ou pregação religiosa não afasta, por si só, a eventual responsabilização civil, administrativa ou penal, devendo a

conduta ser analisada conforme seu contexto, finalidade, alcance, potencial discriminatório e efeitos produzidos.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DA OCORRÊNCIA E DA PRODUÇÃO DA PROVA

Art. 19. O registro da ocorrência deverá descrever os fatos de forma clara, objetiva e cronológica, consignando, sempre que possível:

- I – a dinâmica da ocorrência;
- II – a motivação discriminatória alegada ou constatada;
- III – a identificação da religião, crença, espiritualidade ou convicção filosófica envolvida, quando pertinente ao caso e mediante autodeclaração da pessoa;
- IV – o contexto em que ocorreram os fatos;
- V – os elementos relevantes para a correta tipificação jurídica;
- VI – as provas já produzidas ou indicadas.

Parágrafo único. O registro deverá preservar a literalidade de expressões discriminatórias relevantes para a investigação, evitando interpretações, resumos ou eufemismos que possam comprometer a adequada compreensão da motivação delitiva.

Art. 20. Sempre que possível deverão ser registrados literalmente:

- I – palavras, expressões, ameaças ou ofensas proferidas;
- II – mensagens escritas ou eletrônicas;
- III – gestos ou manifestações discriminatórias;
- IV – referências à religião, crença ou convicção filosófica da vítima;
- V – símbolos utilizados na prática da infração penal;
- VI – demais circunstâncias relevantes à demonstração da motivação discriminatória.

Art. 21. A autoridade policial adotará, com prioridade, as providências necessárias à preservação da prova, especialmente:

- I – fotografias;
- II – vídeos;
- III – áudios;
- IV – mensagens eletrônicas;
- V – publicações em redes sociais;
- VI – registros de aplicativos de comunicação;
- VII – objetos relacionados aos fatos;
- VIII – documentos;
- IX – registros de monitoramento;
- X – demais evidências físicas ou digitais.

Parágrafo único. A cadeia de custódia será rigorosamente observada, nos termos da legislação processual penal.

Art. 22. Nos crimes praticados por meios eletrônicos deverão ser preservados, sempre que possível:

- I – links;
- II – URL da publicação;
- III – perfil utilizado;
- IV – identificação da plataforma;
- V – data e horário das publicações;
- VI – capturas de tela;
- VII – metadados disponíveis;
- VIII – demais informações técnicas relevantes à identificação da autoria e preservação da prova.

Art. 23. Quando a infração envolver dano, destruição, profanação ou vilipêndio de templo, espaço sagrado, objeto ritualístico, símbolo religioso ou bem destinado ao exercício da liberdade religiosa, deverá ser avaliada, prioritariamente:

- I – a realização de exame pericial;
- II – a preservação do local;
- III – o registro fotográfico detalhado;
- IV – a apreensão dos vestígios necessários;
- V – a documentação do estado original dos objetos atingidos.

Parágrafo único. Sempre que compatível com a investigação criminal, deverão ser adotadas medidas para preservar a integridade cultural, histórica e religiosa dos bens atingidos.

Art. 24. Nos fatos ocorridos em templos, terreiros, igrejas, sinagogas, mesquitas, centros religiosos, espaços sagrados ou locais destinados à prática religiosa, deverão ser verificados prioritariamente:

- I – imagens de monitoramento;
- II – testemunhas presenciais;
- III – registros eletrônicos;
- IV – vestígios materiais;
- V – danos ao patrimônio religioso;
- VI – outros elementos úteis à investigação.

Art. 25. Quando a vítima pertencer a grupo religioso historicamente vulnerabilizado, a autoridade policial deverá considerar, além dos demais elementos de prova:

- I – eventual histórico de ataques semelhantes;

- II – contexto de intolerância ou discriminação estrutural;
- III – repercussão coletiva da conduta;
- IV – risco de reiteração delitiva;
- V – necessidade de articulação com órgãos integrantes da rede de proteção.

CAPÍTULO VI

DA PRISÃO EM FLAGRANTE, DA CUSTÓDIA E DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Art. 26. Verificada situação de flagrante delito relacionada à prática de discriminação religiosa ou outro crime motivado por religião, crença, espiritualidade ou convicção filosófica, a autoridade policial adotará, com prioridade, as providências necessárias à localização, prisão e autuação do autor, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Não sendo possível a atuação imediata da Polícia Civil, o fato será comunicado à força policial competente para adoção das medidas urgentes cabíveis.

Art. 27. Os procedimentos de condução, custódia, revista e permanência em unidade policial observarão a dignidade da pessoa humana, respeitando-se, sempre que possível e desde que compatível com a segurança institucional e com a legislação vigente:

- I – vestimentas religiosas;
- II – objetos de devoção;
- III – práticas religiosas;
- IV – restrições alimentares decorrentes da religião;
- V – demais manifestações compatíveis com a condição de custódia.

Art. 28. Objetos, vestimentas e símbolos religiosos que não constituam instrumento, produto ou elemento de prova deverão, sempre que possível:

- I – permanecer sob guarda da pessoa custodiada;
- II – ser acondicionados de forma adequada;
- III – ser restituídos ao término da custódia;
- IV – ser entregues a familiar ou responsável, quando necessário.

Art. 29. É vedado qualquer tratamento discriminatório em razão da religião, crença, espiritualidade, ausência de religião ou convicção filosófica da pessoa presa, conduzida ou custodiada.

Parágrafo único. Também é vedado ao servidor público:

- I – realizar manifestações depreciativas;
- II – impor práticas religiosas;
- III – impedir manifestação religiosa lícita sem fundamento legal;
- IV – utilizar a condição de custódia para constranger ou ridicularizar a pessoa.

Art. 30. O cumprimento de mandados judiciais em templos, espaços sagrados ou locais destinados ao exercício da liberdade religiosa observará os princípios da legalidade, proporcionalidade, necessidade e respeito à dignidade das pessoas presentes.

§1º Sempre que compatível com a efetividade da diligência, o responsável pelo local ou pessoa por ele indicada poderá acompanhar seu cumprimento.

§2º Na execução da diligência deverão ser evitados danos desnecessários ao patrimônio religioso, preservando-se, sempre que possível, objetos ritualísticos, espaços de culto e demais bens de relevante valor religioso, histórico ou cultural.

CAPÍTULO VII

DA REDE DE PROTEÇÃO E DA ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

Art. 31. Identificada situação de vulnerabilidade, risco ou necessidade de atendimento especializado, a autoridade policial promoverá, sempre que cabível, o encaminhamento da vítima aos órgãos e serviços integrantes da rede de proteção, sem prejuízo da continuidade da persecução penal.

Art. 32. A vítima deverá ser orientada, de forma clara, acessível e compatível com sua condição, acerca:

- I – dos direitos assegurados pela legislação;
- II – das medidas policiais, judiciais e administrativas cabíveis;
- III – dos serviços públicos disponíveis;
- IV – dos canais institucionais de denúncia, orientação e acompanhamento;
- V – dos órgãos integrantes da rede de proteção.

Art. 33. A Polícia Civil poderá atuar de forma integrada com órgãos públicos, instituições do Sistema de Justiça, entidades religiosas, organizações da sociedade civil e demais instituições parceiras, visando:

- I – prevenir a discriminação religiosa;
- II – fortalecer ações de educação em direitos humanos;
- III – aperfeiçoar fluxos de atendimento;
- IV – promover ações de prevenção e conscientização;
- V – qualificar o atendimento às vítimas.

Parágrafo único. A atuação integrada observará a autonomia funcional da Polícia Civil, o sigilo legal, a proteção de dados pessoais e a imparcialidade institucional.

CAPÍTULO VIII

DA GOVERNANÇA, DO MONITORAMENTO E DA CAPACITAÇÃO

Art. 34. Compete ao Núcleo Institucional de Cidadania – NIC:

- I – acompanhar a implementação deste Protocolo;
- II – monitorar indicadores relacionados aos crimes motivados por discriminação religiosa;

III – propor aperfeiçoamentos normativos, operacionais e tecnológicos;
IV – fomentar a integração entre os órgãos da rede de proteção;
V – promover estudos, levantamentos e diagnósticos institucionais;
VI – elaborar orientações técnicas complementares, quando necessário;
VII – acompanhar a implementação de funcionalidades relacionadas ao Protocolo nos sistemas informatizados da Polícia Civil;
VIII – apoiar a produção de dados destinados ao planejamento institucional e à formulação de políticas públicas.

Art. 35. Compete à Academia de Polícia Civil – ACADEPOL promover ações permanentes de capacitação e atualização dos policiais civis para a adequada aplicação deste Protocolo, contemplando temas relacionados aos direitos fundamentais, à liberdade religiosa, ao atendimento humanizado, ao enfrentamento da discriminação e do racismo religioso, à produção qualificada da prova, à preservação de vestígios, à utilização dos sistemas informatizados e às boas práticas de atendimento às vítimas.

Art. 36. Os registros produzidos no Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO deverão observar, sempre que pertinentes ao caso concreto, o correto preenchimento dos campos destinados à identificação da motivação discriminatória, respeitada a autodeclaração da pessoa interessada quando necessária.

§1º Os dados coletados destinam-se exclusivamente:

- I – à produção de indicadores institucionais;
- II – ao planejamento estratégico;
- III – à formulação de políticas públicas;
- IV – ao monitoramento da qualidade do atendimento;
- V – ao aperfeiçoamento contínuo dos protocolos institucionais.

§2º O tratamento das informações observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o dever de sigilo e as normas relativas à proteção de dados sensíveis.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO

Art. 37. Ao término do atendimento, sempre que possível e sem prejuízo da persecução penal, a pessoa atendida será informada acerca da possibilidade de avaliar o atendimento prestado pela Polícia Civil por meio de formulário eletrônico, QR Code, plataforma Fala.BR ou outro instrumento institucional equivalente.

§1º A participação será voluntária, facultado o anonimato.

§2º Sempre que necessário, deverão ser assegurados recursos de acessibilidade para utilização do instrumento de avaliação.

Art. 38. As informações obtidas por meio da avaliação institucional destinam-se exclusivamente ao:

- I – aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados;
- II – monitoramento da política institucional;
- III – capacitação dos servidores;
- IV – revisão dos protocolos institucionais;
- V – fortalecimento da gestão baseada em evidências;
- VI – melhoria permanente da qualidade do atendimento policial.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A aplicação deste Protocolo não afasta a observância da legislação vigente nem dos demais protocolos institucionais da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo suas disposições ser interpretadas de forma harmônica, complementar e integrada.

Parágrafo único. Este Protocolo integra o Sistema de Protocolos Institucionais da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e deverá ser aplicado conjuntamente com os protocolos específicos vigentes sempre que a pessoa atendida apresentar múltiplas condições de vulnerabilidade, especialmente aqueles destinados ao atendimento de:

- I – meninas e mulheres;
- II – pessoas idosas;
- III – pessoas com deficiência;
- IV – pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- V – população LGBTQIA+;
- VI – povos indígenas;
- VII – povos e comunidades tradicionais;
- VIII – grupos étnico-raciais vulnerabilizados;
- IX – outros grupos protegidos por protocolos institucionais específicos.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, mediante manifestação técnica do Núcleo Institucional de Cidadania – NIC, quando necessária.

Art. 41. Integram esta Portaria os Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 42. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 017/2026/AGEMS Nº Cadastral 31384**

Processo: 51/005.765/2026
Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e C. ALBERTO WOBETO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, visando atender à transferência da sede da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta Funcional programática: 10.51201.04.122.0034.6083.0001, Natureza de Despesa: 33903999, Fonte: 0179981521.
Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: José Erick Maldonado Coene
Data da Assinatura: 21/08/2026
Assinam: CARLOS ALBERTO DE ASSIS e CARLOS ALBERTO WOBETO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 017/2025/AGEMS Nº Cadastral 28814

Processo: 51/005.888/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - MS e DARLAN JOSE POLETO RODRIGUES 29105089867
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 017/2025, conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente contratado, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0034.6083.0001, Natureza da Despesa n. 339040, Item da Despesa n. 97, Fonte n. 0179981521.
Valor: Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 15.357,90 (quinze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
O valor global atualizado do contrato passará de R\$ 105.310,50 (cento e cinco mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos) para R\$ 120.668,40 (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas: José Erick Maldonado Coene
Data da Assinatura: 21/08/2026
Assinam: Carlos Alberto de Assis e Darlan José Poleto Rodrigues

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS □ AGESUL E O BANCO DO BRASIL S/A.**

Processo: 790040052024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e o BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL reconhece que a empresa: BANCO DO BRASIL S/A **Prestou os serviços:** prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, referente ao período de 30/06/2026 à 31/07/2026. **Fatura:** 325762621800002.

Valor: R\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Recursos Financeiros: 10.79201.26.122.0039.6099.0001 - Custeio administrativo, Natureza de Despesa 33903981, Fonte n. 0150000001, Nota de Empenho n. 2026NE002644.

Amparo Legal: Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24/08/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 372/2025****PROCESSO Nº 83.019.528-2025**

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Bela Vista** - CNPJ nº. 03.217.916/0001-96.

Objeto: Prorrogar a vigência do presente instrumento de 25/08/2026 para 25/08/2027.

Valor: R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) **Contrapartida:** R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Funcional Programática: **10.83206.20.606.2231.6236.0002**

Fonte de Recursos: **150000001**

Natureza de Despesa: **33404101**

Nota de Empenho: **2025NE000754**

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.337/2023; Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução Sefaz nº 2.093/2007.

Vigência: 25/08/2026 a 25/08/2027

Data da Assinatura: 24/08/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento – CPF ***.317.437-**, pela AGRAER e Gerardo Gabriel Nunes Boccia – CPF ***.489.691-** pelo Município.**

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 004/2026/IAGRO /IAGRO Nº Cadastral 30343

Processo: 83/017.175/2026

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - MS e WIND COLD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar, no sistema e-Contratos e nos demais registros pertinentes, a atualização cadastral da CONTRATADA em decorrência da alteração de sua razão social, que passa a constar conforme qualificação abaixo, mantido o mesmo CNPJ, sem qualquer alteração no objeto, no prazo, no valor ou nas demais condições pactuadas no Contrato nº 004/2026/IAGRO, Identificador: 30343. NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATADA: 1. A partir do registro da alteração contratual perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, a CONTRATADA passa a figurar, em todos os registros contratuais e no sistema e-Contratos, sob a seguinte qualificação: PHF ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.889.103/0001-57, nome fantasia PHF ENGENHARIA & SOLUÇÕES, com sede na Rua José Horácio, nº 136, Bairro Jardim Alegre, Campo Grande/MS, CEP 79.051-080, neste ato representada por seu sócio-administrador JOSÉ FLÁVIO FERREIRA FRANCO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 501.583.171-49 e do RG nº 75325 DRT/MT. 1.2. A alteração da razão social encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul JUCEMS sob o nº 55604874, em 25/11/2025, referente ao protocolo nº 25/134.815-6, mantendo-se inalterado o NIRE nº 54600010231 e o CNPJ nº 17.889.103/0001-57.

Dotação Orçamentária: Funcional programática: 10.83205.20.122.0041.6106.0001 Custeio administrativo, Natureza da Despesa/Item: 33903702-Limpeza e conservação, Fonte 0179980251 - IAGRO.

Valor: R\$ 1.890.000,00 (hum milhão e oitocentos e noventa mil de reais)

Amparo Legal: O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos casos de alterações na razão ou na denominação social do contratado. Aplica-se, ainda, o item 12.3 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 004/2026/IAGRO, que reproduz a mesma previsão legal.

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold

Do Prazo: 04/05/2026 a 03/11/2026

Data da Assinatura: 17/08/2026

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e José Flávio Ferreira Franco.

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 855 de 24 de agosto de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;
R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Diogenes Oliveira de Freitas	4646	749
David Giraldo Arana	9907	750

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-025/2026 – Processo Administrativo Nº 135/2026-D - CONTRATADO: MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL. OBJETO: Prestação de serviços especializados de identificação de atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica (P&D) e revisão de créditos tributários, passíveis de compensação ou restituição à MSGAS, como parte da “Lei do Bem”. **VALOR: limitado a R\$ 70.000,00** (setenta mil reais). **Gerenciamento:** Valnirécio Ferreira Leonel - Matrícula: 000064; **Fiscalização:** Gustavo Nakazato - Matrícula: 000145; Willian de Souza Araujo - Matrícula: 000220. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 21/08/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Eduardo Rodrigues Macluf – MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-025/2026 – Processo Administrativo Nº 157/2026-D - CONTRATADO: 62.505.695 SIDNEI DOMINGOS DE OLIVEIRA. OBJETO: prestação de serviços de confecção e fornecimento de fardamento de inverno (colete puffer) para atender a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, no período de frio. **VALOR: R\$ 18.675,20** (dezoito mil e seiscentos e setenta e cinco mil reais e vinte centavos). **Gerenciamento:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva - Matrícula: 000172; **Fiscalização:** Bernadete Martins Gaspar Rangel - Matrícula: 000125; Camila Carlos de Souza - Matrícula: 000207. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 21/08/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Sidnei Domingos de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-027/2026 – Edital LCE nº 014/2026 - Processo Administrativo Nº 070/2026 - CONTRATADO: SMART FITTINGS COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de conexões e válvulas em PEAD para expansão e saturação da RDGN 2026/2027. **VALOR** R\$ 151.837,74 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). **Gerenciamento:** Helaine Cristina Silva - Matrícula: 000057; **Fiscalização:** Katuska Brandao Nascimento- Matrícula: 000088; Andre Gustavo Rotta Muriano - Matrícula: 000155; Lais Mansano - Matrícula: 000218; Luísa Cantadori Valente - Matrícula: 000222. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 18/08/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Gustavo Chiachio Volpe - SMART FITTINGS.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-042/2025 - Processo Administrativo Nº 105/2025-D -CONTRATADO: SH INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (itens 7.1.1 e 7.2.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 11/09/2026 a 11/09/2027. **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 21/08/2026. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS/ Gleydson Pinto Machado – SH INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-028/2026 – Edital LCE nº 014/2026 - Processo Administrativo Nº 070/2026 - CONTRATADO: GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de conexões e válvulas em PEAD para expansão e saturação da RDGN 2026/2027. **VALOR** R\$ 49.147,81 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos). **Gerenciamento:** Helaine Cristina Silva - Matrícula: 000057; **Fiscalização:** Katuska Brandao Nascimento- Matrícula: 000088; Andre Gustavo Rotta Muriano - Matrícula: 000155; Lais Mansano - Matrícula: 000218; Luísa Cantadori Valente - Matrícula: 000222. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 18/08/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Julio Mateo Valls Perez e Jacir Gomes - GEORG FISCHER.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 3240 ,DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ABNER ROBERTO SANTIAGO COUTINHO		
Registro/PGU:	xxx697409xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012116/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00265741		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/04/2026 23:00 MANOEL DA COSTA LIMA 89		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	PAULO EDUARDO COSTA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx157472xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012117/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00234984		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/10/2025 00:34 AVENIDA EZEQUIEL FERREIRA LIMA 1157		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	OSVALDO FABIANI JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx725162xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012130/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	I005206358, S047100965, TE00148537, TE00148538		
Órgão Autuador:	PREF. DE: PR - CURITIBA, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE, PREF. DE: RS - PELOTAS		
Data/hora/local:	14/11/2025 17:17 R ITATIAIA X R DR JOAO TOBIAS, 24/09/2025 11:56 BR272 KM 552,500, 11/02/2026 13:08 RUA GENERAL OSORIO, 421, 11/02/2026 13:10 RUA GENERAL OSORIO, 421		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	RAFAEL LANDEGRAFF PIVA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx452496xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012131/2026
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	REN0822810		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	15/03/2026 15:56 AV.TOROS PUXIAN PROX. R.LAURO ARRUDA M. FILHO(L-O)		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	ROBERTO ALVES LIMA		
Registro/PGU:	xxx269047xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012132/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	D200196935, D200196936, MA00807981		
Órgão Autuador:	PREF. DE: PA - ALTAMIRA, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	09/02/2026 13:37 AV JOAO PESSOA F/ N 2180, 04/03/2026 17:37 AV. AFONSO PENA X AV. ARQ. RUB		
Código/Tipificação:	57380 - Transitar pela contramão de direção em via c/sinalização de regul sentido único, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	DIEGO DE CARVALHO GOMES		
Registro/PGU:	xxx059031xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012133/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00087516, GT00087525, GT00087744, REN0808029		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	02/09/2025 08:45 AVENIDA CORONEL ANTONINO 1820, 15/08/2025 11:37 RUA BRILHANTE X RUA DR MARIO QUINTANILHA, 05/01/2026 11:42 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (B-C)		
Código/Tipificação:	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	MIRIAM MONTEIRO DOURADO SANTOS		
Registro/PGU:	xxx956021xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012134/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1DJ0591831, 1DJ6720031, 1RE1945790, PM00192357		
Órgão Autuador:	DER - SP, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	15/09/2025 16:36 SP 270 KM 243 METROS 500, 10/12/2025 03:08 SPA 245/270 KM 009 METROS 000, 03/03/2026 08:20 MS 276 . KM 225 200M FAIXA 1 SENTIDO DECRESCENTE, 10/02/2026 11:04 CIRIACO GONSALES,889		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 73662 - Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	RODRIGO ELIAS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx779240xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012135/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00255421, S046931758, S048230525		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	13/03/2026 22:46 AVENIDA CAPITAO OLINTO MANCINI CRUZAMENTO COM RUA, 14/09/2025 05:33 BR262 KM 7,090, 21/12/2025 05:33 BR262 KM 7,090		
Código/Tipificação:	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JEFERSON FRANCISCO DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx388882xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012136/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	1LE0491040, 1SS0087518, 1SS0091587, PM00166459		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - DOURADOS		
Data/hora/local:	03/02/2026 09:29 R MONTE ALEGRE NUMERO 2900, 05/02/2026 07:35 R Coronel X R 1 De Abril BC, 11/03/2026 19:39 Av Marcelino P X R G Ozorio BC, 07/09/2025 16:33 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 1600		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	MARIA JOSE PASSOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx089806xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012137/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00090174, PM00240553, S048335409, S048335432		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	13/08/2025 11:46 RUA BRILHANTE X DOUTOR MARIO QUINTANILHA, 03/02/2026 15:38 14 DE JULHO NUMERO 2434, 28/12/2025 04:32 BR367 KM 83,930, 28/12/2025 04:33 BR101 KM 718,105		
Código/Tipificação:	75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 55411 - Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	MARA SILVIA LALLO		
Registro/PGU:	xxx631668xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012138/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1SS0084633, 1VA1969179, HF00089924, WF00084662		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - DOURADOS, DER - SP		
Data/hora/local:	10/01/2026 07:56 R Aziz R X Av Weimar G T BC, 16/02/2026 09:24 SP 425 KM 139 METROS 685, 22/09/2025 13:53 FIRMINO VIEIRA DE MATOS, 1199, 10/09/2025 08:26 JOAQUIM TEIXEIRA ALVES COM MATO GROSSO		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 54521 - Estacionar no passeio, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	HERCILIO APARECIDO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx434893xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012139/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1RE1422165, 1RE1519538, 1RE1567872, S047521719, S047521723, S048080992, S048080997, S048081013, X001335057, XM00001968		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE, PREF. DE: PR - LONDRINA, PREF. DE: MS - RIO BRILHANTE		

Data/hora/local:	29/09/2025 18:46 MS 141 KM 119 670 FAIXA 1 SENTIDO DECRESCENTE, 30/10/2025 15:05 CONTORNO VIARIO SUL PROXIMO A RUA GUIA LOPES FAIX, 13/11/2025 07:36 ROD MS 164 EM FRENTE AO N. 784 FAIXA 1 SENTIDO PON, 23/10/2025 19:46 BR262 KM 755,770, 23/10/2025 18:15 BR262 KM 614,400, 07/12/2025 19:51 BR262 KM 658,400, 07/12/2025 20:03 BR262 KM 638,600, 07/12/2025 20:02 BR262 KM 639,190, 22/11/2025 20:33 AV. ARTHUR THOMAS N. 2100 OPOS, 03/11/2025 06:58 WANDERLEY CUNHA ROSA (ESCOLA CEMCE VI)		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 56650 - Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização		
Previsão Legal (CTB):	261-Ic		

Condutor:	MARCIA BRITO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx726985xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012140/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1LE0463147, 1LE0463311, 1LE0467740, 1RE1563712, 1RE1672805, 1RE1923808, PM00206986		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - NAVIRAI		
Data/hora/local:	05/12/2025 16:27 AV CAMPO GRANDE , E.F. N. 893 FX01 ST BAIRROCEN, 07/12/2025 15:30 AV CAMPO GRANDE FRENTE AO NUMERO 844 FAIXA 01 SE, 15/12/2025 15:36 AV CAMPO GRANDE , E.F. N. 893 FX01 ST BAIRROCEN, 13/11/2025 14:22 AV WEIMAR GONCALVES TORRES EM FRENTE AO N 1544 FX, 09/12/2025 06:36 AV AMAMBAI EM FRENTE AO N 1439 FAIXA 2 SENTIDO, 02/03/2026 05:52 AV DEP WEIMAR G TORRES PROXIMO AO N 943 FAIXA 1 S, 09/11/2025 07:34 PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS N343		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	GUSTAVO CESAR VELASQUEZ MONGE		
Registro/PGU:	xxx689523xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012141/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1RE1927575, 1RE1927786, MA00806275, MA00806480, NQ00232866		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	21/02/2026 17:49 AV BRASIL FRENTE AO N.1655, 22/02/2026 08:43 AV BRASIL FRENTE AO N.1655, 19/02/2026 17:20 AV. PRES. ERNESTO GEISEL X AV. AFONSO PENA (B-C), 21/02/2026 14:11 AV. DR. GUNTER HANS 3510 (C-B), 11/10/2025 16:41 RUA CUBATAO, 38		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 55500 - Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JOAO CARLOS DA SILVA FRANCO		
Registro/PGU:	xxx437494xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012142/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1LE0505065, 1RE1414843, NQ00224478, NQ00224479		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/02/2026 12:21 R GALILEU GALILEI PROXIMO NR 680 FAIXA 1 SENTIDO, 26/09/2025 08:18 CONTORNO VIARIO SUL NUMERO CURVA ANTES DA PONTE FX, 30/08/2025 23:49 NOROESTE COM R. GEN. OSORIO		

Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ORALINA DOS SANTOS BARBOSA MERCES		
Registro/PGU:	xxx338049xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012143/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1SS0080857, 1SS0086027, 1SS0091710		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - DOURADOS		
Data/hora/local:	21/11/2025 16:16 Av Marcelino P X R Brasil BC, 22/01/2026 13:18 Av Marcelino P X R Coronel CB, 12/03/2026 13:28 Av Marcelino P X R Brasil BC		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ANDRE SHIRATA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx474979xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010145/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RC00215913		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/05/2026 16:00 RUA ONZE DE JUNHO ESQUINA COM JOAO PEDRO FERNANDE		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	FERNANDO GOMES DEL PINO		
Registro/PGU:	xxx117395xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012144/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00086961, GT00086962, GT00144713, GT00144714		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	18/08/2025 14:23 AVENIDA CEARA 1390, 13/03/2026 08:37 RUA CEARA X ANTONIO MARIA COELHO, 13/03/2026 08:38 RUA CEARA X ANTONIO MARIA COELHO		
Código/Tipificação:	60412 - Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JEFFERSON PIRES PREGENTINO		
Registro/PGU:	xxx089909xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012145/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00138075		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/09/2025 21:37 RUA PLUTAO, 91		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	CRISTINA DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx490600xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012146/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00034078, UZ00033525, UZ00033706, UZ00033852		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CORUMBA		

Data/hora/local:	27/12/2025 23:55 RUA TIRADENTES CRUZAMENTO COM A RUA COLOMBO, 09/02/2026 16:24 RUA FREI MARIANO 134, 14/03/2026 12:08 MAJOR GAMA 1244 ENTRE AS RUAS CABRAL E JOAQUIM MUR, 10/02/2026 16:26 RUA DELAMARE 988		
Código/Tipificação:	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 55413 - Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	MARCIO PRUDENCIANO ANGELICO		
Registro/PGU:	xxx784215xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012147/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1SS0080169, 1SS0086981, 1SS0091434		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - DOURADOS		
Data/hora/local:	12/11/2025 17:24 R H B Faker X R Cuiaba BC, 31/01/2026 09:52 R H B Faker X R Mozart C CB, 10/03/2026 11:55 Av Marcelino P X R Coronel CB		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	VALDINEI DA SILVA QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx072418xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012148/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00186539		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/09/2025 18:10 DESCARTES N111		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **30/09/2026**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 21 de agosto de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2316, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	NELSON MARQUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx104088xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	022859/2021		

Condutor:	MILTON ALVES FILHO		
Registro/PGU:	xxx397481xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	024217/2021		
Condutor:	JOAO SEBASTIAO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx306242xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	024344/2021		
Condutor:	PAULO HENRIQUE SANTOS DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx085052xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	PRAZO:	6 MESES
Processo:	001046/2022		
Condutor:	LEILA ANDREIA SCHNEIDER		
Registro/PGU:	xxx231134xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004552/2022		
Condutor:	HEBER RAMIRES		
Registro/PGU:	xxx882098xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	PRAZO:	24 MESES
Processo:	005515/2022		
Condutor:	PEDRO PAULO DE MEDEIROS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx140779xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	010558/2022		
Condutor:	ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx704953xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	PRAZO:	6 MESES
Processo:	011540/2022		
Condutor:	JOSE SOARES RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx947589xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016716/2022		
Condutor:	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx285527xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES

Processo:	016970/2022		
Condutor:	MARCELO NANTES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx691149xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	017125/2022		
Condutor:	LUIZ FERNANDO CHAVES DE ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	xxx493830xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	017920/2022		
Condutor:	LUIZ BOSIO		
Registro/PGU:	xxx955970xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	021284/2022		
Condutor:	SIMEI SALES LEAL		
Registro/PGU:	xxx261704xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	PRAZO:	24 MESES
Processo:	025633/2022		
Condutor:	OSMAR HERCULANO DINIZ NETO		
Registro/PGU:	xxx613816xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	025997/2022		
Condutor:	FELIPE VIEIRA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx550554xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	026098/2022		
Condutor:	MAICON CARLOS GUEDES		
Registro/PGU:	xxx503728xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	026259/2022		
Condutor:	CLEIDIOMAR DE JESUS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx319407xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	026425/2022		

Condutor:	INGRID MARIA GOMES MIRANDA LANDRE		
Registro/PGU:	xxx764667xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	026454/2022		

Condutor:	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx397790xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	027275/2022		

Condutor:	ROBERTO GALVAO EGEEA		
Registro/PGU:	xxx902936xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	027462/2022		

Condutor:	JOSE GERALDO TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx583405xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	028116/2022		

Condutor:	DANIEL MARTINS DE MATOS		
Registro/PGU:	xxx246553xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	028480/2022		

Condutor:	LUCIANO ALMEIDA GARCIA		
Registro/PGU:	xxx490071xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	028608/2022		

Condutor:	MAURICIO MARTINES MARQUES		
Registro/PGU:	xxx718131xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	028619/2022		

Condutor:	MARCOS AURELIO LOUVEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx988848xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	029076/2022		

Condutor:	GILMAR SANTOS CHAGAS		
Registro/PGU:	xxx838828xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	029481/2022		

Condutor:	JOSE CARLOS FERREIRA DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx435789xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	029631/2022		

Condutor:	EDVALDO CLAVICO		
Registro/PGU:	xxx803500xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	029700/2022		

Condutor:	EDVALDO CLAVICO		
Registro/PGU:	xxx803500xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	029899/2022		

Condutor:	CLEBER ALEXANDRE ORTIZ DE MELO		
Registro/PGU:	xxx044871xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	030102/2022		

Condutor:	LISANDRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx601202xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	030642/2022		

Condutor:	CLAUDEMIR BATUZINO		
Registro/PGU:	xxx172888xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	030734/2022		

Condutor:	EDUARDO LUIZ CASSAMALE MARQUES		
Registro/PGU:	xxx772166xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	030771/2022		

Condutor:	ALLYSSON FERNANDO MARQUEZOLO SANTOS		
Registro/PGU:	xxx910577xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	031223/2022		
Condutor:	SONIA REGINA PEREIRA DE AMORIM		
Registro/PGU:	xxx042552xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	001405/2023		
Condutor:	NIXON REY CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx521337xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	002715/2023		
Condutor:	IRENILDE FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx094779xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	002998/2023		
Condutor:	JANE BURLAMAQUI SPENGLER		
Registro/PGU:	xxx924694xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	PRAZO:	6 MESES
Processo:	003525/2023		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 21 de agosto de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3986, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	VALDEMIR APARECIDO JACINTO		
Registro/PGU:	xxx709949xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010335/2026
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOAO VICTOR FURTADO MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx415313xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	010579/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCOS ANTONIO RODRIGUES SANT ANA		
Registro/PGU:	xxx354070xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	010653/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALINE MARCIA FILIPPIN		
Registro/PGU:	xxx304423xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	010796/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FERNANDO AUGUSTO BATAGLIN MARQUES		
Registro/PGU:	xxx510647xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	010978/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JULIANA BEZERRA MESSIAS		
Registro/PGU:	xxx953734xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	011044/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ERNESTO GOMES DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx711493xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	011115/2026
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	GISLAINE GARCIA MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx692480xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	011149/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SILVIO SOUZA PRATA TIBERY LIMA		
Registro/PGU:	xxx574874xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	011168/2026
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	BRUNO CARRARO TIBERIO		
Registro/PGU:	xxx221937xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	011212/2026
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	VICTOR HIMOTO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx603349xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011213/2026
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	WALMOR GUSTAVO LEAO OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx250745xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011257/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SAULO VAZ PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx720996xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011277/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DIRCEU RAMIRES		
Registro/PGU:	xxx080373xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	011508/2026
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ALESANDRO ARESI		
Registro/PGU:	xxx846702xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	011514/2026
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	VANILSON LOUBET DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx764544xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011568/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUIS ALFREDO PEREIRA SOTO		
Registro/PGU:	xxx527890xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	011776/2026
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	JUNIOR FERNANDO CRUZ DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx024730xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024736/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCOS DINIZ DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx717122xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021444/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FELIPE HERMANO TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx475936xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030559/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	NICANOR RODRIGUES DE ALCANTARA NETO		
Registro/PGU:	xxx750296xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	031412/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LUIS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx869180xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008269/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE JULIANO DERBLI SERRA		
Registro/PGU:	xxx694671xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030552/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ELISANDRA ALVES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx126677xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010021/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DEIWISON PAULIQUEVIS FRANCISCO F XAVIER		
Registro/PGU:	xxx732050xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010027/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO		
Registro/PGU:	xxx632061xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007668/2026
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Agosto de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3394, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente

cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JUNIOR APARECIDO SANTIAGO		
Registro/PGU:	xxx978306xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	020820/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ORIVALDO DA COSTA BENITES		
Registro/PGU:	xxx464830xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014241/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	GERALDO GOMES		
Registro/PGU:	xxx434293xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	024428/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ODUVALDO DE OLIVEIRA POMPEU		
Registro/PGU:	xxx520375xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	025427/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	GONCALO HILDEFONSO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx418102xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	026254/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	LUBIANCA GALLEANO JULIAO		
Registro/PGU:	xxx382117xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	026311/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ANA PAULA MINERVINA EXTECA		
Registro/PGU:	xxx393551xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007858/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	MARIA DALVA JACQUES TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx027115xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009766/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	HAROLDO VOLGRA RABELO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx742556xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009767/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	FABIO PALHANO MEIRA		
Registro/PGU:	xxx321391xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009768/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	WILLIAM XAVIER		
Registro/PGU:	xxx439436xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009780/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	NAARA SIQUEIRA DE ARAGAO		
Registro/PGU:	xxx089361xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009781/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RAFAEL VITOR NOLASCO FONTES		
Registro/PGU:	xxx399199xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009783/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	GLAUCILENE ALVES MARTINS		
Registro/PGU:	xxx814095xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009785/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	PATRICIA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx832397xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009790/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JEOVAINE LUCAS ALBUQUERQUE DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	xxx806933xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009797/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ALEX PEREIRA RICARDO DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx628734xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009810/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ELIAS RAZUK JORGE		
Registro/PGU:	xxx513320xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009812/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	LUIZ HENRIQUE CASSARO		
Registro/PGU:	xxx051298xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009815/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JOAO PEDRO IBANES MOURA		
Registro/PGU:	xxx916577xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009823/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	SAINT CLAIR LINO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx381454xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009827/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	WESLEY MARCELINO DOS SANTOS VARGAS		
Registro/PGU:	xxx905253xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009828/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	AGNEL SEVERINO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx185322xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009833/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	DIEGO A DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx641698xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009834/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	TANIA PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx368297xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009836/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JOEL CLARINDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx364295xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009837/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JOYCE GUIMARAES SALLES		
Registro/PGU:	xxx625966xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009838/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ANA JOARA FERNANDES MARQUES		
Registro/PGU:	xxx640502xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009840/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	WEVERTON OLIVEIRA DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx624084xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009842/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	GABRIEL SILVA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx544687xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009844/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	DIONATAN RODRIGUES DE FRANCA		
Registro/PGU:	xxx738909xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009845/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	THIAGO DA SILVA NANTES		
------------------	------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx895112xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009862/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	KATIA POLIANA GOMES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx589946xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009864/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ALEXANDRE FERREIRA CHAVES		
Registro/PGU:	xxx586573xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009865/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JEAN MAAKAROUN TUCCI		
Registro/PGU:	xxx181788xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009867/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	CLAUDINEY PRIETO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx107320xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	026076/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	PAULO DIEGO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx124786xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009895/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	LEONE COSTA DINIZ		
Registro/PGU:	xxx752169xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009896/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	MARCIANA CUSTODIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx936356xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009897/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	THIAGO DE SOUZA FARIAS		
Registro/PGU:	xxx285526xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009898/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ALLAN DIEGO FERNANDES DIAS		
Registro/PGU:	xxx744507xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	009899/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JADER LEANDRO SILVA		
Registro/PGU:	xxx029559xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009904/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	FRANSERGIO MARQUES SERRANO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx484550xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009905/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	MATEUS NOGUEIRA DA ROSA		
Registro/PGU:	xxx920545xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009907/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ELIANE MACINELI		
Registro/PGU:	xxx522035xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009913/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx880196xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009915/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	VALDIR DOS SANTOS CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx998457xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009917/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	SEBASTIAO KILL GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx533264xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009918/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JOSE ANGELO MARCHINI FILHO		
Registro/PGU:	xxx716962xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009921/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	VANDERLEI MOTA DE ARANTES		
Registro/PGU:	xxx524153xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009939/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JEFERSON TROLESI		
Registro/PGU:	xxx433772xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009940/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	REGINALDO FLORIANO FILHO		
Registro/PGU:	xxx903121xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009942/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx235256xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009943/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RAQUEL ANICETO CIPRIANO		
Registro/PGU:	xxx293432xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009944/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RONALDO LIMA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx949837xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES

Processo:	009945/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	KENIA MOREIRA DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx294642xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009947/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	DHOUGLAS SILVA GOMES		
Registro/PGU:	xxx522098xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009948/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JOSE FERNANDO FADEL		
Registro/PGU:	xxx991729xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009952/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	CLAUDEMIR MORAIS SILVA		
Registro/PGU:	xxx697387xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009953/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	THAIS VANESSA DOS SANTOS JATOBA		
Registro/PGU:	xxx686759xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009956/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	SILVIA TEREZINHA CALIXTO VALERA		
Registro/PGU:	xxx047625xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009957/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	EDUARDO GOUVEIA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx495079xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009959/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	TACIANE ALVES ZAFALON		
Registro/PGU:	xxx527475xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009960/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	WARLEY DE SOUZA BATISTA		
Registro/PGU:	xxx161198xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009961/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	FRANZ MANOEL PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx272842xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009967/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ANDERSON LUIS MARQUES VILALVA		
Registro/PGU:	xxx528571xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009968/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	HONORINO ALEXANDRE BENITEZ DE MATOS		
Registro/PGU:	xxx143246xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009970/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	SUEILA LIMA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx366503xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009972/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RIVIA MARCIANA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx598790xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009977/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	OSCAR MARTINS FILHO		
Registro/PGU:	xxx290390xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009979/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JORGE LUIS LOPES		
Registro/PGU:	xxx291170xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009980/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	VERVI DE ARAUJO CASTILHOS		
Registro/PGU:	xxx948890xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009981/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ROGERIO AUGUSTO COELHO CARRATO		
Registro/PGU:	xxx328173xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009983/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ANTONIO JOAO AZUAGA FILHO		
Registro/PGU:	xxx186195xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009986/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx109224xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009987/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	LEOSVALDO LUCIANO DA ROSA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx495609xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009990/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ALAN DE MELO GARCIA		
Registro/PGU:	xxx475227xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009993/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	AMADOR SANTOS COLLETES DE CASTILHO		
Registro/PGU:	xxx299821xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009995/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	DIULIANE DOS SANTOS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx504495xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010009/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	KELLY MARIANA LEO PETRUTECELLI		
Registro/PGU:	xxx455842xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010030/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	IRENA GRAZIELE BILTHAUER		
Registro/PGU:	xxx034502xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010033/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	DIANA BEATRIZ MANCINI		
Registro/PGU:	xxx634885xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010034/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ROBERTO SCHULZ FILHO		
Registro/PGU:	xxx433959xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010035/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	TIAGO SANTOS DA SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx291284xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010036/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	GILMAR LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx196325xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010037/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	CLAUDEMIR CEZAR BALDUINO		
Registro/PGU:	xxx993240xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010038/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	MATHEUS LUIZ DE CASTRO VASCONCELOS		
------------------	------------------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx949152xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010042/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	SILVIELI OCAMPOS REGO		
Registro/PGU:	xxx765591xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010043/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	STEVE ROGER RIBEIRO JAIME		
Registro/PGU:	xxx547659xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010044/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	SUZANA MARIA CURCINO PEDROSO SCHIERHOLT		
Registro/PGU:	xxx779971xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010045/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	WESLEY LEME DE BRITO		
Registro/PGU:	xxx514029xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010046/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ANA CLAUDIA CASTRO SANTOS		
Registro/PGU:	xxx070949xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010047/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JEFFERSON LUIS MONTAGNA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx004416xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010048/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	GUILHERME DE OLIVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx460747xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010049/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	FILIPE ANDRE DOS ANJOS		
Registro/PGU:	xxx065891xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010050/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JOYFFER DE ANDRADE COLMAN		
Registro/PGU:	xxx694422xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010052/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	YASMIN CRISTINE BALDO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx903680xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010053/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	WESLEY ROBSON PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx614198xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010062/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RAFAEL SILVA DE ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	xxx660060xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010065/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	LEONARDO MAKOTO TATSUMI		
Registro/PGU:	xxx671019xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010067/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **15/10/2026** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

No caso de processos de **suspensão**, parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

*Sem prazo para recurso, em razão do pagamento da guia da multa com 40% de desconto, com base no artigo Art. 284. § 1º do CTB.

Campo Grande (MS), 21 de agosto de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3395, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	WENDERSON PERES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx485084xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010068/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RAFAEL ALVES LEONARDO		
Registro/PGU:	xxx168311xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010069/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	GABRIEL DE MELO		
Registro/PGU:	xxx631812xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010070/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ANDRE LUIZ DE MENEZES BEZERRA GONCALEZ		
Registro/PGU:	xxx315839xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010080/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	MATHEUS SEGATTO		
Registro/PGU:	xxx404522xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010084/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	FERNANDA DE SOUZA LOPES		
Registro/PGU:	xxx391629xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010085/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	FLANKLIN LUIZ KUBOTA		
Registro/PGU:	xxx151660xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010101/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	SIMONE BENITEZ CABANHA		
Registro/PGU:	xxx175416xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010102/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	DAIENE PATRICIA ALMADA LENCINA		
Registro/PGU:	xxx537086xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010103/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ERIK MATEUS MELO DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx345015xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010104/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ANDERSON DE SOUZA VANDE		
Registro/PGU:	xxx804628xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010105/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	KATIRA EVELIM DE CARLI		
Registro/PGU:	xxx740058xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010107/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	THIAGO REIS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx783128xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010112/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RUBENS DARIO BAES		
Registro/PGU:	xxx489471xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES

Processo:	010113/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	CARLA PRISCILA RODRIGUES DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	xxx300463xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010114/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	DIEGO FERREIRA XAVIER		
Registro/PGU:	xxx890493xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010116/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RODRIGO ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx546401xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010118/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RENATA BARBOSA VILELA		
Registro/PGU:	xxx022285xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010119/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	PHILIPPE GABRIEL SCHUH		
Registro/PGU:	xxx592505xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010120/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	FABIANO DA COSTA PEDROSO		
Registro/PGU:	xxx635458xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010122/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	MICHELY CASTRO AZEVEDO DIAS		
Registro/PGU:	xxx319595xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010123/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JULIANA FELIX		
Registro/PGU:	xxx653634xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010124/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	LENNON EUZEBIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx212022xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	010126/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JOSE EDIVAL DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx996610xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010128/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	MARCELO MIGUEL FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx395290xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010129/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	SANDRA MARIA ERANI GONINO GIMENEZ		
Registro/PGU:	xxx323072xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010130/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	LAUREANO BARBOSA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx939895xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010133/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	VINICIUS DE SOUSA DIAS		
Registro/PGU:	xxx706298xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010134/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RENILDO VIDAL DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx967313xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010135/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JENNIFER VIDAL DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx598564xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010137/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ANDERSON FRANCA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx786664xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010147/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS FREITAS		
Registro/PGU:	xxx496902xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010149/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	INACIO ALVES DA SILVA FILHO		
Registro/PGU:	xxx516309xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010151/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	NORMA CRISTINA LIMA E SILVA		
Registro/PGU:	xxx408550xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010152/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	VINICIUS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx041321xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010153/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	SARA BRAMBILLA GASQUES MARTINS		
Registro/PGU:	xxx778882xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010155/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx070940xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010156/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RAFAEL CARVALHO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx683732xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010159/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JOSE CLEITON AUGUSTO		
Registro/PGU:	xxx366269xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010160/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	TAUAN LEITE GAUNA		
Registro/PGU:	xxx633826xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010162/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RENATA MARIA CARDOSO DE MELLO		
Registro/PGU:	xxx434749xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010198/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	LUCAS CAFURE		
Registro/PGU:	xxx745020xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010199/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	GHABRYEL MICHELL MIRANDA BENITES		
Registro/PGU:	xxx795617xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010202/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RODRIGO CAMARGO LEMPECK		
Registro/PGU:	xxx937479xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010230/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JOSE MARCIO DE FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	xxx452813xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010262/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ANDERSON LOPES SIGIURA		
------------------	------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx469906xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010266/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JOSE ARTHUR COELHO DE FREITAS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx625506xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010267/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	WELLINGTON MIRANDA SILVA		
Registro/PGU:	xxx677370xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010282/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	CRISTIANE DA PAZ OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx998103xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010442/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RENATA SAAVEDRA SOARES		
Registro/PGU:	xxx683020xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	010453/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ALFREDO DIAS		
Registro/PGU:	xxx846699xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010486/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	DHENIFFER KASSANDRA CALADO DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx115896xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010519/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	NATHAN GABRIEL ROSSATTO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx460034xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010571/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ALEX DOS SANTOS SENA		
Registro/PGU:	xxx074207xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010593/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	NATALIA BARBOSA BUENO		
Registro/PGU:	xxx834772xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010672/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ROZILENE RODRIGUES MINHO		
Registro/PGU:	xxx007645xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011017/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ABRAO RAZUK		
Registro/PGU:	xxx446111xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011028/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ALEXDION DOS SANTOS MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx934421xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	011205/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	HOSANA SELLY DA SILVA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx609064xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011364/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ALYSSON VELASQUES GOMES DE ASSIS		
Registro/PGU:	xxx435816xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	016605/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	FABIANA FAUSTINO MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx423392xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	021122/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RAPHAEL LUCAS NAVARRO SIPPEL		
Registro/PGU:	xxx331485xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	028241/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	PAULO VIEIRA CHAGAS DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx045893xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	021924/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	KELVIN VIEIRA RUDENAS		
Registro/PGU:	xxx344778xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008499/2026	Prazo Recurso:	*

Condutor:	RENATO SALINA IBARRA		
Registro/PGU:	xxx255657xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009122/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	CAUA CAMPOS FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx998639xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	022254/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ISABELINO CACERES		
Registro/PGU:	xxx391969xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009470/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ANTONIO CARLOS SOUZA BRANDAO		
Registro/PGU:	xxx712466xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	022060/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	FERNANDO HENRIQUE CANDIA		
Registro/PGU:	xxx083324xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES

Processo:	025556/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	VILSON RAFAEL RAMAO		
Registro/PGU:	xxx756893xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009615/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	MARCUS VINICIUS CASTILHO DO CARMO		
Registro/PGU:	xxx364294xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009383/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ALICIO FIRMO LEITE MARTINS		
Registro/PGU:	xxx535975xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009594/2026	Prazo Recurso:	*

Condutor:	CLAUDIO ANDRADE BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx199750xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025508/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	CARLOS EDUARDO DE SOUZA COSTA		
Registro/PGU:	xxx459288xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	022391/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	KAUAN NASCIMENTO SOUZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx985717xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009273/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	VALDOMIRO MARTINEZ SANCHES		
Registro/PGU:	xxx967409xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009622/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	MAIRA FERNANDES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx203313xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	022389/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	VLADISLAN ELVIS PERUZZO		
Registro/PGU:	xxx857133xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	017662/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ANA BEATRIZ NONATO DA SILVA LOUREIRO		
Registro/PGU:	xxx166447xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	021939/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	BRENO AUGUSTO TERRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx717213xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	022395/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ODAILSO BARBOSA FILHO		
Registro/PGU:	xxx781766xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009458/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	TERENCIO FROTA DUQUE JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx540909xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009471/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	MARCOS DELFINO DA SILVA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx828880xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009304/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JESSICA DE MATOS RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx835323xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009702/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	RAPHAEL LUCAS NAVARRO SIPPEL		
Registro/PGU:	xxx331485xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	028240/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	CAUA CAMPOS FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx998639xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022255/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	VICTOR HUGO DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx652161xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009646/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	GABRIEL LEITE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx450724xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009794/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	BRUNO HENRIQUE DA SILVA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx678108xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009854/2026	Prazo Recurso:	*

Condutor:	DOMINGOS JORGE FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx814526xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	024501/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ORIEL PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx505570xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010024/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ALDINE NEVES PEREIRA MATHEUSSI		
Registro/PGU:	xxx808810xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010019/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ANDRE DIONATAN OLIVEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx754726xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009929/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	FRANCIELIO DA SILVA FREITAS		
Registro/PGU:	xxx596948xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010005/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	EDUARDO LIMA DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx218043xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010016/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JOSE CARLOS BENITES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx306550xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009997/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JHONATHAN HEMERSON LUZO FIRMINO		
Registro/PGU:	xxx868608xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	021929/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	HELLEN DE SOUZA RAMOS CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx709192xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009998/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	MATEUS MOREIRA BAZILIO		
Registro/PGU:	xxx064836xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010023/2026	Prazo Recurso:	*

Condutor:	JOAO LUCAS ROCHA LEONE		
Registro/PGU:	xxx696808xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010020/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **15/10/2026** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

No caso de processos de **suspensão**, parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

*Sem prazo para recurso, em razão do pagamento da guia da multa com 40% de desconto, com base no artigo Art. 284. § 1º do CTB.

Campo Grande (MS), 21 de agosto de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3396, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	SAMUEL FERNANDES LOPES		
Registro/PGU:	xxx871473xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010025/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	MATHEUS MANICA		
Registro/PGU:	xxx671306xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010017/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ANDRE LUIS DA SILVA LIMA		
Registro/PGU:	xxx345715xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	023915/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	FRANCIELIO DA SILVA FREITAS		
Registro/PGU:	xxx596948xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010004/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ARINO FONSECA MARQUES		
------------------	-----------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx664967xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010072/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	CARLOS AQUINO ANUNCIATO		
Registro/PGU:	xxx197330xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	010000/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	SAMUEL CHAPARRO CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx586612xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010059/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	NELSI DE LURDES BAIRRO		
Registro/PGU:	xxx391657xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010012/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	ISAIAS CUELLAR CHUVE		
Registro/PGU:	xxx786799xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010002/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	JOSE SIDNEI DALBOSCO		
Registro/PGU:	xxx272475xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009996/2026	Prazo Recurso:	*

Condutor:	ANTONIO DA SILVA MAIA		
Registro/PGU:	xxx912756xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010014/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	NIVALDO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx515768xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	021919/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	FELIPE SAUSEN MILANI		
Registro/PGU:	xxx779656xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025497/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	MATEUS SANTANA TEODORO		
Registro/PGU:	xxx210759xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010094/2026	Prazo Recurso:	*

Condutor:	ALEX SANDRO JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx788450xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010093/2026	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	MAURO BATISTA COLPO		
Registro/PGU:	xxx586106xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	022384/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Condutor:	CLEIBER DARIL MONTAGNA		
Registro/PGU:	xxx240679xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010090/2026	Prazo Recurso:	*

Condutor:	SIMONY ORTIZ RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx029571xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	021208/2025	Prazo Recurso:	30/09/2026

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **15/10/2026** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

No caso de processos de **suspensão**, parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

*Sem prazo para recurso, em razão do pagamento da guia da multa com 40% de desconto, com base no artigo Art. 284. § 1º do CTB.

Campo Grande (MS), 21 de agosto de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Alteração de Titularidade da Licença de Operação nº 3472/2024, de CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIO MIRANDA E APA para EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A, para atividade de 783 - ATERRO SANITÁRIO - Classe II-A com capacidade de recebimento de 30 a 80 ton/dia, localizada na Rodovia BR-267, km 08, Zona Rural, localizada no município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 600/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BCP AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Reprogramação com Acréscimo no Valor de R\$ 26.844,25, e aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO Nº 01267/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.08.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Wilter Nunes Barbosa.

Código de Registro-TCE/MS: 738F2FB1E3A1CC4E96DD4AA04DDF608FDECD72ED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 645/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MAZZUCATTO MIX LTDA. OBJETO: Construção de 02 caixas para instalação de macromedidores em Maracaju/MS. VALOR: R\$ 64.244,27. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência é de 06 meses, contados da assinatura do Contrato; e a execução é de 04 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.645/2026-00/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.08.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Henrique Mazzucatto Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor Comercial e de Operações, de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, resolve:

1º - Designar os empregados abaixo relacionados, para exercer as atividades de orientação, gestão e fiscalização do Contrato nº 645/2026, Processo Adm. nº 00.645/2026-00:

- Gestor: Evandro Costa Soares, CPF nº xxx.170.011-xx ;
- Fiscal Titular: Wagner Jorge Martins, CPF nº xxx.147.709-xx ;
- Fiscal Suplente: Agnaldo Lopes da Silva, CPF nº xxx.565.181-xx

2º - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º - Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2026

Madson Roberto Pereira Valente.

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 049/2026 - CELEBRADO ENTRE A NATUREZA SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 513/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO NATUREZA" localizado em Coxim/MS, para atender os 76 lotes, objeto da matrícula de nº 29.832 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim/MS. DATA DE ASSINATURA: 24.08.2026. PROCESSO Nº 00744/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Antonio Carlos Diniz José.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

A Comissão Recursal, instituída pela Portaria "P" FCMS/Nº 881/2026 de 24 de julho de 2026, publicada no diário oficial n. 12.232 de 27 de julho de 2026, pág. 197 e Portaria "P" FCMS/Nº1004/2026, de 21 de agosto de 2026 publicada no diário oficial n.12.257 págs.133 no uso de suas atribuições e em observância às disposições do instrumento convocatório, torna público o resultado da análise do recurso interposto referente ao processo seletivo Edital de Chamamento Público n. 022/2026/FCMS. Após análise das razões recursais e revisão dos critérios técnicos e da avaliação realizada pela Comissão de Seleção, a Comissão Recursal **decide pelo não provimento do recurso**, mantendo-se a avaliação realizada, a classificação e a pontuação de **73,00 (setenta e três pontos)** atribuída ao projeto. Registra-se, ainda, a ocorrência de **erro material na publicação do**

resultado, no qual constou, equivocadamente, a nota de 73,25 (setenta e três vírgulas vinte e cinco pontos). A nota correta, conforme registrada na plataforma Prosas e constante da avaliação realizada pela Comissão de Seleção, é **73,00 (setenta e três pontos)**. Dessa forma, o resultado será **repblicado para correção do erro material**, permanecendo inalterada a avaliação e válida a pontuação de 73,00 (setenta e três pontos).

ID	PROPONENTE	NOTA	DECISÃO
607628	Associação Ação Amando Vidas	73	Pré- Habilitado

Campo Grande 24 de agosto de 2026

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) E ETAPA II (ANÁLISE DOCUMENTAL) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL.

O Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto nos Art. 41 e 42 e demais regras do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção, conforme segue:

Categoria A- Modalidade Apoio Ampliado – R\$ 50.000,00

Proposta ID	Empreendedor	Proposta	Grupo Identitário
600910	Alexandra da silva Martinez	ALEXANDRA DA SILVA MARTINEZ	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
590069	COLETIVO JOVEM DA ALDEIA INDÍGENA URBANA MARÇAL DE SOUZA	MARÇAL DE SOUZA: A VOZ QUE ECOA	Grupo I: Povos Indígenas
599952	COOPAER	COOPAER	Grupo II: Povos Quilombolas
594108	Doacir Morales Antunes	Doacir Morales Antunes	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
598964	Dyeque Fernandes de Souza	Douglas Fernandes Lopes,	Grupo I: Povos Indígenas
597760	Jorge de Barros Oliveira	Jorge de Barros Oliveira ID 176206	Grupo I: Povos Indígenas
600979	Kaue Palhano silva	Kauê Palhano da Silva	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
595955	Luciani Montanheri	Tecendo Axé: Costura e Ritmos do Terreiro	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
599450	Marlene Rodrigues	MARLENE RODRIGUES	Grupo I: Povos Indígenas
601666	Matilda Antônio	Cacaufé — Cozinha Itinerante Indígena, Cacau e Saberes Alimentares	Grupo I: Povos Indígenas
600886	Movimento Negro de Anastácio e Aquidauana	Movimento Negro de Anastácio e Aquidauana	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
595313	NAIARA DA SILVA FONTELES	Comunidade de Terreiro Ilê Axé Angola Megemulebaonã	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
599861	NATASHA CONSTANTINO	Exu Mulher: Vozes do Sagrado Feminino	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
600787	Susan Ribeiro Eloy	Susan Ribeiro Eloy	Grupo I: Povos Indígenas

Categoria B – Modalidade Apoio Básico – R\$ 25.000,00

Proposta ID	Empreendedor	Proposta	Grupo Identitário
601563	Ana Lucia Rossate	Ana Lucia Rossate	Grupo I: Povos Indígenas
600767	Associação da Comunidade Ribeirinha Quilombola Família Bispo - ARQBISPO	Evento Cultural Festa de São Sebastião	Grupo II: Povos Quilombolas
600949	Associação de Catireiros de Camapuã	Cantos da Catira Quilombola: Memórias do Território de Camapuã	Grupo II: Povos Quilombolas
600836	Associação Familiar da Comunidade Negra São João Batista	RAÍZES VIVAS DO QUILOMBO SÃO JOÃO BATISTA - SABERES ANCESTRAIS	Grupo II: Povos Quilombolas
600838	Elenir Batista Rachid	Ritmos do Atabaque C.E.U. PAI - OXALÁ	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
600759	ERNAN JULIO ANTONIO	Ernan Julio Antonio	Grupo I: Povos Indígenas
601650	Gleice Ramalho dos Santos Guerra	GLEICE RAMALHO DOS SANTOS GUERRA	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
600750	JOÃO ANUNCIAÇÃO	"Tambores de quilombo"	Grupo II: Povos Quilombolas
601097	João Leoncio	João Leoncio	Grupo I: Povos Indígenas
601537	Luzia Aquino	Luzia Aquino	Grupo I: Povos Indígenas
597415	Marlem da Conceição Francisco	Umbanda: Entre Ervas, Orixás e Ancestralidade	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
600644	Nadja Flávia Ratier Winkler	Nadja Flávia Ratier Winkler - Mametu N'kisi Ofádanaginã	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
601263	Natalícia Gonçalves Barboza	Natalícia Gonçalves Barboza	Grupo II: Povos Quilombolas
599362	Nicolau Flores	ORALIDADES: Vozes Kinikinau	Grupo I: Povos Indígenas
600072	Ramona Coimbra	Ramona Coimbra	Grupo I: Povos Indígenas
601608	Renata Castelao	RENATA CASTELÃO	Grupo I: Povos Indígenas
590766	Rosana Daza	Raízes da Infância: Cultura, Memória e Migração nas Escolas de Dourados.	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano
598279	Verônica de Moraes Matos	Verônica de Moraes Matos	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Extrato de Termo de Colaboração nº 4082/2026

Processo nº: 85.001.163-2026

Do Objeto: "Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, para a realização integrada dos eventos Pantanal Film Festival, Feira da Música do Campão e MS Geek, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)."

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de agosto de 2027.

Dos Recursos:

Funcional programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Nota de Empenho: 2026NE002116 – 12/08/2026

Natureza de Despesa: 33504307

Total do Valor: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil de reais)

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula 31019027

Parceira Privada: ASSOCIACAO DE ARTESANATO DE MS

CNPJ: 05.335.254/0001-84

Representada por: Ataíde Charão Fernandes

CPF: XXX.553.691-XX

Extrato do Contrato 786/2026/FCMS Nº Cadastral 31459

Processo: 85/006.556/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Canto da Terra", contratado através de seu empresário exclusivo Som & Arte Produções LTDA, a ser realizada no evento "Festival de Inverno de Bonito 2026 - Show Caarapé no Clube do Laço Nabileque", na Rua Josias Pinheiro de Almeida, nº 227, em Bonito/MS, no dia 30 de agosto de 2026, a partir das 13 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 20/08/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato 783/2026/FCMS Nº Cadastral 31444

Processo: 85/006.537/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GRUPO DE ARTES CENICAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artísticas teatral do grupo "UBU" com espetáculo teatral "Pelega e Porca Prenha", contratado através de seu empresário exclusivo Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no evento "ESCAMBO UBU ERÊ - Festival para Infância e Juventude", na Aldeia Urbana Água Bonita, Rua Ana Pimentel, 73, Bairro Tarsila do Amaral, em Campo Grande/MS, no dia 21 de agosto de 2026, a partir das 14 horas, com 45 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício 100726/Ubu Grupo de Artes Cênicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/08/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Anderson Bernardes Sanches

Extrato do Contrato 741/2026/FCMS Nº Cadastral 31352

Processo: 85/006.447/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Henrique Souza", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento "Festival Anual da Rapadura", na Comunidade Quilombola Furnas do Dionísio, em Jaraguari/MS, no dia 15 de agosto de 2026, a partir das 13 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ao Ofício 013/2026 da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas do Dionísio.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/08/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza

Extrato do Contrato 740/2026/FCMS Nº Cadastral 31338

Processo: 85/006.439/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Max Henrique", contratado através de seu empresário exclusivo Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP, a ser realizada no evento "78ª Festa de Nossa Senhora dos Navegantes", no Distrito da Nova Porto XV, em Bataguassu/MS, no dia 14 de agosto de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício GP 048/2026 da Prefeitura de Bataguassu.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/08/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Dulce Tereza Rodrigues Macena

Extrato do Contrato 738/2026/FCMS Nº Cadastral 31337

Processo: 85/006.438/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FELIPE BARBIER LOPES

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Michel e Felipe", contratado através de seu empresário exclusivo Felipe Barbier Lopes MEI, a ser realizada no evento "57ª Exposição Agropecuária de Aquidauana", no Parque de Exposições, em Aquidauana/MS, no dia 14 de agosto de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ao Ofício nº 023/2026/GABPREV da Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 10/08/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Felipe Barbier Lopes

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - HABILITAÇÃO (1ª CONVOCAÇÃO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício de sua competência, **torna público o Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação (1ª Convocação)** do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), publicado no DOEMS nº 12.240, de 5 de agosto de 2026, páginas 32-33, nos termos dos itens **11.12 e 11.13** do Edital, conforme **Anexo I**, no qual constam, na seguinte ordem: ID da inscrição, nome do proponente, título da proposta cultural, cota de concorrência, categoria e resultado do recurso.

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - HABILITAÇÃO (1ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Categoria	Resultado do Recurso
562836	Centro Cultural Instituto Projeto Livres	No Ritmo do Livres	A m p l a Concorrência	I - Geral	Não provido
564781	Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência	Oficinas culturais e preservação das tradições gaúchas em Maracaju/MS no CTG Nova Querência	A m p l a Concorrência	II – Culturas Populares e Tradicionais	Não provido

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

RESULTADO CONCLUSIVO DA ETAPA II – HABILITAÇÃO REFERENTE À 1ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Conclusivo da Etapa II – Habilitação referente à 1ª Convocação** do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS, após a conclusão da análise documental, das diligências, da publicação do Resultado Preliminar e do julgamento dos recursos interpostos, conforme relação constante do Anexo I.

1. Os proponentes relacionados no Anexo I como **HABILITADOS** concluíram favoravelmente os procedimentos da Etapa II – Habilitação referentes à 1ª Convocação.

2. Nos termos do item 11.16 do Edital, os proponentes habilitados serão encaminhados para **verificação da regularidade jurídica da parceria**, visando ao prosseguimento dos procedimentos necessários à celebração do Termo de Compromisso Cultural.

3. Os proponentes relacionados como **INABILITADOS**, após o encerramento da fase recursal, ficam impossibilitadas de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, observado o disposto no item 11.15 do Edital quanto à convocação dos proponentes subsequentes da lista de classificação.

4. A presente publicação encerra os procedimentos da Etapa II – Habilitação **exclusivamente em**

relação às proponentes abrangidos pela 1ª Convocação, não constituindo o Resultado Final da Etapa II – Habilitação do certame.

5. O Resultado Final da Etapa II – Habilitação será publicado após a conclusão das convocações necessárias ao preenchimento das vagas, observadas a ordem de classificação, as cotas, as categorias de inscrição, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais disposições do Edital.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

ANEXO I - RESULTADO CONCLUSIVO DA ETAPA II – HABILITAÇÃO (1ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

TABELA I - PROPONENTES HABILITADOS – 1ª CONVOCAÇÃO

CATEGORIA I – GERAL				
ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Situação
561529	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Ponto de Cultura Orquestra Indígena Teko Arandú	A m p l a Concorrência	HABILITADA
551798	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Arte Viva Técnico: Luz, Som e Produção Cultural	A m p l a Concorrência	HABILITADA
561826	Associação Camará Capoeira	Ponto de Cultura Camará 2: Continuidade da Cultura em Mato Grosso do Sul	A m p l a Concorrência	HABILITADA
552924	Associação Beneficente Pr. Anízio Gomes	Projeto Raízes	Pessoa Negra	HABILITADA
563204	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Caminhos da Arte – Formação e Festival das Artes da Cena do Sucata Cultural	A m p l a Concorrência	HABILITADA
563508	Associação de Moradores do Bairro São Caetano e Adjacências	Oficinas de inserção e mostra cultural: música, dança, leitura e capoeira no São Caetano	A m p l a Concorrência	HABILITADA
CATEGORIA II – CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS				
ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Situação
555029	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Ponto de Cultura Dionísio & Luiza: Expansões e Aquilombamento na Cultura Viva	Pessoa Negra	HABILITADA
563119	Grupo Trabalho e Estudos Zumbi - TEZ	Quilombo em Formação	Pessoa Negra	HABILITADA

TABELA II – PROPONENTES INABILITADOS - 1ª CONVOCAÇÃO

CATEGORIA I – GERAL				
ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Situação
562537	Associação Educacional, Cultural e de Pesquisa Arte e Vida	Resgate Cultural, Inclusão e Cidadania	Pessoa Negra	INABILITADA
562836	Centro Cultural Instituto Projeto Livres	No Ritmo do Livres	A m p l a Concorrência	INABILITADA
CATEGORIA II – CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS				

ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Situação
564781	Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência	Oficinas culturais e preservação das tradições gaúchas em Maracaju/MS no CTG Nova Querência	A m p l a Concorrência	INABILITADA

2ª CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA II – HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício de sua competência, **torna pública a 2ª Convocação para a Etapa II – Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**, em razão das inabilitações mantidas após o julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação (1ª Convocação), nos termos do item **11.15** do Edital.

Ficam **CONVOCADAS** para a Etapa II – Habilitação as candidaturas classificadas nas posições subsequentes da **Etapa I – Seleção (Análise de Mérito)**, relacionadas no **Anexo I** desta publicação, observadas a ordem de classificação, as categorias de inscrição, as cotas aplicáveis e as demais disposições do Edital.

As candidaturas convocadas deverão encaminhar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Convocação**, por meio da Plataforma Prosas, cópia da documentação exigida para a Etapa II – Habilitação, nos termos do item 11.2 e demais disposições pertinentes do Edital forme a categoria e a situação de certificação da candidatura.

O não envio da documentação no prazo estabelecido ou o não atendimento das exigências da Etapa de Habilitação sujeitará a candidatura às consequências previstas no Edital.

ANEXO I – CANDIDATURAS CONVOCADAS PARA A ETAPA II – HABILITAÇÃO (2ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA I – GERAL					
ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Pontuação Final	Classificação na Etapa Seleção
556856	Instituto Curumins	Mulheres que Caminham com Livros	A m p l a Concorrência	92,5	1º Suplente
558210	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente	Casa de Ensaio: Três Décadas de Arte-Transformação Social em Mato Grosso do Sul	A m p l a Concorrência	90,5	2º Suplente

CATEGORIA II – CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS					
ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Pontuação Final	Classificação na Etapa Seleção
552289	Instituto Quintal Tia Jura	Batidas do Nosso Quintal – Cultura, Formação e Economia Criativa na Periferia	Pessoa Negra	83	1º Suplente

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Anexo 11 – Cronograma**, integrante do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura - Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul - Cultura Viva do Tamanho do Brasil, conforme segue:

ANEXO 11 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Etapas de Inscrições	
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial Eletrônico de MS- DOEMS	26/02/2026
Período de inscrições	05/02/2026 a 12/03/2026
Publicação da homologação das inscrições	16/03/2026
Etapas de Seleção	
Período de análise da Etapa de Seleção (análise de Mérito)	18/03/2026 a 13/05/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito) e disponibilização dos pareceres e notas dos projeto na plataforma Prosas	18/05/2026
Previsão de período para interposição de recursos (análise de mérito)	19 a 21/05/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	26/05/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Seleção (análise de mérito)	27/05/2026 a 01/06/2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito)	09/06/2026
Previsão de divulgação das inscrições classificadas na Etapa de Seleção após a fase recursal	15/06/2026
Etapas de Habilitação	
Previsão de encaminhamento de documentos da Etapa II - Habilitação (análise documental) - 1ª Convocação	16/06/2026 a 22/06/2026
Previsão de período de análise da Etapa II - Habilitação - 1ª Convocação	23/06/2026 a 03/08/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa II - Habilitação - 1ª Convocação	05/08/2026
Previsão de período para interposição de recursos da Etapa II - Habilitação - 1ª Convocação	06 à 10/08/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa II - Habilitação - 1ª Convocação	12/08/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Habilitação - 1ª Convocação	12 a 13/08/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos da Etapa II - Habilitação - 1ª Convocação	25/08/2026
Divulgação do Resultado Conclusivo da Etapa II - Habilitação - 1ª Convocação	25/08/2026
Publicação da 2ª Convocação da Etapa II - Habilitação (análise documental)	25/08/2026
Período de encaminhamento de documentos da Etapa II - Habilitação - 2ª Convocação	27/08/2026 a 02/09/2026
Previsão de período de análise da documentação da Etapa II - Habilitação - 2ª Convocação	03/09/2026 a 14/09/2026
Previsão de divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II - Habilitação - 2ª Convocação	17/09/2026
Previsão de período para Interposição de recursos da Etapa II - Habilitação - 2ª Convocação	18/09/2026 a 22/09/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa II - Habilitação - 2ª Convocação	24/09/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa II - Habilitação - 2ª Convocação	25/09/2026 a 28/09/2026
Previsão de divulgação do Resultado dos Recursos da 2ª Convocação da Etapa II - Habilitação	29/09/2026

Previsão de divulgação do Resultado Conclusivo da Etapa II - Habilitação - 2ª Convocação	30/09/2026
Previsão de novas convocações da Etapa II - Habilitação, se necessárias.	Conforme necessidade, observadas as disposições do Edital
Previsão de divulgação do Resultado Final da Etapa II - Habilitação	Após a conclusão das convocações necessárias
Previsão de homologação do Resultado Final do Edital	Após a conclusão da Etapa II - Habilitação e dos procedimentos necessários

1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações através da Plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) ou do site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (<https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>).

1.1. Os resultados serão publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e divulgados no site da FCMS, conforme as disposições do Edital e as previsões constantes deste Cronograma.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Extrato de Termo de Fomento nº 3060/2026

Processo nº: 85.003.545/2026

Do Objeto: Efetuar o repasse financeiro para "**APOIAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CASA-QUINTAL MANOEL DE BARROS**", conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de julho de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2026NE002001 de 31/07/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2026

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Fundação Nelito Câmara

CNPJ: 07.427.104/0001-26

Representada por sua Presidente: Andressa Ferreira Pieretti

CPF: XXX.921.281-XX

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II – HABILITAÇÃO (1ª CONVOCAÇÃO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício de sua competência, **torna público o Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação (1ª Convocação) do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**, publicado no DOEMS nº 12.240, de 5 de agosto de 2026, páginas 35 a 38, nos termos dos itens **10.12 e 10.13** do Edital, conforme **Anexo I**, no qual constam, na seguinte ordem: ID da inscrição, nome da entidade ou coletivo informal inscrito, razão social da entidade ou representante do coletivo, cota de concorrência, categoria e resultado do recurso.

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II – HABILITAÇÃO (1ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Categoria	Resultado do Recurso
556243	CIA de Reis Estrela de Belém	Cleyton Veloso de Castilho	Ampla Concorrência	02 - Coletivos Informais Já Certificados Como Ponto De Cultura	Provido
562252	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Pessoa Negra	03 - Entidades Jurídicas Ainda Não Certificadas Como Ponto Ou Pontão De Cultura	Provido
565987	Rosa dos Ventos	Paulo Henrique Porto	Pessoa Negra	04 - Coletivos Informais Ainda Não Certificados Como Ponto De Cultura	Provido

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

RESULTADO CONCLUSIVO DA ETAPA II – HABILITAÇÃO REFERENTE À 1ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Conclusivo da Etapa II – Habilitação referente à 1ª Convocação** do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS, após a conclusão da análise documental, da publicação do Resultado Preliminar e do julgamento dos recursos interpostos, conforme relação constante do Anexo I.

1. Os proponentes relacionados no Anexo I como **HABILITADOS** concluíram favoravelmente os procedimentos da Etapa II – Habilitação referentes à 1ª Convocação.

2. Encerrada a fase recursal referente à 1ª Convocação, os proponentes relacionados como **INABILITADOS** deixam de concorrer às respectivas vagas, devendo ser convocadas os proponentes subsequentes da lista de classificação da Etapa I de Seleção, para os procedimentos de habilitação, visando ao preenchimento das vagas correspondentes, observadas as disposições do Edital.

3. O presente resultado refere-se exclusivamente aos proponentes abrangidos pela **1ª Convocação da Etapa II – Habilitação**, não constituindo o Resultado Final da Etapa II – Habilitação do certame.

4. Os proponentes habilitados permanecem sujeitas à verificação das condições estabelecidas no **item 12 do Edital**, previamente à efetivação da premiação.

5. O **Resultado Final da Etapa II – Habilitação** será publicado após a conclusão das convocações necessárias e dos procedimentos pertinentes, observadas as disposições do Edital.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

ANEXO I - RESULTADO CONCLUSIVO DA ETAPA II - HABILITAÇÃO (1ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

TABELA I - PROPONENTES HABILITADOS - 1ª Convocação

CATEGORIA 01 - ENTIDADES JURÍDICAS JÁ CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA				
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Situação

564318	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Ampla concorrência	HABILITADO
554995	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	Ampla concorrência	HABILITADO
555040	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Pessoa Negra	HABILITADO
555124	AMINA - Associação de Mulheres Independentes na Ativa	Associação de Mulheres Independentes na Ativa - Amina	Ampla concorrência	HABILITADO
563569	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	Ampla concorrência	HABILITADO
566057	Grupo Trabalho Estudos Zumbi - TEZ	TEZ - Trabalhos e Estudos Zumbi	Pessoa Negra	HABILITADO
565342	Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Ampla concorrência	HABILITADO
565842	G.R.E.S. Cinderela Tradição do José Abrão	Grêmio Recreativo Escola de Samba Cinderela Tradição do José Abrão	Pessoa Negra	HABILITADO
555661	Associação de Catireiros de Camapuã	Associação dos Catireiros de Camapuã	Pessoa Negra	HABILITADO

CATEGORIA 02 - COLETIVOS INFORMAIS JÁ CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Situação
564779	Coletivo Memória Raída (Casa da Memória Raída).	Fernanda de Souza Reverdito	Ampla concorrência	HABILITADO
565340	Associação de Capoeira Baiana - Mestre Guerreiro	Mario Alves dos Santos	Pessoa Negra	
566613	Falange da Rima	Uclei Souza e Silva	Pessoa Negra	HABILITADO
565895	Projeto Audiovisual Gema	Matheus da Silva Souza	Pessoa Negra	HABILITADO
565705	Grupo Vozes Especiais	Sandra Helena Lombardi de Mello	Pessoa com Deficiência	HABILITADO
565801	CPS (Conspiração e Pesadelo do Sistema)	Leonardo da Silva Anunciação	Pessoa Negra	HABILITADO
563219	Produções 13	Antonio Pereira Netto	Ampla concorrência	HABILITADO
556444	Educ"Art Coletivo Artístico	Andréia Teodoro Fernandes Leite	Ampla concorrência	HABILITADO
556243	CIA de Reis Estrela de Belém	Cleyton Veloso de Castilho	Ampla concorrência	HABILITADO
565623	Ato Histórico Cia Teatral	Vinicius Alexandre Ribeiro Senis	Ampla concorrência	HABILITADO

CATEGORIA 03 - ENTIDADES JURÍDICAS AINDA NÃO CERTIFICADAS COMO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Avaliação para Certificação	
-----------------	--	--	----------------------	-----------------------------	--

563017	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	HABILITADO
564422	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	Pessoa Indígena	Pré-certificada como Ponto de Cultura	HABILITADO
564335	Quintal de Palmares	Centro Cultural de Divulgação e Valorização das Culturas Africanas e Afro-Brasileiras Quintal de Palmares	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	HABILITADO
564040	Instituto Quintal Tia Jura	Instituto Quintal Tia Jura	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	HABILITADO
562252	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	HABILITADO

CATEGORIA 04 - COLETIVOS INFORMAIS AINDA NÃO CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Avaliação para Certificação	Situação
565987	Rosa dos Ventos	Paulo Henrique Porto	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	HABILITADO
566358	Diálogos do Forró	Ana Carla Vieira Ferreira	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	HABILITADO
564891	Complexo Cultural Templo Girassol	João Luiz Pereira	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	HABILITADO
564352	Recanto Cultural Ademola de Orixás	Natasha Constantino	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	HABILITADO
564836	Hámor	Felipe Matheus Mafra Machado	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	HABILITADO
566201	Afronta	Jéssica Cândido de Oliveira	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	HABILITADO
565545	Bonde do Flash Back	Eliezer de Souza Dantas	Pessoa Indígena	Pré-certificada como Ponto de Cultura	HABILITADO
564947	Campão Graffiti	Sanderley Sabergue Martinez	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	HABILITADO
566130	Instituto Cultural Malungo Capoeira	Liandro Moreira dos Santos	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	HABILITADO

TABELA II - PROPONENTES INABILITADOS - 1ª Convocação**CATEGORIA 01- ENTIDADES JURÍDICAS JÁ CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA**

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Situação	
566144	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Ampla concorrência	INABILITADO	
CATEGORIA 04 - COLETIVOS INFORMAIS AINDA NÃO CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA					
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Avaliação para Certificação	Situação
565787	Coletiva De Trans Pra Frente	Emy Mateus Santos	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	INABILITADO

2ª CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA II – HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício de sua competência, **torna pública a 2ª Convocação para a Etapa II – Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).**

Considerando a conclusão dos procedimentos relativos à **1ª Convocação da Etapa II – Habilitação**, inclusive o julgamento dos recursos interpostos contra o respectivo Resultado Preliminar;

Considerando a permanência de 02 (duas) vagas em razão da inabilitação de candidaturas que não interpuseram recurso no prazo estabelecido no Edital;

Fica **CONVOCADA** para a Etapa II – Habilitação as candidaturas classificadas em posição subsequente na **Etapa I – Seleção (Análise de Mérito)**, relacionadas no **Anexo I** desta publicação, observadas a ordem de classificação, a categoria de inscrição, a cota de concorrência aplicável e as demais disposições do Edital.

As candidaturas convocadas deverão encaminhar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Convocação**, por meio da Plataforma Prosas, cópia da documentação exigida nos **itens 10.2 e 10.5 do Edital nº 005/2026/FCMS**, conforme a categoria e a situação de certificação da candidatura.

ANEXO I – CANDIDATURA CONVOCADA PARA A ETAPA II – HABILITAÇÃO (2ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

CATEGORIA 01 - ENTIDADES JURÍDICAS JÁ CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA							
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação Etapa Seleção	
566619	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Ampla concorrência	Não	101,5	1º Suplente	

CATEGORIA 04 - COLETIVOS INFORMAIS AINDA NÃO CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Avaliação para Certificação	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação Etapa Seleção
565956	Rockers Sound System	Diego Fernandes da Silva	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	97	1 ^o Suplente

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul **torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Anexo 09 – Cronograma**, integrante do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS - Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura de Mato Grosso do Sul - Cultura Viva do Tamanho do Brasil - **Premiação de Pontos e Pontões de Cultura**, conforme segue:

ANEXO 9 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Etapas de Inscrições	
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial Eletrônico de MS- DOEMS	12/02/2026
Período de inscrições	13/02/2026 a 16/03/2026
Publicação da homologação das inscrições	19/03/2026
Etapas de Seleção	
Período de análise da Etapa de Seleção (análise de Mérito)	20/03/2026 a 13/05/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito) e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma Prosas	18/05/2026
Previsão de período para interposição de recursos (análise de mérito)	19 a 21/05/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	26/05/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Seleção (análise de mérito)	27/05/2026 a 01/06/2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito)	09/06/2026
Previsão de divulgação das inscrições classificadas na Etapa de Seleção após a fase recursal	15/06/2026
Etapas de Habilitação (Análise Documental)	
Previsão de encaminhamento de documentos Etapa II - Habilitação (análise documental) - <i>1ª Convocação</i>	16/06/2026 a 22/06/2026
Previsão de período de análise da Etapa II - Habilitação - <i>1ª Convocação</i>	23/06/2026 a 03/08/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa II - Habilitação - <i>1ª Convocação</i>	05/08/2026
Previsão de período para interposição de recursos da Etapa II - Habilitação - <i>1ª Convocação</i>	06 a 10/08/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa II - Habilitação - <i>1ª Convocação</i>	12/08/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa II - Habilitação - <i>1ª Convocação</i>	12 a 13/08/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos da Etapa II - Habilitação - <i>1ª Convocação</i>	25/08/2026
Divulgação do Resultado Conclusivo da Etapa II - Habilitação - <i>1ª Convocação</i>	25/08/2026
Publicação da 2ª Convocação da Etapa II – Habilitação (análise documental)	25/08/2026
Período de encaminhamento de documentos da Etapa II – Habilitação – 2ª Convocação	27/08/2026 a 02/09/2026

Previsão de período de análise da documentação da Etapa II – Habilitação – 2ª Convocação	03/09/2026 a 14/09/2026
Previsão de divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação – 2ª Convocação	17/09/2026
Previsão de período para interposição de recursos da Etapa II – Habilitação – 2ª Convocação	18/09/2026 a 22/09/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação – 2ª Convocação	24/09/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa II – Habilitação – 2ª Convocação	25/09/2026 a 28/09/2026
Previsão de divulgação do Resultado dos Recursos da Etapa II – Habilitação – 2ª Convocação	29/09/2026
Previsão de divulgação do Resultado Conclusivo da Etapa II – Habilitação – 2ª Convocação	30/09/2026
Previsão de novas convocações da Etapa II – Habilitação, se necessárias	Conforme necessidade, observadas as disposições do Edital
Previsão de divulgação do Resultado Final da Etapa II – Habilitação	Após a conclusão das convocações necessárias
Previsão de homologação do Resultado Final do Edital	Após a conclusão da Etapa II – Habilitação e dos procedimentos necessários

1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações através da Plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) ou do site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (<https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>).

1.1. Os resultados serão publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e divulgados no site da FCMS, conforme as disposições do Edital e as previsões constantes deste Cronograma.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, no uso de suas atribuições legais, resolve **TONAR SEM EFEITO**, o retifico, por incorreção, a matéria publicada no DOE nº 12.190, de 19 de junho de 2026, pág. 55, referente ao Extrato do Termo de Colaboração nº 001/2026 (Siafic nº 2026TR000267 – Processo nº 83.005.724-2025), publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.194, em 23 de junho de 2026, página 88. em razão de ter sido publicado erroneamente.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3254/2026-PROCESSO n 85.004.029-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, e a **FEDERAÇÃO DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – FEPEAMS** - CNPJ/MF02.018.117/0001-28, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"Pescaria das Mulheres – 9ª Edição"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 – Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 015000001

Natureza da Despesa: 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000453 de 21 de agosto de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal

n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2026.

Data da Assinatura: 21/08/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e PEDRO JOVEM DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº XXX.083.809-XX

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2718/2026-PROCESSO n 85.003.219-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, e a **ASSOCIAÇÃO PANTANAL ESPORTE CLUBE FUTEBOL DE AMPUTADOS - APEC** - CNPJ/MF 40.938.113/0001-57, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"Campeonato Regional Centro-Oeste, Sul e Sudeste de Futebol para Amputados - Pantanal/MS", a ser iniciado em 21 de agosto de 2026 até 30 de outubro de 2026, no Centro de Treinamento da Associação Pantanal Esporte Clube Futebol de Amputados, localizado na Rua Nova Era, nº 230, Bairro Itanhanga Park, Loja Maçônica Nova Era, Campo Grande/MS**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 151.114,01 (cento e cinquenta e um mil, cento e quatorze reais, e um centavo)

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 – Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 015000001

Natureza da Despesa: 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000454 de 21 de agosto de 2026 **Valor do Empenho:** 151.114,01 (cento e cinquenta e um mil, cento e quatorze reais, e um centavo), Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2026.

Data da Assinatura: 21/08/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Brunna Eloyde Souza Santiago, CPF nº XXX.548.961-XX

Republica-se por incorreção:

EDITAL 001/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I - Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II - O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III - O recurso e intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
Diretor-Presidente

SERVIDOR – ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	NOTA FINAL
BELQUICE FLORENTIN FALCÃO	31922027	SED	78,56
CELIA CORDEIRO DE LUNA VIEIRA	37647026	SED	79,36
CELSO GUIDINI CASTRO	62562023	SED	80,00
CLELIA DE SOUZA PEREIRA LUIZ	115281021	SED	80,00
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	35623021	SED	80,00
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	35623022	SED	100,00
JOSE DAVI ISAC MOREIRA	81615021	SED	99,04
LUCIANA ANDREA VILLA	110167021	SED	100,00
MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	107254023	SED	80,00

MARLI CASSOLI	117915023	SED	80,00
OZEIAS DE PAULA DE SOUZA GOMES	98056021	SED	99,47
SORAIA INÊS ECHEVERRIA	83131023	SED	80,00
THAMY GLEICIELLY KUMAGAI MATSUMOTO	27293021	SED	80,00

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "NORMATIVA" FUNTRAB Nº 41, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB/MS);

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da FUNTRAB.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da FUNTRAB, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
João Augusto de Castro Roque	476802023	Presidente da Comissão
Marilene Rodrigues Taveira	30721023	Membro da Comissão
Juraci Nunes de Oliveira	44840021	Membro da Comissão

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da FUNTRAB, que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 1713/2026.**

Processo: 29.048.226-2026.

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O CENTRO DE PESQUISAS DO PANTANAL – CPP.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento de parceria e cooperação técnica e científica entre os partícipes para o desenvolvimento continuado de pesquisas, estudos e projetos de inovação voltados ao desenvolvimento sustentável das planícies pantaneiras e de outras áreas alagáveis do planeta.

Data de Assinatura: 21/08/2026.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento através de Termo Aditivo.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS

ROSENEIDE SOARES DE SOUZA – Diretora Executiva – CPP

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 146-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e LAZARO LOPES – (ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA) – Cassilândia – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Lazaro Lopes, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 147-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a WILSON AFONSO VIEIRA NUNES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ME (AVN TECH SOLUTIONS) – São Paulo – SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Wilson Afonso Vieira Nunes, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 148-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o MUNICÍPIO DE COXIM (PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM), Coxim – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Edilson Magro (Prefeito de Coxim-MS, Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 149-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o IVAN FERREIRA FURTADO – (FAZENDA SÃO JOSÉ), Caarapó – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Ivan Ferreira Furtado (Organização Concedente).

Edital 071/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS**Convocação de Proponentes da Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.787, de 22 de outubro de 2016, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 8, de 15 de setembro de 2016, e com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.868, de 21 de junho de 2017, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 9, com alterações de 21 de junho de

2017, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o presente Edital nº 071/2026 – PIBCEL/DCULT/PROEC/UEMS, referente à **convocação de proponentes classificados(as) nas Listas de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)**, decorrentes do Edital nº 066/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS.

Considerando a disponibilização, pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS), de 15 (quinze) bolsas para atendimento das propostas classificadas nas Listas de Espera, serão convocados(as) os(as) proponentes conforme a ordem de classificação e a modalidade de concorrência, nos termos do item 11.4.6 do Edital nº 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS. e cultura, mérito e relevância da proposta (Etapa II) e a pontuação do currículo do(a) orientador(a) (Etapa III), conforme ANEXO I – Convocação de proponentes classificados(as) na Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ações Afirmativas; ANEXO II – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ações Afirmativas ANEXO III – Convocação de proponentes classificados(as) na Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – Ampla Concorrência; ANEXO IV – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ampla Concorrência.

A nota final para cada proposta foi obtida de acordo com o item 11.4.2 e a **classificação final** das propostas foi realizada de acordo com o item 11.4 do Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS.

As propostas classificadas que excederam o quantitativo de bolsas ofertadas foram incluídas nas respectivas **Listas de Espera**, conforme a modalidade de concorrência, nos termos do item 11.4.6 do Edital nº 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS. A convocação de candidatos(as) da Lista de Espera observará a ordem de classificação.

Os discentes contemplados com a bolsa PIBCEL que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, com exceção do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM); Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID); Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), deverão **solicitar cancelamento até o dia 31/08/2026**, sendo que após esta data será realizado levantamento e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados.

De acordo com o Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS, item 13.2, para implementação da bolsa PIBCEL para o discente contemplado: "Será obrigatória apresentação de declaração de frequência às aulas no momento da implementação da bolsa PIBCEL. 13.3 O(a) discente que não comprovar frequência regular às aulas perderá automaticamente o direito à bolsa, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera da Bolsa PIBCEL".

A Declaração de frequência (ANEXO V deste Edital) deverá ser preenchida, assinada pelo discente e pelo Coordenador(a) do respectivo Curso de graduação e encaminhada exclusivamente para o e-mail: dcult@uems.br até **07/09/2026**.

Período de vigência da bolsa PIBCEL de 01/09/2026 a 31/08/2027, o primeiro pagamento será no mês de outubro/2026.

Informamos que os prazos para submissão dos relatórios de atividades de bolsistas PIBCEL são: Parcial 15/03/2027 e Final – 10/09/2027.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Serão convocados(as) 15 (quinze) proponentes classificados(as) nas Listas de Espera publicadas no Edital nº 066/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS, sendo:

I – 02 (duas) propostas da Lista de Espera – Ações Afirmativas

II – 13 (treze) propostas da Lista de Espera – Ampla Concorrência.

1.2 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação constante das respectivas Listas de Espera, conforme a modalidade de concorrência, nos termos do item 11.4.6 do Edital nº 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS.

1.3 A relação dos(as) proponentes convocados(as) consta no Anexo I – Convocação da Lista de Espera do PIBCEL, parte integrante deste Edital.

2. DAS BOLSAS

2.1 Cada bolsa PIBCEL terá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.2 As bolsas terão vigência de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027, sem possibilidade de prorrogação, conforme disponibilidade orçamentária da Instituição.

2.3 O primeiro pagamento será realizado no mês de outubro de 2026, referente à competência de setembro de 2026.

2.4 Os(as) discentes convocados(as) estarão submetidos(as) às disposições estabelecidas no Edital nº 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS e demais normas institucionais aplicáveis ao PIBCEL.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 Os(as) proponentes convocados(as) deverão **manifestar interesse na implementação da bolsa**, exclusivamente por meio do e-mail dcult@uems.br, até o dia **27/08/2026**.

3.2 A manifestação de interesse deverá conter o nome completo do(a) discente e a indicação de que aceita a convocação para implementação da bolsa PIBCEL.

3.3 A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará a perda do direito à bolsa, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 A implementação da bolsa somente será realizada mediante a entrega completa da documentação exigida e o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital nº 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS.

4.2 Será obrigatória a apresentação de declaração de frequência às aulas para a implementação da bolsa PIBCEL, conforme disposto no item 13.2 do Edital nº 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS.

4.3 O(a) discente que não comprovar frequência regular às aulas perderá automaticamente o direito à bolsa, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera, conforme disposto no item 13.3 do Edital nº 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS.

4.4 Os(as) convocados(as) que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, ressalvadas as exceções previstas no Edital nº 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS, deverão providenciar a regularização de sua situação para fins de implementação da bolsa.

4.5 A não regularização da situação no prazo estabelecido pela DCULT/PROEC poderá implicar a perda do direito à bolsa e a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera.

5. DO ACOMPANHAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Os(as) bolsistas convocados(as) deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Edital nº 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS, incluindo a execução das atividades previstas na proposta aprovada e o acompanhamento pelo(a) respectivo(a) orientador(a).

5.2 O descumprimento das obrigações previstas no Edital nº 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS e demais normas aplicáveis poderá acarretar o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das demais medidas previstas na regulamentação do PIBCEL.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.A convocação prevista neste Edital observará a classificação final das propostas e as respectivas Listas de Espera divulgadas no Edital nº 066/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS.

6.2 Eventuais vagas decorrentes da não manifestação de interesse, desistência ou perda do direito à bolsa serão preenchidas mediante convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera, observada a ordem de classificação.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS (DCULT/PROEC/UEMS), observadas as disposições do Edital nº 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS e da regulamentação vigente do PIBCEL.

6.4 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Cultura pelo e-mail dcult@uems.br.

Dourados (MS), 24 de agosto de 2026

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

ANEXO I – Edital 071/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Convocação de proponentes classificados(as) nas Listas de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ações Afirmativas

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	Alexandre de Assis Barbosa	Ruberval Franco Maciel	7,92
2	Isabela Dantas Garcia	Vicente Sarubbi Junior	6,66

ANEXO II – Edital 071/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – Ações Afirmativas

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	Thais Garrido Dos Santos	Patrícia Vieira Pompeu	6,10
2	João Pedro Flôres Penteado Rodrigues	Fábio Dobashi Furuzato	5,48

ANEXO III – Edital 071/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Convocação de proponentes classificados(as) nas Listas de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ampla concorrência

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	Augusto Natan Brites Hayd Antunes	Angela dos Santos Machado	6,90

2	Kelly Pedroso Christoni	Vicente Sarubbi Junior	6,85
3	Ana Gabriela Manja de Oliveira	Aline Serzedello Neves Vilaça	6,79
4	Alanna Manoelli Rossi Câmara	Tiago Vinicius André dos Santos	6,79
5	Geovanna Vieira Gomes	Priscila Oliveira Monteiro Moreira	6,78
6	Luis Fernando de Souza Braga	Christiane Guimarães de Araujo	6,74
7	Nisley Aparecida da Silva Lara	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	6,63
8	Djalma Alegre Fernandes Filho	Ana Maria Soares de Oliveira	6,63
9	Lucas Lázaro Moreira Moraes	Rony Gonçalves de Oliveira	6,60
10	Luciana Vincenzi Weber	Rony Gonçalves de Oliveira	6,51
11	Sarah Xavier Pereira	Daniel Abrão	6,48
12	Angel Rene Delgado Gimenez	Marcos Antônio Camacho da Silva	6,43
13	Letícia Sarro Oliveira	Alaíde Pereira Japécanga Aredes	6,34

ANEXO IV – Edital 066/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – Ampla concorrência

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	Eloisa Garcia Martines	Ana Maria Soares de Oliveira	6,26
2	Milena Yuki Moreira Kurose	Antônio José Grande	6,09
3	João Vitor Oliveira Figueiredo	Rony Gonçalves de Oliveira	6,09
4	Lívia Faria Martins	Luciana Henrique da Silva	6,07
5	Guilherme Garcia Martins	Marcos Antônio Camacho da Silva	6,05
6	Matheus Felicio Sena do Rêgo	Vicente Sarubbi Junior	5,96
7	Carlos Gabriel Fernandes Marques	Tiago Vinicius André dos Santos	5,90
8	Luiz Paulo Souza de Moraes	Fábio Dobashi Furuzato	5,90
9	Ana Carolina Recalde Gomes	Olegario da Costa Maya Neto	5,86
10	Patrick Nogueira de Oliveira Diogo	Antônio José Grande	5,81
11	Victor Hugo Almeida Oliveira	Luiz Oreste Cauz	5,77
12	Pedro Henrique Kaiper Silva	Simone de França Tonhão	5,49
13	Andressa Arraial Chaves	Adma Cristhina Salles de Oliveira	5,43
14	Poliana Araújo Dantas	Daniel Abrão	5,36
15	Julia Camilly Souza Maia	Tiago Vinicius André dos Santos	5,34
16	Julia Robert Lara Bueno	Maria Cristiane Fernandes Da Silva Lunas	5,23

ANEXO V – Edital 071/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Declaração de Frequência às aulas

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ÀS AULAS

Declaro que o(a) aluno(a) _____ RGM _____ está regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em _____ Série _____ da Unidade Universitária de _____ da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Semestre/Ano: _____ e frequentando às aulas até o presente momento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Local e data

(Assinatura do(a) Discente)

(Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 127/2026**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA GUSTAVO MATHEUS SANZOVO** CPF ***.334.529-**, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 4557 e Laudo de Constatação n. 5604, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 333/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **HEITOR RAVEDUTTI FILHO**

Processo IMASUL n.: 614010682015

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15729 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 782,52 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: HEITOR RAVEDUTTI FILHO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 334/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **HILDEBRANDO ARY MENEGHETTI**

Processo IMASUL n.: 614010492016

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 19365 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.437,60 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: HILDEBRANDO ARY MENEGHETTI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 348/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **HENRIQUE FIGUEIREDO DOBASHI**

Processo IMASUL n.: 830027262023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 11155/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: HENRIQUE FIGUEIREDO DOBASHI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 352/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FAZENDA ROSA CRUZEIRO DO SUL LTDA**

Processo IMASUL n.: 830642982025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI022073/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 35.921,60 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: VICENTE PALLOTTI DO NASCIMENTO FILHO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 356/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **RODO WALL LTDA-EPP**

Processo IMASUL n.: 614019022015

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14679 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: NATALIA ARNDT LAMEGO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 358/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **GILBERTO DARCI BERNARDI**

Processo IMASUL n.: 830055782026

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 18307/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: GILBERTO DARCI BERNARDI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 362/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CACTUS AGROPECUÁRIA LTDA**

Processo IMASUL n.: 714033132018

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI003706/2018 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 12.400,00 (doze mil quatrocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: NOBERTO SOARES LEITE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 363/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **7k PIRÓLISE LTDA**

Processo IMASUL n.: 830648562025 e 860306272025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI020530/2025 e AI021300/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: 7k PIRÓLISE LTDA

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 045/2024/JUCEMS, firmado com o Município de Água Clara/MS.

Processo: 83.039.576-2024

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS,
CNPJ: 03.184.066/0001-77, em Água Clara/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 03/09/2026 à 03/09/2028.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 20/08/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e GEROLINA DA SILVA ALVES.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2022/JUCEMS, firmado com o Município de Camapuã/MS.

Processo: 71.031.345-2022

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - MS,
CNPJ: 03.501.517/0001-52, em Camapuã/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 14/09/2026 à 13/09/2027.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 20/08/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e MANOEL EUGÊNIO NERY.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 042/2024/JUCEMS, firmado com o Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 83.038.939-2024

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS,
CNPJ: 03.434.792/0001-09, em Ponta Porã/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 16/09/2026 à 16/09/2028.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 20/08/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e EDUARDO ESGAIB CAMPOS.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2022/JUCEMS, firmado com o Município de Rio Negro/MS.

Processo: 71.042.811-2022

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS,
CNPJ: 03.979.614/0001-49, em Rio Negro/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 20/09/2026 à 19/09/2027.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 20/08/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 7/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, de 6 de julho de 2026, tornam pública para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos à inscrição, bem como as relações definitivas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, observando-se:

1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças □ CEFAP, localizado na Rua Marina Luiza Spengler, 240, Residencial Ana Maria do Couto, em Campo Grande, no dia 27 de setembro de 2026, no período matutino, com a abertura dos portões ocorrendo às 7 horas e o seu fechamento sendo realizado às 8 horas, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme ensalamento constante no Anexo Único deste Edital.

1.1. Não será admitida a realização da Prova Escrita Objetiva fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta, feita de material transparente, e da via original de seu documento de identificação.

1.2.1. Para a identificação do candidato no Processo seletivo somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou por conselhos de classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Passaporte Brasileiro.

1.2.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 1.2.1, bem como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.

1.2.3. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

2.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização expressa do respectivo fiscal.

2.2. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva, levando o caderno de questões, após decorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) de seu início. Caso o candidato deseje ausentar-se antes desse período, não poderá levar consigo o caderno de questões da prova.

2.3. Em caso de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, com acompanhamento de um fiscal do Processo Seletivo, e a esta retornar, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local de realização de sua prova.

2.4. O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.

2.5. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido neste subitem, será utilizado o

critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento.

3. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 80,00 (oitenta) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 4 (quadro) alternativas, sendo uma única alternativa correta, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, do Edital n. 1/2026 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM.

3.1. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Edital n. 1/2026 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, no Caderno de Questões e no Cartão-Resposta.

3.2. Antes de iniciar o preenchimento do Cartão-Resposta o candidato deverá conferir os seus dados pessoais nele impressos, em especial seu nome e número de matrícula.

3.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas no Cartão-Resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

3.4. O Cartão-Resposta personalizado é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

3.5. O candidato deverá entregar o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. Ao candidato que entregar o Cartão-Resposta sem a assinatura será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas, indevidas ou de sua danificação.

3.6.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com o Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada, emendada, em duplicidade ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.7. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM.

3.8. Não é permitida, aos candidatos que já concluíram a prova, a permanência nas proximidades do local de realização da Prova Escrita Objetiva.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAREM A PROVA ESCRITA OBJETIVA

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 1 hora, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP

Endereço: Rua Marina Luiza Spengler, 240, Residencial Ana Maria do Couto

Data: 27 de setembro de 2026

Turno: Matutino

Horário de Abertura dos Portões: 7 horas (horário de MS)**Horário de Fechamento dos Portões:** 8 horas (horário de MS)

Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Cefap		
Setor A - Piso Térreo		
Sala 1		
Matrícula	Nome	Carteira
120664022	ABIMAEI ROJAS XIMENES	1
113428021	ADAO BITTENCOURT MAIDANA	2
128167021	ADENIUÇO LOPES VEIGA	4
93147021	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA	5
132832021	ADONIS DE SOUZA FORMIGHIERI	6
130898021	AGENOR MARIANI DA SILVA	7
88949021	AIRTON BISPO DOS SANTOS	8
127428021	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR	9
75285021	ALCIDES BARBOSA JUNIOR	10
105453021	ALESSANDRO BENITES THIRY	11
16589021	ALESSANDRO CAMPOS SIQUEIRA	12
19646021	ALEX SOUZA DA SILVA	13
81447021	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	14
130720022	ALEXANDRE PACHECO PADUAN	15
96629021	ALGER PICOLO FERREIRA	16
26163021	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	17
118781021	ALZENIR ARCE ROMEIRO	18
125835021	AMILSON ANDRADE MARQUES	19
86298021	ANDERSON DE AZEVEDO ROSA REIS	20
128288022	ANDREIA CRISTINA ARAUJO DE LIMA MOURA	21
119118021	ANGELICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	22
122210021	ANGELO ANSELMO CANALE	23
124872021	ANGELO SOUZA MENDONCA	24
112179021	ANTONIO AMAURY ROLON	25
76871021	ANTONIO EDSON DA SILVA GONZAGA	26
78954021	ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM	27
131514021	ARIANE ZANIRATO CONTINI	28
126166021	AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	30
9542022	AURILEI SILVERIO DE ARRUDA	31
98543021	BABINGTON DANIEL FERNANDES LEAL	32
120676021	BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	33
121683022	BIELEI VIEIRA CARVALHO	34

Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Cefap		
Setor A - Piso Térreo		
Sala 1		
Matrícula	Nome	Carteira
128397021	CARLOS EDUARDO FONTES DIAS	35
132572021	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	36
131857022	CARLOS VERNES ENDRES	37
122097021	CAROLINA DE OLIVEIRA CURI	38

Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Cefap		
Setor A - Piso Térreo		
Sala 2		
Matrícula	Nome	Carteira
109912021	CELSO LUIZ JANDREY	1
128484021	CESAR VILAMAIOR OCAMPOS	2
122816022	CHARLES WILLIAN CAVALHEIRO DOURADO	3
124473021	CICERO DOS SANTOS ALVES	4
117314021	CICERO JOSE DE LIMA	5
108396021	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	6
73094021	CLAUDIONOR NARCISO ROA	7
119984021	CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA	8
107698021	CLEIDINALDO DE FREITAS SANTOS	9
89026021	CLODOALDO MENDES LEANDRO	10
99681021	CRISTHIANE CANDIDO GOMES CABRAL	11
120903021	DANIEL DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	12
120589021	DANIEL DE ARAUJO FREITAS	13
93032021	DANIEL DE SOUSA PROENCA	14
35656021	DANNICHELLI RIBEIRO LEITE	15
106379021	DAVI FERREIRA DE ANDRADE	16
111809024	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	18
127640022	EDER FERREIRA VIEIRA	19
128447021	EDER QUEIROZ GOMES	20
127344021	EDUARDO NOBREGA AMARAL	21
115145021	EDUARDO VERNES ENDRES	22
108935021	ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE	23
91463022	ELEMILSON RIBEIRO FRETE	24

Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Cefap		
Setor A - Piso Térreo		
Sala 1		
Matrícula	Nome	Carteira
107077021	ELIANDRO ALVES DA SILVA	25
127090022	ELIZALDO MARCIO FRANCO SILVA	26
124193022	ELIZEU ALVES DA SILVA	27
100226021	ELVIS DE AVILA CARDOSO	28
33837022	EMERSON WAGNER PINNO	29
129496021	EUDES PEREIRA DE SOUZA	30
94249021	EURIPEDES ANTONIO DA SILVA JUNIOR	31
33309021	EVALDO MONTEIRO	32
98113022	EZEQUIEL JOSE FERREIRA	33
25549021	FABIO DA SILVA BATISTA	34
129149021	FÁBIO JOSÉ MORASSUTI DA SILVA	35
131511021	FABIO MILKI DA SILVA	36
119214021	FABIO POMPEU GALHARDO	37

Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Cefap		
Setor A - Piso Térreo		
Sala 3		
Matrícula	Nome	Carteira
117971021	FABRICIO DE CARVALHO MOURA	1
122454021	FABRICIO PAREDES GOMES	2
42675021	FELIPE CACERES	3
77813021	FERNANDA CARDOSO DE ARANTES MACEDO	4
119215021	FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	5
133318021	FERNANDO CESAR BAIA RODRIGUES JUNIOR	6
98363021	FERNANDO SANTOS DE MELO	7
113041021	FLADIMIR GALASSI DA SILVA	8
126309021	FLAVIO ANDRADE DA SILVA	9
117639021	FLAVIO DE JESUS MUNIZ	10
123053021	FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	11
123682021	FRANCISCO MIRANDA ROMEIRO	12
46188021	GEISE DE OLIVEIRA BONFIM	13
43378022	GERSON FERNANDO SLOBODA	14
108460021	GIOVANE DUARTE GARCIA	15
1247021	GLAUCE CORTEZ MATTOS	16

Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Cefap		
Setor A - Piso Térreo		
Sala 1		
Matrícula	Nome	Carteira
98805021	GLEDSON SANTANA ALCANTARA	17
85110021	HAMILTON SOARES PRADO	18
109718021	IRAN CORREA VIGUE	19
94889021	ITAMAR DE SOUZA BORGES	20
78450021	IVAN CARLOS DE FREITAS	21
8338021	JAIR FRANCISCO DA SILVA	22
75763021	JAIR MOURA DA SILVA	23
124664022	JEVERSON LEITE DA COSTA	24
79650021	JOACIR QUARESMA VIEIRA	25
26283021	JOAO MARCOS RAMOS DA SILVA	26
14607021	JOEL FERREIRA DE JESUS	27
120995021	JOLLIVAN ALMEIDA PORTELA	28
110937021	JOSE DOS SANTOS DE MORAES	29
71138021	JOSE FELISBINO GAUNA	30
101479022	JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI	31
130648022	JULIANO XIMENES RIBEIRO	32
96314021	JULIO CESAR TELES ARGUELHO	33
121544021	KENEDY MARCELO MARQUES	34
98074021	KERLIN SOARES DE OLIVEIRA CASTRO	35
133689022	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA	36
116257021	LAERCIO WAGNER GUAGLIANO	37

Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Cefap		
Setor B - Piso Térreo		
Sala 4		
Matrícula	Nome	Carteira
93803021	LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO	1
130986021	LEONARDO DO NASCIMENTO	2
126072021	LEONARDO MORITI VILIAGRA	3
92218021	LIZIANE CESPEDES DE SOUZA DIB	4
88945022	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	5
122610022	LUANA MENDES RAMOS DUTRA	6
96138022	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	7
130683021	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	8

Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Cefap		
Setor A - Piso Térreo		
Sala 1		
Matrícula	Nome	Carteira
75157021	LUIZ ALBERTO VILALVA	9
114717022	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	10
6028021	LUIZ ANTONIO TOBIAS DA SILVA	11
77733021	LUSMARIA DA SILVA OLIVEIRA	12
12488021	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA TAGINO	13
49171021	MARCELO ALMEIDA DE MENDONCA	14
24941021	MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA	16
119242021	MARCIO CORREA DE ASSIS	17
121049022	MARCOS TOSHIO MIKURI	18
115399021	MARCUS PETERSON SALUSTIANO	19
113846021	MARK GONCALVES SALVADOR	20
31775025	MARTA AMORIM DE ALMEIDA	21
99068021	MAURICIO MUHL	22
89841021	MAURICIO RODRIGO CELLOS HUGUENEY	23
124970021	MICHEL CHAVES DE OLIVEIRA	24
129201021	MIGUEL BRASIL FERREIRA FILHO	25
122416021	NEIL ALLAN PEREIRA BORGES	26
84105021	NELSON GODOI DAS VIRGENS	27
82086021	NEUTON DE JESUS FREITAS	28
127691021	NEWMAR ARAUJO DA SILVEIRA	29
118115021	NILSON GONCALVES DE SOUZA	30
85602021	NILSON OTAVIANO DA SILVA	31
111956021	ORLANDO DE SOUZA MEDEIROS	32
131933021	PATRICIA MELE DE ANDRADE	33
33096021	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	34
111536021	PAULO SERGIO DA SILVA	35
125664021	PAULO SERGIO FRANÇA JUNIOR	36
96817021	PAULO VASQUES DE MORAES	37

Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Cefap		
Setor B - Piso Térreo		
Sala 5		
Matrícula	Nome	Carteira
120385021	RAFAEL MASCARO	1

Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Cefap		
Setor A - Piso Térreo		
Sala 1		
Matrícula	Nome	Carteira
28763021	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	2
20808021	RAUL KENNEDY DE MATOS	3
15163021	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS	4
97725021	REVANILDO PASQUIM ARAUJO	5
7851021	RICARDO JOSE WESCHENFELDER	6
112164021	RICHARDSON MELO DUCHINI	7
127616021	RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	8
33834021	ROBSON APARECIDO DA CUNHA	9
112845023	ROBSON DE ALMEIDA CRAVINO	10
125191022	RODRIGO CALVI	11
130701021	RODRIGO DUARTE PONTES	12
55388021	RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ	13
6735021	RONEI MARQUES DO CARMO	14
111314021	RONERVALDO BARBOSA MANCILHA	15
130923022	ROSENY APARECIDA FERNANDES VIEIRA	16
128980021	ROSILAUDE VAZ DA SILVA	17
127619021	ROSIMEIRE ANDRADE DE OLIVEIRA	18
88078021	RUDI BARCELLOS	19
133796021	SABRINA JORGE SANTOS	20
83772021	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	21
105078021	SIMONE RAIMUNDO ALEXANDRE	22
83448022	SONIA BARBOSA DE ARAUJO	23
7804021	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	24
92427021	TAHYANE CYLES CUNHA BRANDAO	25
30901021	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO	26
131660021	THIARA MORAES DE SOUZA	27
113379022	VAGNER DE FREITAS BONFIM	28
117421022	VALDOIR ROBERTO DIAS	29
90663021	VINICIUS ALVES OLIVEIRA	30
128501021	VINICIUS ESPINDOLA DOS SANTOS	31
120217021	VITELMO DE SOUZA	32
55140021	VITORIA CRISTINA OUTEIRO PINTO BUENO	33
50865021	WAGNER DOMINGUES DE SOUZA	34
100941021	WALTER LACERDA DE LIMA	35
68203021	WILLIAN MARTINS ELIAS GAUNA	36
105027021	YOUSSEF KASSEM DALLE	37

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 5/2026 – PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus, de 8 de julho de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Prova Escrita Objetiva, do Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus, observando-se:

1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP, localizado na Rua Marina Luiza Spengler, 240, Residencial Ana Maria do Couto, em Campo Grande, no dia 27 de setembro de 2026, no período matutino, com a abertura dos portões ocorrendo às 7 horas e o seu fechamento sendo realizado às 8 horas, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme ensalamento constante no Anexo Único deste Edital.

1.1. Não será admitida a realização da Prova Escrita Objetiva fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta, feita de material transparente, e da via original de seu documento de identificação.

1.2.1. Para a identificação do candidato no Processo seletivo somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública; Carteira Nacional de Habilitação □ CNH (Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou por conselhos de classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Passaporte Brasileiro.

1.2.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 1.2.1, bem como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.

1.2.3. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

2.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização expressa do respectivo fiscal.

2.2. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva, levando o caderno de questões, após decorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) de seu início. Caso o candidato deseje ausentar-se antes desse período, não poderá levar consigo o caderno de questões da prova.

2.3. Em caso de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, com acompanhamento de um fiscal do Processo Seletivo, e a esta retornar, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local de realização de sua prova.

2.4. O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.

2.5. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido neste subitem, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento.

3. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos, e constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 4 (quatro) alternativas, sendo uma única alternativa correta, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, do Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus.

3.1. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus, no Caderno de Questões e no Cartão-Resposta.

3.2. Antes de iniciar o preenchimento do Cartão-Resposta o candidato deverá conferir os seus dados pessoais nele impressos, em especial seu nome e número de matrícula.

3.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas no Cartão-Resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

3.4. O Cartão-Resposta personalizado é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

3.5. O candidato deverá entregar o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. Ao candidato que entregar o Cartão-Resposta sem a assinatura será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas, indevidas ou de sua danificação.

3.6.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com o Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada, emendada, em duplicidade ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.7. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus.

3.8. Não é permitida, aos candidatos que já concluíram a prova, a permanência nas proximidades do local de realização da Prova Escrita Objetiva.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2026 – PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO – PMMS/DRSP/CHO/QOE-1/Mus, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAREM A PROVA ESCRITA OBJETIVA

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 1 hora, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP

Endereço: Rua Marina Luiza Spengler, 240, Residencial Ana Maria do Couto

Data: 27 de setembro de 2026

Turno: Matutino

Horário de Abertura dos Portões: 7 horas (horário de MS)

Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Cefap		
Setor A - Piso Térreo		
Sala 1		
Matrícula	Nome	Carteira
76967021	ADEMIR DA SILVA COSTA	3
94155021	ARILDO TIAGO DA SILVA	29

Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Cefap		
Setor A - Piso Térreo		
Sala 2		
Matrícula	Nome	Carteira
80216021	DECIO MARIANO DA SILVA	17

Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Cefap		
--	--	--

Setor A - Piso Térreo		
Sala 4		
Matrícula	Nome	Carteira
122144021	MARCELO PINTO DOS SANTOS	15

EDITAL n. 3/2026/PMMS/DEIP/CSP/ANTIGUIDADE
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE
MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.170, de 27 de maio de 2026, e nos Editais n. 1/2026/PMMS/DEIP/CSP/ANTIGUIDADE, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.247, de 12 de agosto de 2026, e n. 2/2026/PMMS/DEIP/CSP/ANTIGUIDADE, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.254, de 20 de agosto de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato do resultado do recurso impetrado, relativo à etapa de análise documental dos candidatos convocados para apresentação de documentos do Processo Seletivo Interno para o Curso Superior de Polícia, observando-se:

1. No Anexo I, consta o extrato do resultado do recurso interposto, relativo à etapa de análise documental dos candidatos convocados para apresentação de documentos do Processo Seletivo Interno para o Curso Superior de Polícia;
2. No Anexo II, consta a relação atualizada de candidatos que apresentaram a documentação exigida e cumprem os requisitos para matrícula no CSP;
3. A matrícula dos candidatos que cumprem os requisitos no CSP/PMMS será efetivada por meio de Portaria do comandante da Academia de Polícia Militar (APM), nos termos da legislação vigente;
4. Durante o prazo recursal não foram registrados outros recursos ao Edital n. 2/2026/PMMS/DEIP/CSP/ANTIGUIDADE, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.254, de 20 de agosto de 2026.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I AO EDITAL n. 3/2026/PMMS/DEIP/CSP/ANTIGUIDADE
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE
MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

EXTRATO DE RECURSO RELATIVO À ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS
CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA
O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA

ORD	MATRÍCULA	POSTO/QUADRO	NOME	RESULTADO
1	131636021	TEN CEL QOPM	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA	PROVIDO

ANEXO II AO EDITAL n. 3/2026/PMMS/DEIP/CSP/ANTIGUIDADE
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR
DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

CANDIDATOS QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E CUMPREM OS REQUISITOS PARA
MATRÍCULA NO CSP

ORD.	MATRÍCULA	POSTO/QUADRO	NOME
1	91865021	TEN CEL QOPM	EDCEZAR ZEILINGER
2	20750021	TEN CEL QOPM	PAULO RENATO RIBEIRO
3	99398021	TEN CEL QOPM	JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA
4	100584023	TEN CEL QOPM	MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA
5	28621021	TEN CEL QOPM	LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA
6	959021	TEN CEL QOPM	VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA

7	99041021	TEN CEL QOPM	JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE
8	102830021	TEN CEL QOPM	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS
9	126904021	TEN CEL QOPM	LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS
10	20515021	TEN CEL QOPM	NATALLY ROCHA DOS REIS SA BRAGA
11	99407021	TEN CEL QOPM	KATIA SOUZA SANTOS
12	133703021	TEN CEL QOPM	FELIPE SOARES MALHADA
13	88973021	TEN CEL QOPM	RIGOBERTO ROCHA DA SILVA
14	104362021	TEN CEL QOPM	SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO
15	17731021	TEN CEL QOPM	FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONCALVES
16	108384022	TEN CEL QOPM	CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO
17	98908021	TEN CEL QOPM	WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO
18	19165021	TEN CEL QOPM	MAXUEL HERMES ANTUNES
19	30206021	TEN CEL QOPM	CLEIDE MARIA DA SILVA
20	111716021	TEN CEL QOPM	TEODORO CARAMALAC NETO
21	130941021	TEN CEL QOPM	DENISE ROSA HIGA
22	7937021	TEN CEL QOPM	MARCEL VARGAS FERNANDES
23	131636021	TEN CEL QOPM	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA
24	42248021	TEN CEL QOPM	DANIELE MACEDO GROTTI
25	45067021	TEN CEL QOPM	GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA
26	130635021	TEN CEL QOPM	FERNANDO DA COSTA NEVES
27	27665021	TEN CEL QOPM	MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI
28	25934021	TEN CEL QOPM	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

EDITAL n. 4/2026/PMMS/DEIP/CSP/ANTIGUIDADE
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE
MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.170, de 27 de maio de 2026, bem como os Editais n. 4/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE, de 23 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.196, de 24 de junho de 2026 e n. 5/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE, de 15 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.223, de 16 de julho de 2026 torna público, para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos** relacionados no anexo I deste Edital, para realizarem a **apresentação de documentos**, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno para o Curso Superior de Polícia da Polícia Militar de Mato Grosso Do Sul - CSP/PMMS, destinado à seleção de candidatos para a matrícula no Curso Superior de Polícia da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Oficiais - QOPM, pelo critério antiguidade, observando-se:

1. O candidato deverá endereçar sua documentação à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/ewELbE1RJ9KySrGS7>.

1.1 Toda a documentação para comprovação dos requisitos para a matrícula no Curso Superior de Polícia deverá ser encaminhada em formato PDF.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Curso, preenchido no ato da inscrição;
- b) Certidão expedida pela unidade de origem;
- c) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "B", podendo ser digital exportada.

2.1. Para emissão da certidão constante no item 2, "b", o policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, deverá acessar o Sistema Integrado de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir:

- a) Acessar o Sistema Integrado de Controle do Efetivo – SICOE;
- b) Selecionar a Aba "Automações";
- c) Selecionar a opção "P1";
- d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";
- e) Selecionar o Processo Seletivo Interno – CSP – ANTIGUIDADE;

f) Clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame;

2.2 A certidão expedida pela unidade de origem deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

- estar em serviço ativo da PMMS, exceto se convocado;
- ser detentor de cargo de Tenente-Coronel QOPM, sendo considerado para esse fim, o último dia do período de inscrições deste processo seletivo;
- não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
- não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
- não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- não estar respondendo a Conselho de Justificação;
- não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- ter sido julgado apto em inspeção de saúde, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Polícia Militar válida pelo período de 1 ano;
- ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) 2026.1, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;
- não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- ter sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CSP-2026 e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas;
- não estar mobilizado e/ou à disposição de outro órgão fora do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3. É de responsabilidade do candidato subsidiar a Seção de Pessoal (P-1) com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da Certidão, apresentando, entre outros documentos, cópias das publicações em BCG ou DOEMS e as certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, quando for o caso.

3. **Os documentos**, DIGITALIZADOS e LEGÍVEIS, deverão ser encaminhados no período compreendido entre a **08h00min do dia 25 de agosto de 2026 às 23h59min do dia 26 de agosto de 2026 (horário de Mato Grosso do Sul)**, exclusivamente pelo link.

3.1. A remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

3.2 Havendo mais de uma remessa de inscrição à Comissão Deliberativa, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente);

4. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do estabelecido no item 1 deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto encaminhamento da documentação, em estrita observância às disposições nele previstas.

5. A não apresentação dos documentos implica a reprovação e a eliminação do Processo Seletivo Interno -PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE e perda dos direitos decorrentes.

6. A inexactidão nas informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno -PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7. Ficará sujeito às normas disciplinares e, eventualmente, penais o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

8. A Comissão de recebimento e análise de documentos deverá conferir se os candidatos inscritos, classificados e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente à DRSP, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

9. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelo não encaminhamento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2026/PMMS/DEIP/CSP/ANTIGUIDADE

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

ORD.	ALM.	MAT.	NOME	POSTO
1	0062	62509021	EVERSON FERREIRA TORRES	TEN CEL QOPM
2	0063	112069021	RONALDO MOREIRA DE ARAUJO	TEN CEL QOPM

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 274/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 24 de agosto de 2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 274/2026 – PRODHS/UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **26 de agosto de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211;
EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
KAROLINNE SANTOS DE AGUIAR PAZ – prorrogar o contrato nº 77/000762/2026 . – Substituir: FLÁVIA CAVALCANTI GONÇALVES – Pedagogia		– Letras - Português Inglês e Literaturas /	08 h
LICENÇA SAÚDE; Período: 01/09/26 a 30/09/26		Campo Grande	

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 251/2026 – PRODHS/UEMS de 29/07/2026 – publicado no D.O. Nº 12.236 – 31/07/2026 – página 156 – período do contrato: 01/08/2026 a 31/08/2026.

EDITAL de Seleção nº. **36/2025** – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 241;
EDITAL de Homologação nº. **40/2025** – RTR/UEMS, de 12/06/2025 – D.O. nº 11.857 de 16/06/2025, p. 104.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MATHEUS MARTINS DE ARAUJO IRABI – prorrogar o contrato nº 77/000697/2026 . – Substituir: EDWALDO HENRIQUE BAZANA BARBOSA: GESTOR ADMINISTRATIVO – Substituir: FABIO MARTINS AYRES: COORD. DE PÓS GRAD. – Substituir: VIVIANE CAPOANE: COORDENAÇÃO DE CURSO Período: 01/09/26 a 19/12/26	– Geografia Física e suas Tecnologias	– Geografia – Bach./ Campo Grande	32 h

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 199/2026 – PRODHS/UEMS de 29/06/2026 – publicado no D.O. Nº 12.202 – 30/06/2026 – página 201 – período do contrato: 27/07/2026 a 31/08/2026.

EDITAL de Seleção nº. **23/2026** – PRODHS/PROE, de 28/04/2026 – D.O. nº 12.141 de 29/04/2026, p. 129;
EDITAL de Homologação nº. **32/2026** – RTR/UEMS, de 29/05/2026 – D.O. nº 12.174 de 01/06/2026, p. 94.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

LAÍS RONDIS NUNES DE ABREU – prorrogar o contrato nº 77/000524/2026.

– Substituir: FABIO MARTINS AYRES: COORDENAÇÃO DE CURSO
– Substituir: Frederico Fonseca Fernandes: GESTOR ADMINISTR.
Período: **01/09/26 a 19/12/26**

– Geografia
Física e suas
Tecnologias

– Geografia – Bach.
/ Campo Grande

16 h

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 199/2026 – PRODHS/UEMS de 29/06/2026 – publicado no D.O. Nº 12.202 – 30/06/2026 – página 201 – período do contrato: 27/07/2026 a 31/08/2026.

EDITAL Nº21/2026-PPGEO/UEMS, 24 DE AGOSTO DE 2026

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº21/2026-PPGEO/UEMS, 07 DE JULHO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A presidente da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPPI nº 19/2026, de 28 de abril de 2026, torna público a presente **retificação do Edital n. 21/2026-PPGEO/UEMS, 07 DE JULHO DE 2026, que rege o Processo Seletivo para Alunos Regulares ingresso no ano de 2027.**

1. DAS ALTERAÇÕES DO TEXTO DO EDITAL

No Item **ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES E QUADRO DE TEMÁTICAS:** Inclui-se na tabela da **LINHA 1** a seguinte alteração:

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	Vagas	TEMAS DE INTERESSE
LINHA 1: Produção, circulação e desenvolvimento territorial	Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	01	Geografia Cultural e Humanista; Geografia da Religião; Geografia e Educação.

Onde se lê:

11.11. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Executiva *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, modalidade acadêmica, da Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS por e-mail sec.ppgeo.cg@uems.

Leia-se:

11.11. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Executiva *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, modalidade acadêmica, da Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS por e-mail sec.ppgeo.cg@uems.br

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificados e mantidos todos os demais itens, subitens e anexos do Edital n. 021/2026-PPGEO/UEMS que não foram expressamente modificados por esta retificação.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2026

Profa. Dra. Cláudia Heloiza Conte
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº252/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/004.887/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026ABR09

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de agosto de 2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A (BRASÍLIA 87).

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote 3	1	0025446	Octreotida - Tipo: LAR; Dosagem: 30 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: Embalagens contendo 1 frasco-ampola de pó para suspensão injetável + 1 seringa preenchida com 2,0 mL de diluente + 1...	1 Un.	SANDOSTATIN LAR / NOVARTIS	CM HOSPITALAR S.A. (BRASÍLIA 87)	12.420.164/0036-87	12	R\$ 7.475,82	R\$ 89.709,84
Lote 3	2	0035416	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Tipo: LAR; Princípio Ativo (ou Fármaco): Octreotida; Dosagem: 30 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: contendo 1 frasco-ampola de pó para suspensão injetável ...	1 Un.	SANDOSTATIN LAR / NOVARTIS	CM HOSPITALAR S.A. (BRASÍLIA 87)	12.420.164/0036-87	24	R\$ 7.475,82	R\$ 179.419,68
									Valor Total	R\$ 269.129,52

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 7583-7613), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.245, de 10 de agosto de 2026, pág. 285, referente aos itens 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 e lotes 05 - itens 1 e 2, 06 - itens 1 e 2, 07 - itens 1 e 2, 10 - itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 002/2026-1/SAD – Processo n.º 77/011.369/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT04, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/011.369/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT04

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023.**

BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA
CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR



H C IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (RJ)
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL DF)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP)
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE RESULTADO
LEILÃO n. 0002/2026-SAD

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD**, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas - SUPGDF/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados, a **Homologação e a Adjudicação do Resultado Leilão n. 0002/2026-SAD**, referente a alienação por licitação, na modalidade leilão de bens móveis, especificamente mobiliários em geral, bem como partes e peças metálicas e equipamentos incompletos caracterizados como sucata classificados como inservíveis para a Administração Pública Estadual, com valor comercial, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, processo NUP **77.008.132-2025**, conforme relação constante no Anexo Único a este Aviso, observado o Aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de n. 12.219 de 13 de julho de 2026, pag. 86, ficando encerrado o procedimento licitatório.

RESULTADO DO LEILÃO:

ANEXO ÚNICO AO AVISO DE RESULTADO LEILÃO N. 0002/2026 - SAD

LOTE	DESCRIÇÃO	ARREMATANTE	CPF / CNPJ	ARREMATACÃO
1	Bens diversos e Sucatas: Armários, mesas mdf, rack, balcões, arquivos em madeira, escrivaninhas e diversos	-	-	DESERTO
2	Bens diversos e Sucatas: Armário, mesa mdf, rack, balcões, arquivo em madeira, escrivaninha e diversos	-	-	DESERTO
3	Sucata de Sistema de Refrigeração (CHILLER).	-	-	DESERTO
4	Bens diversos e Sucatas: Poltrona, cadeira, sofá, trépe, pedestal	-	-	DESERTO
5	Bens diversos e Sucatas: Cadeiras, longarinas, poltronas, sucatas de sofás, sucatas de cadeiras e outros	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	725.867.961-87	R\$ 100,00
6	Bens diversos e Sucatas: Arquivo de aço, estantes de aço, armário de aço, mesas de aço, Mesas mdf, rack, balcões, escrivaninhas e outros	-	-	DESERTO

7	Bens diversos e Sucatas: Cadeiras, longarinas, poltronas, sucatas de sofás, sucatas de cadeiras e outros	ADÃO NEREZ MARQUES	073.854.041-20	R\$ 1.000,00
8	Bens diversos e Sucatas: cofre de aço, fogão, porta geladeira, toldos.	-	-	DESERTO
9	Bens diversos e Sucatas: Arquivo de aço, estantes de aço, armário de aço mesas de aço e outros	JOÃO NAZÁRIO	801.256.111-53	R\$ 850,00
10	Bens diversos e Sucatas: Mesas mdf, rack, balcões, escrivaninhas e diversos	-	-	DESERTO
11	Bens diversos e Sucatas: Cadeiras, longarinas, poltronas, sucatas de sofás, sucatas de cadeiras e outros	-	-	DESERTO
12	Bens diversos e Sucatas: Mesas mdf, rack, balcões, escrivaninhas e diversos	-	-	DESERTO
13	Bens diversos e Sucatas: Cadeiras, longarinas, poltronas, mesa para refeitório com banco e outros	-	-	DESERTO
14	Bens diversos e Sucatas: Arquivo de aço, estantes de aço, armário de aço, biombo triplo, carro para transporte de roupas, carro maca hospitalar, cama hospitalar Fowler a manivela, escadinha de 02 degraus, suporte para soro, cadeira de rodas para banho, mesinha de cabeceira, coletor de lixo, carro maca hospitalar e outros	JOÃO NAZÁRIO	801.256.111-53	R\$ 550,00
15	Bens diversos e Sucatas: Arquivo de aço, estantes de aço, armário de aço e outros	-	-	DESERTO
16	Bens diversos e Sucatas: Cadeiras, longarinas, poltronas, sucatas de sofás, sucatas de cadeiras e outros	-	-	DESERTO
17	Bens diversos e Sucatas: Mesas mdf, rack, balcões, escrivaninhas e diversos			NÃO ARREMATADO
TOTAL				R\$ 2.500,00

Campo Grande – MS, 24 de agosto de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Matrícula n. 24938023

Ordenador de Despesas

Resolução “P” SAD n. 502, de 22 de abril de 2024, DOEMS n. 11.473 de 23/04/2024, pág. 159

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual OLIVIA PAULA, localizada no município de ITAPORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.047.228-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual OLIVIA PAULA, localizado(a) no município de ITAPORÃ/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.060,40 (dois mil e sessenta reais e quarenta centavos);

- Empresa (2): R. DO NASCIMENTO BALASSO, CNPJ N. 20.549.865/0001-19, vencedora dos itens: 2, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.149,08 (um mil e cento e quarenta e nove reais e oito centavos).

ITAPORÃ/MS, 24 de agosto de 2026.

ANDRÉIA ALINE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual OLIVIA PAULA

CPF n. xxx.115.471-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2026

PROCESSO N. 29.056.145-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 11 de setembro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala de Planejamento, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, situada à Rua Esquilino Nº S/nº, Bairro Vila Roma II, Cep 79.822-646

DOURADOS/MS, 21 de agosto de 2026

FRANCIELI CANTEIRO BENITES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA

CPF N. xxx.121.351-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.056.173-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de setembro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professor Adir Teixeira De Oliveira, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, situada à R: Azul Nº S/n, Bairro Jardim Parque Dos Eucaliptos, Cep 79.901-020

PONTA PORÃ/MS, 21 de agosto de 2026

WAGNER ALVES PEREIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CPF N. xxx.303.131-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.015-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12,

vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.852,09 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 9, 10, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 24, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 68.239,50 (sessenta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 23, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.913,00 (onze mil e novecentos e treze reais);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 8, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.103,60 (cinco mil e cento e três reais e sessenta centavos);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.524,00 (dezenove mil e quinhentos e vinte e quatro reais);

- Empresa (6): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 11, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.445,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

- Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);

- Empresa (8): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.485,30 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos);

- Empresa (9): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais);

- Empresa (10): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 3, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.981,60 (quatorze mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);

- Empresa (11): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 4, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.713,60 (quatro mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 24 de agosto de 2026.

ROSA MARIA GOMES DE ALMEIDA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS

CPF n. xxx.199.911-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA AUGUSTA COSTA RAMOS DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA AUGUSTA COSTA RAMOS DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.056.263-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de setembro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Professora Maria Augusta Costa Ramos Da Silva, RIBAS DO RIO PARDO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA AUGUSTA COSTA RAMOS DA SILVA, situada à R. Pedro De Jesus Franco Nº S/N, Bairro Jardim Nova Esperança II, Cep 79.184-252

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 24 de agosto de 2026

CARLOS ROBERTO DUTRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA AUGUSTA COSTA RAMOS DA SILVA

CPF N. xxx.575.638-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.056.280-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 9 de setembro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Delfina Nogueira De Souza, NOVA ALVORADA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, situada à R. Liberato Nicolau, 311, Jd. Eldorado. Nº 311, Bairro Jd. Eldorado, Cep 79.140- 000

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 24 de agosto de 2026

ANGÉLICA OLIVEIRA EGÍDIO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA

CPF N. xxx.109.651-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) CE DE ATEND. MULTIDISC. PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.272-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) CE DE ATEND. MULTIDISC. PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 8, 10, 19, 20, 21, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 50, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.116,56 (três mil e cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (2): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 17, 23, 30, 37, 48, 51, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.342,56 (seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (3): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 12, 13, 14, 18, 27, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.504,88 (três mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos);

- Empresa (4): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 16, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 142,40 (cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

- Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 6, 7, 9, 11, 15, 24, 25, 26, 33, 49, 54, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.966,05 (cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos);

- Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 3, 32, 42, 43, 44, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.921,93 (dois mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 24 de agosto de 2026.

ELAYNE PATRICIA SILVEIRA DUTRA

Presidente da UEx. do(a) CE DE ATEND. MULTIDISC. PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS

CPF n. xxx.113.211-xx

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/002.853/2026**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA	56998982003122	001	R\$ 96.667,20

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 24 de agosto de 2026

Secretaria de Estado da Cidadania**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA (SEC), através da Coordenadoria de gestão de Compras, Contratos e Convênios- CGCOC/SUAD/SEC, torna pública a realização da dispensa da licitação abaixo:

OBJETO: Serviço de instalação de películas protetoras (insulfilme), conforme termo de referência.

PROCESSO: 87/001.110/2026

ABERTURA DA SESSÃO: 8h00 do dia 28 de agosto de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O aviso de Contratação direta, Termo de Referência e demais anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta dispensa de licitação a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Cidadania



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/080.830/2025.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças, aferição e certificação junto ao INMETRO, para 72 (setenta e dois) etilômetros, modelo BAF-300.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: 353/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 353/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da Empresa **ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 07.791.107/0001-44**, pelo valor de R\$ 355.680,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais), para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 017/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.012.356-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, MUNICÍPIO DE COXIM/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 27.08.2026, ÀS 09:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 072/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.497-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NO JARDIM ANTUNES - ETAPA 2 - E JARDIM MATE DAS LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 27.08.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 066/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.522-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO VILA IPÊ E NAS RUAS ALTAIR MATOSO E JOSÉ LIMEIRA SOBRINHO, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 27.08.2026, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 076/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.127-2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GRUPO GERADOR DE ENERGIA E USCA, BANCO DE CAPACITOR, RESERVATÓRIO DE DIESEL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, QUE ATENDEM O BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 27.08.2026, ÀS 10:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
ANÁLISE DE PROPOSTA – DILIGÊNCIA**

EDITAL: 074/2026 –DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.017-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO DISTRITO DE CASA VERDE, (LOTE 01), NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: ANÁLISE DE PROPOSTA - DILIGÊNCIA.

DATA: 27.08.2026, ÀS 10:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 089/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.402-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO AQUIDAUANA COM EXTENSÃO DE 67,50M, LOCALIZADA EM ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO AO RECANTO NUARA, COORDENADAS 20°17'15,83"S 55°16'2,42"W, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E TERENOS/MS, EM CUMPRIMENTO DA ACP 0800108-78.2019.8.12.0047.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 27.08.2026, ÀS 14:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 117/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.008.970-2026

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO BRINCO D'ORO, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.964.739,49 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **2026018738** por considerar a Gerência de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
S H H VISTORIAS LTDA	67.093.858/0001-19	Nova Alvorada do Sul

Campo Grande / MS, 24 de agosto 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/006.596/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de "**PATRICIA DE ALMEIDA SALES NICOLAU**", inscrito no CNPJ 36.457.120/0001-60, na condição de empresário exclusivo do "**Banda de Ontem**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "Entrega do Título de Cidadão Campo-Grandense", no dia 25 de agosto de 2026, a partir das 19h, Local: no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo no Município de Campo Grande/MS com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 028/2026 no Processo nº 29/051.142/2026 AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais)

FAVORECIDO: Anita Guazzelli Bernardes

OBJETO: Contratação da profissional Anita Guazzelli Bernardes para composição de banca examinadora de concurso público docente na área de Psicologia(Serviço – Escola de Psicologia).

Dourados-MS, 24 de agosto de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 030/2026 no Processo nº 29/051.139/2026 AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais)

FAVORECIDO: Gabriel Luis Pereira Nolasco

OBJETO: Contratação da profissional Gabriel Luis Pereira Nolasco para composição de banca examinadora de concurso público docente na área de Psicologia(Serviço – Escola de Psicologia).

Dourados-MS, 24 de agosto de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 032/2026 no Processo nº 29/051.137/2026 AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais)

FAVORECIDO: Aline Henriques Reis

OBJETO: Contratação da profissional Aline Henriques Reis para composição de banca examinadora de concurso público docente na área de Psicologia do Comportamento e da Cognição.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2026

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 031/2026 no Processo nº 29/051.726/2026.

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais).

FAVORECIDA: TACINARA NOGUEIRA DE QUEIROZ.

OBJETO: Pagamento de pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes na área de Psicologia e Avaliação Psicológica.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2026

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 042/2026 no Processo nº 29/051.728/2026.

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais).

FAVORECIDA: LUANA GRASIELE LUCA.

OBJETO: Pagamento de pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes na área de Psicologia e Avaliação Psicológica.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2026

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 047/2026 no Processo nº 29/050.245/2026.

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais).

FAVORECIDO: BERINALDO BUENO.

OBJETO: Pagamento de pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes na área de Zoologia.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2026

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 048/2026 no Processo nº 29/050.744/2026.

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais).

FAVORECIDA: ROSALICE LOPES.

OBJETO: Pagamento de pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes na área de Psicologia e Avaliação Psicológica.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2026

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 065/2026 no Processo nº 29/054.351/2026.

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais).

FAVORECIDO: MARCELO FOSSA DA PAZ.

OBJETO: Pagamento de pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes na área de Engenharias I ou Ciências Ambientais.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2026

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 066/2026 no Processo nº 29/054.359/2026.

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FAVORECIDO: RICARDO MATOS DE SOUZA.

OBJETO: Pagamento de pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes na área de Ciências Sociais Aplicadas.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2026

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 067/2026 no Processo nº 29/054.360/2026.

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FAVORECIDO: ROBERTO GIOLO DE ALMEIDA.

OBJETO: Pagamento de pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes na área de Pastagem e Forragicultura.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2026

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 135, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, resolve:

DESIGNAR os servidores JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; RAUL CARLOS ROSA VALENTIN, Auditor do Estado, matrícula n. 499244021, e CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR, Auditor do Estado, matrícula n. 88956023, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, a fim de ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53.000.414-2025.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 431 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. NUP 11.012.457-2026.

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
72358021	Jane Regina Capistrano de Almeida Cruz	VII	VIII	09.08.2026

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
111642023	Claudia Lie Joboji Morita	IV	V	21.10.2025

CAMPO GRANDE-MS, 17 de agosto de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 433 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

ALTERAR, em virtude de necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor PEDRO PEDROSO DOS SANTOS, matrícula n. 42778021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda e cedido para Agência de Previdência Social de MS, referente ao período aquisitivo de 26.06.2024 a 25.06.2025, previstas para serem usufruídas no período de 03.08.2026 a 01.09.2026, para os períodos de 14.09.2026 a 05.10.2026 e de 19.10.2026 a 02.11.2026, conforme NUP 77/009418/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.590, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 6º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INSTAURAR Sindicância Administrativa para apurar os fatos constantes no processo nº 770091722026 e DESIGNAR a servidora BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de Advogado e DESIGNAR a servidora BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de Advogado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para instruir e apurar os fatos noticiados no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos art. 218, inciso VIII, art. 247 e 252, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 770091722026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.600, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 78962026, ocupante do cargo Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 2.055 dias, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1.101, de 8 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.295, de 12 de setembro de 2008, página 44 (NUP: 311510872006):

I – 1680 dias, com fulcro no art. 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 393 dias, prestados à Comagran Correias e Mangueiras Ltda., na função de Balconista, no período de 2 de maio de 1994 a 29 de maio de 1995;

b) 165 dias, prestados à Comagran CG Produtos de Borracha Ltda., na função de Vendedor, no período de 19 de junho de 1995 a 30 de novembro de 1995;

c) 798 dias, prestados à Lojas Americanas S.A., contidos no período de 2 de janeiro de 1997 a 13 de março de 1999;

d) 324 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 15 de maio de 2000 a 3 de abril de 2001;

II – 375 dias, com fulcro no art. 82, incisos I e II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 80 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, no período de 3 de maio de 1999 a 21 de julho de 1999;

b) 295 dias, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Agente de Segurança, no período de 22 de julho de 1999 a 11 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.601, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU, matrícula nº 120604023, ocupante do cargo Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, lotado

na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 77 dias, prestados à Prefeitura de Guaira, na função de Guarda Municipal, no período de 1º de fevereiro de 1994 a 18 de abril de 1994, para fins de aposentadoria, com fulcro no art. 82, incisos I e II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 462, de 25 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.937, de 28 de abril de 2011, página 53 (NUP: 312021232010).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.602, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSIMARA ALVES DO PRADO, matrícula nº 130672021, ocupante do cargo de Professor, lotada na a Secretaria de Estado de Educação, no total de 455 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Paranhos, na função de Professor, no período de 18 de abril de 2012 a 16 de julho de 2013, para fins de aposentadoria e regularização de vida funcional, com fulcro no inciso I do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 845, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.139, de 28 de abril de 2026, página 410 e 411 (NUP: 290511002026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.603, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor SANDRO TRINDADE BENITES, matrícula nº 93339022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Saúde (SES), com ônus para a origem, mediante reembolso, com base art. 34 e art. 170, §2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I e art. 5º inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 270195142026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.604, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 715, de 7 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.825, de 12 de maio de 2025, na parte referente à servidora ROSIANE BASUALDO HERNANDES, matrícula nº 113492021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de abril de 2026 (NUP: 310681792026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.605, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 503, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial

Eletrônico nº 11.107, de 20 de março de 2023, que autorizou a cedência de servidores para a Secretaria de Estado de Educação (SED), na parte referente à servidora LUIZA DE OLIVEIRA CORDOVA, matrícula nº 107439021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a contar de 17 de março de 2026 (NUP: 290224612026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 829, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.139, de 28 de abril de 2026, páginas 402/403, que autorizou a averbação de tempo de contribuição à servidora MARIA DAVID DANTAS WILDNER, matrícula nº 426287021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 290509582026):

ONDE CONSTA:

"f)...

- 30 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005;
- 30 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2009 a 28 de fevereiro de 2009;
- 149 dias, contidos no período de 1ª de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013."

PASSE A CONSTAR:

"f)...

- 28 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005;
- 28 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2009 a 28 de fevereiro de 2009;
- 153 dias, no período de 1ª de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013."

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.436, de 21 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.230, de 23 de julho de 2026, página 119/120, que declarou estável no serviço público, servidores lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), na parte referente à servidora relacionada abaixo, matrícula nº 500398021, foi feita a seguinte apostila (NUP: 810020602026):

ONDE CONSTA: "Nome: Giovanna Schubac Savelli".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Giovanna Schubach Savelli".

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 818, de 17 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.253, de 19 de agosto de 2026, páginas 157, de revogação da disposição da servidora PATRICIA ALMEIDA BENITES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 61200021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 290377612026):

ONDE CONSTA: "...a contar de 1ª de julho de 2026..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 1ª de junho de 2026..."

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº12.232, de 27 de julho de 2026, pág. 153, na parte que deferiu o pedido de pagamento de licença-prêmio ao WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 838270121, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31.116.899-2026):

ONDE CONSTA: "...1º Sargento PM RR...".

PASSE A CONSTAR: "... 1º Sargento BM RR...".

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 61/2026, de 27 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.234, de 29 de julho de 2026, que tornou pública a relação nominal dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com tempo de serviço computado até 31 de dezembro de 2024, e pontuação da avaliação de desempenho, para efeito de promoção vertical, na parte referente à servidora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila (NUP: 770124132025):

Matrícula nº	Nome	Categoria	Classe	Onde consta:	Passe a constar:
114644023	Susana Nivea Silva Silveira Lucena	B	C	ADI 2024	ADI 2024
				0	100

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.234, de 29 de julho de 2026, página 92.

EDITAL Nº 65/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção horizontal por antiguidade, na Carreira Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Administração, observado o quantitativo previsto no artigo 8º e as proporções de posicionamento nas respectivas classes descritas no art. 30 da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005 (NUP:770124112025):

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Quadro Previsto = 995			Quadro Ocupado = 729	Vagas Disponíveis no Cargo = 266	Servidores aptos
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção	
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 995	10	-	-
B	Até 50	Até 497	3	Até 494	1
C	Até 40	Até 398	78	Até 320	-
D	Até 35	Até 348	344	Até 4	36
E	Até 30	Até 298	48	Até 250	44
F	Até 25	Até 248	244	Até 4	1
G	Até 20	Até 199	1	Até 198	-
H	Até 20	Até 199	1	Até 198	-

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 254, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER o afastamento para conclusão de mestrado de Kemi Helena Bomor Maro, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 128196022, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Residual I de Entidades Públicas (FUNDESPORTE, FUNDTUR E FUNTRAB) - CJUR/RESIDUAL I, e na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - CJUR/FUNDECT, por motivo de superior interesse público para participar do encontro Jurídico das FAPs (Fundações Estaduais e Amparo à Pesquisa), no período de 9 a 11 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 255, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" PGE/MS/N. 173, de 25 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.228, de 21 de julho de 2026, pág. 98, na parte que concedeu o afastamento para conclusão de Mestrado de Kaoye Guazina Oshiro, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433668021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.413, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, do servidor MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA, matrícula n. 500031021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Estadual Marechal Rondon e na Escola Estadual Castelo Branco, localizadas no município de Mundo Novo/MS, para participação das atividades institucionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, em Brasília/DF (Processo n. 290595822025 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.414, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora GEISY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 125998025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 9 a 16 de agosto de 2026.

2026 (Processo n. 290557322026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.415, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor PEDRO VITOR DE OLIVEIRA, matrícula n. 6300021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea “b” da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 19 a 26 de agosto de 2026 (Processo n. 290557072026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.416, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ELDIMARCIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 437620021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Santos Dumont, no município de Costa Rica/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea “b” da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 19 a 26 de agosto de 2026 (Processo n. 290561782026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.417, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, e na Resolução/SED n. 4.343, de 28 de outubro de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo identificados para comporem a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 290562652026 - COAOP/SED/2026):

NOME	MATRÍCULA N.	FUNÇÃO
Rony Chitayat	488821023	Presidente
Maura Marcia dos Santos Rivarola	98247028	Membro
Jucimeire Ximenes Moraes	465963025	Membro
Jhonnathan Jhony Iaworski	502331022	Membro
Thaynara dos Santos Ferreira	488766022	Membro
Ana Patrícia Gregório	509516021	Membro

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.418, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA BONFÁ, matrícula n. 87283021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 7 de agosto a 5 de setembro de 2026, em substituição ao servidor Mauricio do Prado Pires, matrícula n. 59058021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 290556512026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.419, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA DA SILVA, matrícula n. 81781021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 2 a 31 de outubro de 2026, em substituição à servidora Monica Caroline Jacinto Vieira, matrícula n. 483109021, em gozo de férias (Processo n. 290552542026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.420, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILENE DE ARAUJO RAMBALDI, matrícula n. 77458021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Profª Fátima Gaiotto Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2026, em substituição à servidora Maria Moraes, matrícula n. 32480021, em gozo de férias (Processo n. 290550702026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.421, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DILMA DA SILVA LIMA, matrícula n. 130060021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Fátima do Sul/MS, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2026, em substituição à servidora Giselda Batista, matrícula n. 83747021, em gozo de férias (Processo n. 290543482026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.422, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIENE ISABEL PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 504542022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 21 de setembro a 10 de outubro de 2026, em substituição ao servidor Francisco Develles Junior, matrícula n. 67210021, em gozo de férias (Processo n. 290509742026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.423, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCILENE GABRIEL, matrícula n. 120619035, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-F e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 1º a 15 de julho de 2026, em substituição à servidora Carmencilda Damasceno Silva Severo, matrícula n. 109263021, em gozo de férias (Processo n. 290303082026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.424, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA DE ALENCAR BARROS, matrícula n. 107611021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.^a Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 10 de agosto a 8 de setembro de 2026, em substituição à servidora Maria Eliete dos Santos de Matos, matrículas n. 121053021 e n. 121053023, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 290173412024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.425, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANIZIO GABRIEL, matrícula n. 108916021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 1º a 15 de outubro de 2026, em substituição

à servidora Marcilene Gabriel, matrícula n. 120619035, em gozo de férias (Processo n. 290556812026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.426, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DARIO CESAR DO AMARAL, matrícula n. 493926021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 19 a 28 de outubro de 2026, em substituição à servidora Rosineide dos Santos Ferreira, matrícula n. 59789021, em gozo de férias (Processo n. 290823452024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.427, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIDALVA AMORIM DE SÁ, matrícula n. 78572021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em substituição à servidora Maria Aparecida de Souza, matrícula n. 71887021, em gozo de férias (Processo n. 290307352025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.428, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GUILHERME DE MOURA FADEL, matrícula n. 484427023, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária, para regularização de vida funcional (Processo n. 290066942025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.429, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NADIA YURIE MORI BASSO, matrícula n. 55621021, ocupante

do cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 290553742026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.430, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” SED n. 2.410, de 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.257, de 24 de agosto de 2026, página 110, que lota o servidor LUIZ MARIO FERREIRA, matrícula n. 31861021, ocupante do cargo de Professor, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, por duplicidade de publicação (Processo n. 290520342026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES/MS Nº 568, de 14 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os membros das Comissões Processantes designada pelas resoluções descritas no quadro abaixo:

Processos	Tipificação	Resolução
27.042.006-2024: Apensados: 27.013.432-2025 27.017.797-2025	Multa de trânsito	Resolução “P”SES n º 101, de janeiro de 2026
27.036.612-2025 Apensados: 27.041.937-2024	Multa de transito	Resolução “P” SES nº 102, de 27 de janeiro de 2026.
27.003.657-2025 Apensados: 27.013.463-2025 27.017.804-2025	Multa de transito	Resolução “P” SES nº 99, de 27 de janeiro de 2026.
27.003.550-2025 Apensados: 27.012.625-2025 27.037.465-2025 27.040.747-2025	Multa de transito	Resolução “P” SES nº 98, de 27 de janeiro de 2026.
27.041.838-2024 Apensados: 27.013.124-2025	Multa de transito	Resolução “P” SES nº 92, de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º A designação de nova Comissão Processante será realizada por ato próprio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.581, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
86313025	Cleide de Souza Brito	05	25	27/07/2021 a 25/07/2026	27.002.842-2011	26/07/2026

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 588, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Frederico Jorge Pontes de Moraes, matrícula n. 104302022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Coordenador da Coordenadoria de Imunização - CDI, no período de 14 a 23 de setembro de 2026, em substituição da titular Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger, matrícula n. 317025, durante suas férias regulamentares, (27.023.240-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/021.768/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	123/2026	Identificador: 31379
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA/SVS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CVISA/SVS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Carlos Alberto Nunes Carneiro	14377021
SUBSTITUTO	Fabricio Buthevicius Barbosa	125311021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Sandra Maria Arce	92996021
SUBSTITUTO	Patricia Cardoso Portela Godoy	113582024

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/021.724/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/021.724/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/023.172/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/023.172/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato	Matrícula
---------------------------	------------------

TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/021.730/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/021.730/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Sector solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/021.724/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/021.724/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Sector solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO
Processo nº 27/021.351/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Processo:

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresas: • C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR
Objeto	Aquisição através de ATA de Registro de Preços 084/SAD/2025 de 80 litros de Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido. Para atender a demanda da Coordenadoria de Controle de Vetores CV/SVS/SES.
Sector solicitante	CCV//SVS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rafael Rodrigues da Silva	130515021
SUBSTITUTO	Camila de Almeida Barbosa	499050021
SUBSTITUTO	Ellen Fátima Ramos da Silva	815162021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rosângela Aparecida Dib	64670021

SUBSTITUTO	Danyel Antonio Galdino de Oliveira	787886022
SUBSTITUTO	Ana Paula Roque Vasquez	29505021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/022.304/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/022.304/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Leticia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/021.308/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:



Dados do Contrato	115/2026	Identificador: 31288
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Superintendência de Gestão Estratégica - SGE/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	SGE/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Juliana Carmello Guimarães	483195023
SUBSTITUTO	Ana Claudia Seixas Formiga	29067025

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Tamires Moreira Ernesto	815166021
SUBSTITUTO	Sandra Regina Cometki Ortega	78137021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/021.355/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	122/2026	Identificador: 31376
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos (Item 24 - 0001881), para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica Especializada (GEAF) - CAF/SRI/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
---------------------------	--	------------------

TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/016.731/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	124/2026	Identificador: 31387
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço técnico profissional especializado em banco de preços, para atender a demanda da Coordenadoria de Gestão de Compras da Superintendência de Administração – CGC/SA/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.	
Setor solicitante	CGC/SA/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato	Matrícula
TITULAR	Raquel Pereira Martins 129242026
SUBSTITUTO	Erica Takeda 115736025

Fiscal do Contrato	Matrícula
TITULAR	Renata da Rosa Sessa e Silva 126410024
SUBSTITUTO	Elisângela Aparecida Mariano Mendes 25704023

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR**Processo: 27/022.537/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/022.537/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa: CM HOSPITALAR S.A.
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" Nº 458, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §3º, do art. 4º, do Decreto Estadual Nº 15.697, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR a representante do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), mandato 2025-2027, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro abaixo:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Órgão	Membros
Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul - SR/PF/MS	Carla Rodrigues da Silva Coleta

NOMEAR a representante abaixo nominada, para, em complementação de mandato (2025-2027), exercer a função de membro do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), com efeito a partir da data da publicação:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul - SR/PF/MS	
Membro Nomeado	Em Substituição a
Suplente: Valdovino Costa de Oliveira	Suplente: Carla Rodrigues da Silva Coleta

CAMPO GRANDE-MS, 20 de agosto de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO " P " SEAD N. 460 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/007.969/2026
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Israul Cardoso de Andrade	86644022	Técnico de Serviços Organizacionais	81/007.969/2026
Substituto: Helena Gomes Rocha	99738021	Assistente de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 462 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/007.972/2026
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Israul Cardoso de Andrade	86644022	Técnico de Serviços Organizacionais	81/007.972/2026
Substituto: Helena Gomes Rocha	99738021	Assistente de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N.461, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Substituir a servidora Eliane Barbosa Carrilho - Matrícula nº 47813021, **Gestora Substituta**, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 172, de 17 de maio de 2023, publicada no DOE. Nº 11.178, de 6 de junho de 2023, pág. 182; e o servidor Jorciney Gonçalves - Matrícula nº 73380022, **Fiscal Substituto**, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 203, de 19 de maio de 2026, publicada no DOE. Nº 12.162, de 20 de maio de 2026, pág. 232/233; pelas servidoras abaixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do **Contrato 027/2023**;

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Processo
Substituta: Lila Maria Lagreca Picanço	72793021	Assistente de Ações Sociais	65/009.462/2021

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Processo
Substituta: Eliane Barbosa Carrilho	47813021	Coordenadora da CALPAM	65/009.462/2021

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 464, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo/Termo de Fomento n.	Gestores/Matrícula/Lotação
Lar são Francisco de Assis	2026TR000112	Titular: Emerson Ferreira da Silva Matrícula: 826802021 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026EM002657	Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, data da assinatura 24 de agosto de 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 465, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (**Fomento**) a serem assinados com:

Entidade	Processo / Termo	Gestor/ Matrícula	Atendimento
Associação Juliano Varela	2026TR004056	Titular: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD Nº. 01/2026 Direitos humanos Eixo II

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura de 24 de agosto 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 463, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, II, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Substituir o servidor Renan Ulbricht Ferreira - Matrícula nº 500408021, **Fiscal Titular**, designado pela Resolução "P" SEAD N. 648, de 18 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 12.000 de 19 de novembro de 2025, pág. 84, pela servidora abaixo relacionada, e **designar** Gestor e Fiscal Substituto, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do **Termo de Cooperação n. 2025TR005388**, assinado com **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos/MS**.

Servidor/Gestor	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Substituto: Raphael de Almeida Silva	6415027	Direção Especial e Assessoramento	UCONV/SUAD/SEAD	51/005.389/2025

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Maira Silvia Marcondes Ferreira	128817023	Técnica	CGSUAS/SEAD/SEAD	51/005.389/2025
Substituta: Helena Ferreira da Silva Mendes	97709021	Assistente de Ações Sociais	CPSB/SEAS/SEAD	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 175, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, o gozo do 2º período de férias do servidor AMÉRICO BEZERRA DA SILVA, matrícula n. 59263026, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, programado para o período de 17 a 31 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, a contar de 24 de agosto de 2026. O período remanescente de férias, correspondente a 8 (oito) dias, será usufruído pelo servidor de 23 a 30 de novembro de 2026.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 500/2026 – de 21 de agosto de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **SORAIA CRISTINA TIVIROLI HIGA**, PFIS nº 102813 para responder pela Coordenadoria de Planejamento/Cplan/SEJUSP, no período de **08 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular Melisa Porto Tronchini, PFIS 77532, em razão de férias da titular. (NUP 31.171706.2026).

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **Evandro Tolotti Leite**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES – Mat. 62309021

FUNÇÃO: TEN QAOPM CHEFE DO ALMOX/PMMS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES – Mat. 65012022

FUNÇÃO: TEN QAOPM CHEFE DO MATBEL PMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GILSON MARCONES MATOS – Mat. 75275021

FUNÇÃO: 2º SGT AUX DO ALMOX/PMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA – Mat. 129745022

FUNÇÃO: 2º SGT AUX DA SAA DGPL/PMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/071.854/2026

CONTRATO Nº 117/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul- PM/MS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES – Mat. 65012022

FUNÇÃO: 2º TEN QAOPM

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA – Mat. 10656021

FUNÇÃO: 3º SGT QPPM

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LUIS PAULO DELAZARI – Mat. 103975021

FUNÇÃO: 2º TEN QAOPM



FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: FABIO POMPEU GALHARDO – Mat. 119214021

FUNÇÃO: SUBTENENTE QPPM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/077.714/2026

CONTRATO Nº 127/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de munição química – instrumentos de menor potencial ofensivo - IMPO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 376, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o art. 78, incisos II e V, da Portaria nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760, de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo de férias do SD QPPM ANDRÉ BORGES MENDES DA SILVA, matrícula nº 490432021, referente ao período aquisitivo 15/01/2026 a 14/01/2027, descontando o total de 24 (vinte e quatro) dias, em decorrência do desconto do tempo de efetivo serviço promovido pela PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 367, DE 19 DE AGOSTO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.254, de 20 de agosto de 2026, em razão de Agregação por Licença para Tratamento de Saúde (LTS).

Dessa forma, passa a vigorar como período aquisitivo ajustado o intervalo de 15 de janeiro de 2026 a 7 de fevereiro de 2027, sendo 8 de fevereiro de 2027 a nova data-base para início do cômputo da aquisição do período aquisitivo subsequente, com fundamento no art. 76, § 1º, alínea “c”, item 1, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 3º, § 3º, alínea “a”, da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, Suplemento III, de 4 de novembro de 2022.

(Solução ao Processo n.º 311624132026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 377, DE 24 DE AGOSTO 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, a 1º Sgt BRUNA PEREIRA GOMES, Mat 20482021, da Aj-Geral, referente a agregação publicada no Diário Oficial n. 11.259, de 4 de setembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça), prestando serviços de natureza Policial Militar junto a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 6 de janeiro de 2025, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.003.505-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 042, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do **3º SGT QPPM AGREG ANDERSON HONORIO DOS SANTOS**, matrícula 220021, referentes ao período aquisitivo 01/10/2024 – 30/09/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 194 - Sup. II, de 20/10/2025, prevista para fruição de 05/10/2026 – 03/11/2026, em razão de AGREGAÇÃO por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, conforme DOE nº 12.254, de 20/08/2026. Nos termos do artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.172.609-2026).

Campo Grande -MS, 24 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 655, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP
CB PM	122021021	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	CMT GU EQ SV no BPMRu / CPRur / Campo Grande - MS	11446	27/07/2026	311727082026
1º SGT PM	104793021	PATRICK RITTER ALVES	CMT GU EQ SV no BPMRu / CPRur / Campo Grande - MS	11774	26/06/2026	311726832026
3º SGT PM	38052021	ADRIANO PERALTA CHAVES	CMT GU EQ SV no BPMRu / CPRur / Campo Grande - MS	11658	13/05/2026	311726832026
ST PM	50865021	WAGNER DOMINGUES DE SOUZA	CMT GU EQ SV no 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS	10758	17/08/2026	311726042026
3º SGT PM	101530021	ADAILSON LIRA SOARES	CMT GU EQ SV no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju - MS	11603	25/08/2026	311669632026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercer a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
2º SGT PM	69465021	JOSE DA SILVA PRUDENCIA	CMT GU EQ SV no BPMRu / CPRur / Campo Grande - MS	311727082026
ST PM	112845023	ROBSON DE ALMEIDA CRAVINO	CMT GU EQ SV no BPMRu / CPRur / Campo Grande - MS	311726832026

2º SGT PM	113554022	JOSE LUIZ LEITE	CMT GU EQ SV no BPMRu / CPRur / Campo Grande - MS	311726832026
SD PM	473157022	THIAGO SANTOS DA SILVA	CMT GU EQ SV no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju - MS	311669632026

Campo Grande – MS, 24 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” N. 307/DP/CBMMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes da Bombeiro Militar abaixo relacionada, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, § 2º e incisos “I” e “II”, alínea “a” da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação da requerente LARISSA SILVA LIMA – SD BM	Matrícula 508.867-021
Nome do Dependente: JOAQUIM LUIZ SILVA LINO	Tipo de Dependente: Filho

(Solução ao NUP: 31.171.364-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” N. 308/DP/CBMMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias de tempo de contribuição, referente ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo ST BM JOSÉ CARLOS DE MORAES GONZALES, matrícula n. 112.985-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 18.03.1996 a 30.11.1996, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 32/2026, emitida pela Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste e demais documentos inseridos no NUP 31.163.728-2026, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c artigo 24-G, parágrafo único e artigo 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.230, de 23 de julho de 2026.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 681, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DGPC/MS n. 659, de 14 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.222, de 15 de julho de 2026, que designou **RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 25481023, Coordenador na Coordenadoria de Inteligência Policial/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Contra Inteligência Policial do DIP/MS, no período de 04 a 06 de agosto de 2026, em razão de gozo de férias de Bruno Henrique Urban., **para que passe a constar:** "...em razão da participação do Delegado de Polícia Bruno Henrique Urban no VIII Foro e Los Territorios Subnacionales del Corredor Bioceanico Capricórnio, que ocorrerá em Pedro de Atacama, Chile **e não como constou.**

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTÓDIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Em substituição legal

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.226, de 20 de julho de 2026.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 678, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALCIDES BRUNO BRAUN**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474666023, Delegado Regional Adjunto na Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS, no período de 01 a 31 de agosto de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na unidade.

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 774, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEX SANDRO ANTONIO PEIXOTO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 33075023, Delegado Regional na Delegacia Regional de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Caracol/MS, no período de 1 de setembro a 31 de outubro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM-MS/N. 86, de 24 de agosto de 2026.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 92151024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, para responder pela Diretoria Jurídica da Agência Estadual de Metrologia, no período de 27 de agosto de 2026 a 5 de setembro de 2026, em substituição a titular **FLÁVIA CALONI GOMES**, matrícula n.90179022, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 24 de agosto de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Republica-se por Incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.222, de 15 de julho de 2026, página 508.

PORTARIA "P" AEM/MS/N.66, de 14 de julho de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL-AEM/MS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares com fundamento no artigo 242 e 256 da Lei n. 1.102/90 e Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº 13.913 de 26 de março de 2014,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar os servidores: Domingos Célio Alves Cardoso, matrícula nº 24294024, Maurício Campo Tadiotto, matrícula nº 429593021 e Deivys Gomes Duval, matrícula nº 48541022, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo n. 83.043.238-2026 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 118, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 037/2026, Processo Administrativo n. 79/008.610/2026, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thyanne Couto More	344298024	Direção Especial e Assessoramento

Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 119, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 038/2026, Processo Administrativo n. 79/008.615/2026, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thayanne Couto More	344298024	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 120, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 040/2026, Processo Administrativo n. 79/010.028/2026, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Thayanne Couto More	344298024	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 121, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de setembro/2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapas
Célia Ferreira Vieira	65344026	Técnico Organizacional	14/07/2025 a 13/07/2026	01/09/2026 a 15/09/2026	—	15	1ª
Eliz Cristina Tietz da Conceição	69614022	Técnico de Programas Habitacionais	19/01/2025 a 18/01/2026	08/09/2026 a 22/09/2026	—	15	1ª
Erika Suemy Sakai	435472022	Fiscal de Obras Habitacionais	04/12/2024 a 03/12/2025	21/09/2026 a 30/09/2026	—	10	2ª
Gislene Freire de Almeida	33017027	Gestor Organizacional	19/01/2025 a 18/01/2026	25/09/2026 a 09/10/2026	—	15	1ª

Jeremias Flores dos Santos	61356025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	01/12/2024 a 30/11/2025	08/09/2026 a 07/10/2026	—	30	Integ.
Mara Rubia Bereta	122660022	Gestor Organizacional	23/12/2024 a 22/12/2025	08/09/2026 a 17/09/2026	—	10	2ª
Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais	20/12/2024 a 19/12/2025	23/09/2026 a 02/10/2026	—	10	2ª
Maria José Alves da Silva	52043023	Agente Organizacional	17/04/2025 a 16/04/2026	11/09/2026 a 25/09/2026	—	15	2ª
Meire Evelyn Freitas Fernandes	19125022	Técnico de Programas Habitacionais	24/03/2025 a 23/03/2026	14/09/2026 a 23/09/2026	—	10	3ª
Milton Borges Ortiz	505396021	Direção Gerencial e Assessoramento	26/06/2025 a 25/06/2026	08/09/2026 a 17/09/2026	—	10	1ª
Míriam Aparecida Paulatti	112293023	Fiscal de Obras Habitacionais	02/05/2025 a 01/05/2026	08/09/2026 a 22/09/2026	—	15	1ª
Paulo César da Silva Santos	435335021	Assistente de Serviços Operacionais - Motorista de Veículos Leves	08/12/2024 a 07/12/2025	08/09/2026 a 17/09/2026	—	10	2ª
Renata Martins Teixeira Garcia	131024024	Direção Executiva e Assessoramento	17/11/2024 a 16/11/2025	09/09/2026 a 18/09/2026	—	10	3ª
Roseli Martins Ferreira	435332021	Técnico de Programas Habitacionais	10/12/2023 a 09/12/2024	09/09/2026 a 28/09/2026	—	20	2ª
Rosilene Candelária	61130024	Direção Executiva e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	23/09/2026 a 02/10/2026	—	10	2ª
Silvia Clessy de Souza Matos França	476107026	Gestão e Assistência	03/01/2025 a 02/01/2026	21/09/2026 a 30/09/2026	—	10	3ª
Sônia Barbosa Lopes	68291021	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/2024 a 11/12/2025	08/09/2026 a 27/09/2026	—	20	1ª

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 951, de 24 de agosto de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Thamyras Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Bruno Yonamine de Arantes, matrícula nº 468309022 e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1161, de 18/12/2024, publicada na página 284 do Diário Oficial nº 11.700, de 19/12/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.311.966-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 952, de 24 de agosto de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Bruno Yonamine de Arantes, matrícula nº 468309022 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 911, de 08/10/2024, publicada na página 260 do Diário Oficial nº 11.639, de 09/10/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.247.247-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/245.844/2025 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante do exposto, com fundamento nos artigos 30, 94, 97 e 101, inciso I, da Lei Estadual nº 6.490, de 24 de outubro de 2025, **NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado por EDGAR LOPES CARDOSO, em razão de sua manifesta intempestividade.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Policial Penal

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

TERMO DA SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS MOISES DE SANT'ANA JUNIOR**, Policial Penal, sob matrícula 28966021; conforme art. 6º, § 1º, c/c art. 8º, V, do Decreto supracitado, para exercer atividade de FISCAL do Contrato 012/2025, SEC/ID 27738, sob Processo 31/116.131/2025; conforme especificações estabelecidos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e Contrato correlatos; para acolher a demanda oficializada entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul – Agepen/MS e a EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA; em SUBSTITUIÇÃO da servidora ANA PAULA LACERDA QUEVEDO, Policial Penal, matrícula 494782002, ora designada por meio do Diário Oficial nº 11859, de 18/06/2025, à pg. 69.

1. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto nº 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 24 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0999, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora SILVIA MARIA ALVES CORREA, matrícula n. 15512023, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II, III, §5º e §6º, incisos I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/028272/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1000, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, ao servidor RENATO MILANI, matrícula n. 104889021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/035958/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1001, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, o servidor JOAO APARECIDO DE SOUZA, matrícula n. 51475021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F2, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/081288/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1002, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora ELMA APARECIDA GONCALVES, matrícula n. 85604021, ocupante do cargo de Professor,

classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/045846/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1003, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora DILCE DOS REIS VASQUEZ, matrícula n. 78868021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E2, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/072975/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1004, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste nos termos do Regime Geral de Previdência Social, a servidora LILIAM VERA CABRAL, matrícula n. 64341021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, classe D, código 50122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, "caput" e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/039311/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1005, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM ANDERSON DUARTE DE BARROS, matrícula n. 93801021, tabela salarial 708/1SG/5, código 40016, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/075945/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1006, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Tenente-BM ALEX DE ALENCAR CASTRO, matrícula n. 91395021, símbolo 708/1TE/1/6, código 40034, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/115471/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1007, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o Terceiro Sargento-PM FABIO CAVALCANTE MACHADO, matrícula n. 84048022, tabela salarial 708/3SG/1/5, código 40018, com fulcro nos arts. 54, 94, 95, inciso II e 97, inciso IV, § 2º, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/086974/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1008, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Segundo Sargento-PM CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA, matrícula n. 100464021, tabela salarial 708/2SG/1/6, código 40017, com fulcro nos arts. 86, inciso II, 94, 95, inciso II, 97, inciso IV, e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993 n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/179705/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1009, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM ALESSANDRO BARROS DOS

SANTOS, matrícula n. 95898022, símbolo 708/STE/1/6, código 40036, com fulcro nos arts. 86, inciso II, 94, 95, inciso II, 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993 n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/074587/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1010, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a NÉLIO CUSTÓDIO DE ALMEIDA, matrículas n. 62642024 e 62642025, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado nos cargos de Professor/Professor, classes: F3/B3, níveis: 7/3, códigos: 60001/60001, com fulcro no art. 97-A, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.340, de 6 de novembro de 2024, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar de 4 de agosto de 2026 (Processo n. 77/005736/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1011, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a JOSEFA VIEIRA LEMOS, matrícula n. 110513022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C2, nível 4, código 60016, com fulcro no art. 97-A, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.340, de 6 de novembro de 2024, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar de 4 de agosto de 2026 (Processo n. 77/008233/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/007580/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ATAIDE CHARÃO FERNANDES, matrícula n. 45542022, função: Subtenente-BM, tabela salarial: 708/STE/6, em caráter definitivo, a contar de 29 de abril de 2014, proferida nos Autos Judiciais n. 0817854-29.2021.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 00220/2026, em conformidade o Parecer n. 3.400/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/007578/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LEODIRCE VILELA DA SILVA DO VALLE, matrícula n. 23209022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0808356-69.2022.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000220/2026, em conformidade com o Parecer n. 3.388/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/007574/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEUZA DA CRUZ JACQUES, matrícula n. 124008021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, classe B2, nível 5, código 60001, a contar de 1º de setembro de 2026, em caráter sub judice, proferida nos Autos Judiciais n. 0800389-47.2026.8.12.0028 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000219/2026, em conformidade com o Parecer n. 3.407/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007825/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 17 de julho de 2024 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por EDNA DE JESUS PERDOMO GONÇALVES, matrículas n. 117021021 e 117021023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.355/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/006600/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 14 de agosto de 2025, impetrado por JOSÉ APARECIDO DE MOURA, matrícula n. 116210022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com o Parecer n. 2.962/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/006218/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 29 de agosto de 2025, impetrado por LUSNETE DANTAS DE ARAÚJO, matrícula n. 29801022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com o Parecer n. 2.943/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003620/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 25 de março de 2021, conforme prazo prescricional e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por PAULO CESAR DE NOVAES FELISMINO, matrícula n. 21252025, ex-servidor da Secretaria de Estado de Saúde, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com o Parecer n. 3.050/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002264/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANGELA CAROLINA CALDEIRA DA ROCHA MOREIRA, matrícula n. 78852022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação médica pericial até 03 de agosto de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.180/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003113/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANTONIO LOPES BARBOSA NETO, matrícula n. 425620024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação prevista até 27 de julho de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.087/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003369/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CARLOS ALBERTO SPINELLI JUNIOR, matrícula n. 19716022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, com reavaliação prevista até 29 de julho de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.175/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004078/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ELZA RODRIGUES DE MATTOS SILVA, matrícula n. 117471022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, a mesma está dispensada da reavaliação médica pericial, em conformidade com o Parecer n. 3.198/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004118/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de HENRIQUE ANTONIO COELHO DE SOUZA, matrícula n. 39099022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, com reavaliação médica até 29 de julho de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.202/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004079/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JAMIL ABUD JUNIOR, matrícula n. 41844021, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação médica até 29 de julho de 2028, em conformidade com Parecer n. 3.190/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003747/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARIA JOANA ORTIZ DE SOUZA, matrícula n. 76645025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação médica pericial até 22 de julho de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.093/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003956/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de NEUZA BAZARELLO, matrícula n. 82396022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, a mesma está dispensada da reavaliação médica pericial, em conformidade com o Parecer n. 3.205/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004072/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de VANESSA JAMILE MARQUES MENDES DOS SANTOS, matrícula n. 104169024, ex-servidora da Fundação de Trabalho, aposentada no cargo de Gestor de Ações de Trabalho, com reavaliação médica pericial até 01 de julho de 2028, em conformidade com o Parecer n. 2.875/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004088/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de VIVIANE VIAUT MOREIRA, matrícula n. 57435023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação médica pericial até 29 de julho de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.174/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007124/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por MARIA ANGÉLICA DE JESUS LOURENÇO, matrícula n. 72599022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 2.833/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0899, de 27 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.925, de 28 de agosto de 2025, páginas n. 411 e 412, referente a transferência para reserva remunerada concedida a JAIRSON VALDEZ, matrícula n. 104475022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/005253/2026):

ONDE CONSTA: "... TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Terceiro Sargento-PM JAIRSON VALDEZ, matrícula n. 104475021, símbolo 708/3SG/1/6, (...) (processo 31/040399/2025) ..."

PASSE A CONSTAR: "... TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Segundo-Sargento-PM JAIRSON VALDEZ, matrícula n. 104475021, símbolo 708/2SG/1/6, (...), (processo 77/005253/2026) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:**

NUPs : 79.005.727-2026 e 770074492026
Interessado: RODRIGO DA SILVA VARDES
Assunto: Contagem de tempo a fim de promoção funcional por merecimento.
Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no Despacho n. 210/2026/SUGED/SAD.

Campo Grande, 20 de agosto de 2026.

GIL MARCIO FRANCO
Diretor-Presidente Interino da AGESUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do

contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735024 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: CELSO HIRAHATA Matrícula: 472079025 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: RENATO OLIVEIRA YONAMINE Matrícula: 487785023 Cargo: ARQUITETO

Processo administrativo: **79.002.249-2026** Contrato: **120/2026** GCONT: **31509**
Modalidade: **CO 091/2026-DLO/AGESUL**
Objeto: **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO NOVO ACESSO A REGIÃO DAS MORENINHAS, INCLUINDO OAE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

GIL MARCIO FRANCO
Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA
Gestor do Contrato

CELSO HIRAHATA
Fiscal do Contrato

RENATO OLIVEIRA YONAMINE
Fiscal Substituto

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 246, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IAGRO Nº 245, DE 21 DE AGOSTO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.257, de 24 de agosto de 2026, página 130, (830013702026).

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 247, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo do Programa Nacional de Sanidade dos Animais Aquáticos (PNSAA), privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA, matrícula 426602021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período



de 20/08/2026 a 29/08/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição à titular KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 106559021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830013702026).

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3987, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

"Relação de Profissionais do Magistério que poderão ser convocados para atuarem no exercício da função do magistério nos cursos, programas, projetos, eventos, capacitações, atualizações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital N 001/2026 – GECAP/DETRAN-MS, de 06 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.223, de 16 de julho de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação de profissionais, com base na formação acadêmica, experiência e notório conhecimento para desempenhar a função de magistério nos cursos, programas, projetos, eventos, capacitações, atualizações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito.

Parágrafo único – Somente constarão no anexo único desta Portaria, os nomes dos profissionais que atenderam todos os itens constantes no Edital n.001 GECAP/DETRAN-MS, de 06.07.2026, publicado no DOE 12.223 de 16.07.2026.

Art. 2º - Quando houver necessidade, o profissional será convidado a desempenhar a função de magistério, conforme sua formação, devendo apresentar documentações pessoais e fiscais ao Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 3º - O convite para participação em cursos, programas, projetos, eventos, capacitações, atualizações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito não implicará vínculo empregatício.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação de Trânsito/Gerência de Cursos e Capacitação – GECAP.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 24.08.2026 e terá validade até 24.08.2028, podendo ser prorrogada ou alterada em caso de necessidade.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

1	ABNER DOS SANTOS
2	ADAÉBIO FERRAZ DA SILVA
3	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS
4	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
5	ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA
6	ANA PAULA COUTINHO GODOES PEREIRA
7	ANDREA MORINGO DA SILVA
8	ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA
9	ANNELISE CABRAL MORAES
10	ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR
11	AUGUSTO GONZALES OLIVER
12	BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN
13	CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE
14	CELMA BASILIO DA SILVA
15	CLAUDIA ALMEIDA GONÇALVES SALOMÃO
16	CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA
17	CLEUNICE MENDONÇA DE MELO
18	DANIEL ALMADA MENDES
19	DANIEL GONÇALVES DE LIMA
20	DANIELE BARBOSA LOPES
21	DANIELLE SENA BERTOLAZO

22	DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER
23	DANILO GARCES BRESSAN
24	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
25	DIEGO LEITE DA SILVA
26	DOUGLAS PISTORE
27	EDERSON FERREIRA PEDROSO
28	EDMILSON BATISTA SANTANA
29	EDINÉIA BARBOSA DE ALMEIDA
30	EDUARDO KAUÊ CUTTIER CABREIRA SILVA
31	EMERSON TIOGO DA SILVA
32	ELIZANDRA DE SOUZA SOARES
33	ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA
34	EULLER JESUS COIMBRA
35	EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA
36	FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA MIRANDA
37	FERNANDO AMORIM LOUZANO
38	GEOMAR MARTINS
39	GISLAINE CRISTINA NERY
40	GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA
41	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO
42	FLÁVIO FERREIRA FRANCO
43	HELIANA DE OLIVEIRA PALERMO GONÇALVES
44	INÊS PEREIRA ESTEVES
45	IVAR CUSTÓDIO DA SILVA
46	JEAN CARLO LACERDA
47	JOÃO ANTONIO FERREIRA GUEDES
48	JOILTON ROSA DOS SANTOS
49	JORGE FÁBIO GODÓES PEREIRA
50	JOSÉ CARLOS TORRACA LUIZ
51	JOSÉ NEUSVALDO DUARTE ANDRADE
52	JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN
53	JULIO CESAR NUNES
54	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE MOURA
55	KARYNA HELENA PINTO
56	KELLY ADRIANA ZANETE
57	KLINSMAN MARTINS HERNANDES
58	LEANDRO MARTINS AREVALO
59	LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS
60	LINA ISSA ZEINAB
61	LUCAS DE CASTRO GARCETE
62	LUCIENE MIRANDA MARTINS
63	LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES
64	MARCELO DE ALMEIDA SOARES
65	MARCOS ALEXANDRE BRANDAO RAMOS
66	MATHIAS DA SILVA RONDON
67	MICHELLE ESCOLHANT FANAIA
68	MICHELLY ANDREOTTI E SILVA
69	MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS
70	NEDIS DE OLIVEIRA GONCALVES
71	NILDISON DOS SANTOS MARONI
72	NILDON FRANÇA DOS SANTOS
73	OLDIMAR CANTU DE PINHO
74	PAULO CÉSAR DA SILVA SANTOS
75	PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA TASSI
76	PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE
77	PEDRO ROGÉRIO ZANETTI
78	RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE
79	REASILVA DE ALBUQUERQUE
80	REBECA DOS SANTOS MOREIRA SOARES
81	REGINA SILVA DE ABREU
82	RICARDO PINHEIRO TORCIANO
83	ROGÉRIO MENDES SIQUEIRA

84	ROSANA DA SILVA MOUTINHO
85	ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI
86	ROSELI DE JESUS BEZERRA
87	ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL
88	SANDRA MARA VASQUES MOREIRA
89	SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA
90	SERGIO GOMES DE ARAUJO
91	SHEILA DURÃES BARBOSA SANTOS
92	SHENIA DE MORAES ROCHA
93	SILVIA REGINA PEREIRA
94	SIMONE ARRUDA DE DEUS DOS SANTOS
95	SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA
96	SUELI ARATANI MARINHO ROCHA
97	TONY WILSON BEZERRA
98	VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT
99	VALDIRENE GONÇALVES DE AGUIAR LEITE
100	WESLEY CASTRO SILVA
101	WILLIAN DA SILVA E SILVA

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1002/2026, 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 787/2026, Processo 85/006.569/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MARTA CELESTINA DOS SANTOS - MEI, cadastrada no CNPJ. 61.909.741/0001-84**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Proe Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Milton Pereira dos Santos Neto

Matrícula: 503537021

Cargo: Direção Gerencia

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1005/2026, 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 788/2026, Processo 85/006.571/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **J&F PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 46.619.010/0001-00**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1007/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 781/2026, Processo 85/006.520/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: BIANCA BARBIERI BACHA, inscrito no CNPJ 68.459.826/0001-57**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina

Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

APOSTILA DA DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" FCMS/N. 960/2026, de 12 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.249, de 13 de agosto de 2026, página 122, na parte da licença para tratamento de saúde das servidoras a seguir, foi feita a seguinte apostila:

- **Leila Justino Alonso**, matricula 40342023

ONDE CONSTOU: "... Período de licença 15/07/2026 a 13/08/2026 ..."

PASSE A CONSTAR: "...Período de licença 28/07/2026 a 26/08/2026..."

- **Lenise Feitosa da Silva**, matricula 77077023

ONDE CONSTOU: "... Período de licença 28/07/2026 a 26/08/2026 ..."

PASSE A CONSTAR: "...Período de licença 15/07/2026 a 13/08/2026..."

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 225, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor, Carlos Henrique Brittes Taveira, matrícula 430541023 para exercer a função de gestor titular, e o servidor Elder Marques Acosta, matrícula 820467021 para exercer a função de gestor suplente do Termo de Fomento n.3254 /2026, processo nº85.004.029-2026, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 226, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor, Elder Marques Acosta, matrícula 820467021 para exercer a função de gestor titular, e o servidor Carlos Henrique Brittes Taveira, matrícula 430541023 para exercer a função de gestor suplente do Termo de Fomento n.2718 /2026, processo nº85.003.219-2026, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 225, de 24 de agosto de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão destinada a ultimar o Processo nº 27.026.087-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, para ultimar os trabalhos com a apresentação do relatório final.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR**

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Trata-se da substituição de servidor designado para função de Gestor para acompanhar o Processo 83.016.018-2025 Acordo de Cooperação n. 29/2025 celebrado entre a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS**, cuja a designação foi publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.098 13 de março de 2026 Página 279. A substituição passa a produzir efeitos a contar da data

de sua publicação.

GESTOR (A SER SUBSTITUIDO)	GESTOR DESIGNADO
Nome: Brenda Costa Silva Souza Matrícula: 502768022 Cargo: Direção Gerencial e Assessoria	Nome: Jefferson Castellani França Matrícula: 427042022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original republicado no Diário Oficial nº. 11.357, de 20/12/2023, página 272.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1613, de 18 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/088461/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerida pela servidora SANDRA ESPÍNDOLA MACENA, matrícula nº. 80242023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, para fins de regularização funcional, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei no. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da lei no. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

- a) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 1º/07/1989 a 30/06/1991, referente à matrícula 0540854, no cargo de Assistente de Administração, na Secretaria de Fazenda de Mato Grosso do Sul;
- b) 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 17/09/1993 a 16/10/1993, referente à matrícula 61021901, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
- c) 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 18/10/1993 a 1º/11/1993, referente à matrícula 61021901, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
- d) 16 (dezesesseis) dias, correspondentes ao período de 16/03/1994 a 31/03/1994, referente à matrícula 61021901, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
- e) 91 (noventa e um) dias, correspondentes ao período de 1º/04/1994 a 30/06/1994, referente à matrícula 61021901, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
- f) 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 21/09/1994 a 20/10/1994, referente à matrícula 61021901, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
- g) 64 (sessenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 11/04/1996 a 13/06/1996, referente à matrícula 61021901, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
- h) 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 14/06/1996 a 13/07/1996, referente à matrícula 61021901, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
- i) 280 (duzentos e oitenta) dias, correspondentes ao período de 1º/11/2002 a 07/08/2003, referente à matrícula 7882951, do cargo de Professor, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

VÂNIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1083, de 24 de agosto de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,



a ausentarem-se do país, no período de 02 a 17 de outubro de 2026, para representar a UEMS na "Missão Internacional da Rede Conecta Mundi – Global CAPES", o evento ocorrerá nas cidades de Birmingham, Cambridge, Coventry e Londres, Inglaterra. Sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Lais Fernanda de Azevedo Silva 473765024	Professor de Ensino Superior	IV 60082
Vinicius de Oliveira Ribeiro 19631023	Professor de Ensino Superior	V 60082
Rosenery Loureiro Lourenço 119321021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1084, de 24 de agosto de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS, matrícula nº. 128660026, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 25 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, em substituição ao titular WALTER GUEDES DA SILVA, matrícula nº. 93211021, em férias no período (Processo nº.29.049.892-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1085, de 24 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor R. G. L. F. P., matrícula nº. 85571021, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogável por até 90 (noventa) dias, com fundamento nos arts. 250 e seguintes da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com vigência a partir de 24 de agosto de 2026, conforme consta no Processo nº 29.050.560-2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1086, de 24 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o Regime de Trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva (TIDE), para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor abaixo relacionado:

Nome Matrícula	Cargo / Nível/Código / Nº Processo	A partir de
Marcos Pereira Coelho 505836021	Professor de Ensino Superior IV/ 60073 29.054321-2026	25/08/2026

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1087, de 24 de agosto de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
61684024	Adionisio Aparecido Soares	03/03/24 a 02/03/25	30/09/26 a 09/10/26
111551021	Adriana Cozim de Oliveira Lima	03/06/24 a 02/06/25	30/09/26 a 09/10/26
100608024	Adriana Ferreira da Silva	13/03/24 a 12/03/25	10/09/26 a 09/10/26
118778021	Alessandra Lopes da Rocha	11/03/24 a 10/03/25	16/09/26 a 25/09/26
450486021	Ana Luiza Spessoto Novais	04/06/25 a 03/06/26	30/09/26 a 09/10/26
480741022	Andre Rodrigues Lopes	01/08/24 a 31/07/25	02/09/26 a 11/09/26
430517021	Andressa Vieira Gomes	18/05/25 a 17/05/26	08/09/26 a 17/09/26
511802021	Ane Cristine Sauro Amarilla Assuiti	01/04/25 a 31/03/26	16/09/26 a 25/09/26
106373021	Aparecida da Silva Soares	16/12/24 a 15/12/25	30/09/26 a 09/10/26
59181021	Bruna Peruffo Vieira Mendes	17/03/25 a 16/03/26	30/09/26 a 09/10/26
114424021	Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti	15/04/25 a 14/04/26	30/09/26 a 09/10/26
104255021	Celina Comin Santos	13/06/25 a 12/06/26	30/09/26 a 09/10/26
65659021	Cilene Camacho da Costa	06/03/25 a 05/03/26	30/09/26 a 09/10/26
126714021	Debora Pereira Simoes	17/03/24 a 16/03/25	16/09/26 a 25/09/26
128435021	Eder Francisco dos Santos Correia	08/09/25 a 07/09/26	30/09/26 a 09/10/26
88118021	Eleni Guimaraes Aires Vita	23/07/24 a 22/07/25	01/09/26 a 10/09/26
92818021	Eliane Souza de Carvalho	02/08/24 a 01/08/25	30/09/26 a 09/10/26
485531021	Elizangela Weber	12/03/24 a 11/03/25	25/09/26 a 09/10/26
482324021	Fabio dos Santos Barros	23/09/23 a 22/09/24	07/09/26 a 21/09/26
130301021	Fernanda Arakaki Shimizu	28/05/24 a 27/05/25	25/09/26 a 09/10/26

477833021	Fernando de Faria Silva	30/10/23 a 29/10/24	21/09/26 a 30/09/26
479984023	Gabriel Vital Ruas	01/01/25 a 31/12/25	10/09/26 a 09/10/26
486667021	Gabriela Rodrigues	21/07/24 a 20/07/25	21/09/26 a 05/10/26
104837021	Girlaine Sedlacek	02/03/25 a 01/03/26	30/09/26 a 09/10/26
480132021	Hellen Lowrine Cabral Araujo	30/04/25 a 29/04/26	25/09/26 a 09/10/26
472275022	Henrique André da Silva	29/10/24 a 28/10/25	25/09/26 a 09/10/26
488518021	Islene Franca de Assuncao	11/03/25 a 10/03/26	16/09/26 a 25/09/26
15609021	Jane Vivancos Hoffmann	23/09/24 a 22/09/25	08/09/26 a 17/09/26
425812021	Jean Willian de Souza	23/10/23 a 22/10/24	30/09/26 a 09/10/26
485526021	Joana Prado de Avila	18/03/25 a 17/03/26	02/09/26 a 01/10/26
119882022	Joao Braz Teixeira Barbosa	12/01/25 a 11/01/26	30/09/26 a 09/10/26
512711021	Julia Souza da Costa	03/06/25 a 02/06/26	30/09/26 a 09/10/26
100542021	Juliana Queiroz da Silva Tetila	15/03/24 a 14/03/25	30/09/26 a 09/10/26
431938022	Jullierme Rodrigues Gomes	06/06/24 a 05/06/25	08/09/26 a 17/09/26
497886022	Jumara Martins	09/05/25 a 08/05/26	08/09/26 a 17/09/26
112502021	Jussara Selhorst de Oliveira	29/03/24 a 28/03/25	10/09/26 a 24/09/26
113233021	Keila da Cruz Costa	05/05/24 a 04/05/25	01/09/26 a 15/09/26
505378021	Kelly Vanessa Teixeira	01/06/25 a 31/05/26	01/09/26 a 30/09/26
128421022	Kely Tamazato	03/07/24 a 02/07/25	14/09/26 a 28/09/26
482586021	Keslei Pires Alves	16/10/24 a 15/10/25	30/09/26 a 09/10/26
89799021	Lea de Fatima Maciel Gauna Martins	23/11/24 a 22/11/25	28/09/26 a 12/10/26
46709023	Leila Roque Ribeiro Marques	12/06/25 a 11/06/26	30/09/26 a 09/10/26
480739022	Leonardo Radunz	11/09/24 a 10/09/25	30/09/26 a 09/10/26
133218021	Leticia Pereira de Andrade Maia	29/03/24 a 28/03/25	30/09/26 a 09/10/26
126906022	Livia Patricia de Paula Davi	17/04/24 a 16/04/25	08/09/26 a 17/09/26
813543021	Luan Oto Alves Soares	01/08/25 a 31/07/26	30/09/26 a 09/10/26
489488021	Luis Otavio Fagundes Goncalves	17/05/25 a 16/05/26	30/09/26 a 09/10/26
87758021	Luiz Sander de Freitas	25/08/24 a 24/08/25	30/09/26 a 09/10/26
482325021	Maelly da Silva Veron	25/09/25 a 24/09/26	30/09/26 a 09/10/26
470353029	Maike Peregrinelli Ledesma	13/03/25 a 12/03/26	09/09/26 a 18/09/26
818174021	Marcelo Ribeiro Cruz	05/05/25 a 04/05/26	28/09/26 a 12/10/26
498252021	Marcelo Vieira da Silva	13/06/25 a 12/06/26	18/09/26 a 17/10/26
49668021	Marcia de Fatima Sauro Silva	11/03/24 a 10/03/25	08/09/26 a 17/09/26

94205021	Maria Veronica de Souza	06/03/25 a 05/03/26	21/09/26 a 30/09/26
123738022	Marianne Pereira de Souza	02/04/25 a 01/04/26	08/09/26 a 17/09/26
474423022	Matheus Andrade Caires	10/03/25 a 09/03/26	08/09/26 a 22/09/26
488521021	Milena Yuri Hilahata Cruz	10/03/24 a 09/03/25	21/09/26 a 30/09/26
92735021	Mirian Eiko Suzuki	10/09/24 a 09/09/25	30/09/26 a 09/10/26
491357022	Mirian Ortiz da Silva	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 17/09/26
480431021	Mirna Rodrigues de Almeida	21/05/24 a 20/05/25	08/09/26 a 17/09/26
489900023	Neandra Alvarenga Werca	01/09/25 a 31/08/26	28/09/26 a 07/10/26
118655021	Noelle do Nascimento Arantes	22/04/24 a 21/04/25	30/09/26 a 09/10/26
500517021	Patricia Rodrigues da Silva de Almeida Paz	05/09/25 a 04/09/26	30/09/26 a 09/10/26
426638021	Rafael Brandao Barroso	05/01/25 a 04/01/26	25/09/26 a 09/10/26
119412021	Regiane Cardoso Mattos	03/12/24 a 02/12/25	30/09/26 a 09/10/26
75508021	Regina Lopes Costa	12/08/24 a 11/08/25	08/09/26 a 22/09/26
116877022	Regina Maria de Oliveira Meyer	05/03/25 a 04/03/26	18/09/26 a 02/10/26
48126021	Renato Lustosa Sobrinho	08/06/25 a 07/06/26	30/09/26 a 09/10/26
133295021	Ricardo Herlo Maske	22/04/24 a 21/04/25	14/09/26 a 28/09/26
490382021	Rodrigo Moreno Miguel	12/07/25 a 11/07/26	30/09/26 a 09/10/26
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	28/08/24 a 27/08/25	01/09/26 a 10/09/26
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	28/08/25 a 27/08/26	11/09/26 a 20/09/26
428237027	Simone Priscila Bottega	06/05/25 a 05/05/26	30/09/26 a 09/10/26
63281021	Sirlei Ferreira Soares Ortega	05/12/24 a 04/12/25	08/09/26 a 17/09/26
482327021	Tatiana Bueno de Oliveira	30/09/24 a 29/09/25	08/09/26 a 17/09/26
499214021	Thaise Bocchi Sonoda	01/08/25 a 31/07/26	30/09/26 a 09/10/26
27005022	Thalita Lima dos Santos	11/11/23 a 10/11/24	30/09/26 a 09/10/26
481031022	Thayane Brito de Jesus	17/05/24 a 16/05/25	01/09/26 a 20/09/26
358085021	Winnie Furtado Silva	27/06/25 a 26/06/26	08/09/26 a 22/09/26

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1088, de 24 de agosto de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
479583021	Anna Carolina Horstmann Amorim	11/07/25 a 10/07/26	08/09/26 a 17/09/26 (2º etapa)
62229022	Celi Correa Neres	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 17/09/26 (2º etapa)
113613022	Djanires Lageano Neto de Jesus	01/01/24 a 31/12/24	08/09/26 a 17/09/26 (2º etapa)
58808022	Giana Amaral Yamin	01/01/25 a 31/12/25	28/09/26 a 10/10/26 (2º etapa)
89871021	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	01/01/25 a 31/12/25	30/09/26 a 09/10/26 (2º etapa)
502681021	Kelly Leticia da Silva Sakata	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 22/09/26 (2º etapa)
25181029	Maria Aparecida do Nascimento Dos Santos	01/01/25 a 31/12/25	14/09/26 a 23/09/26 (2º etapa)
7654021	Mateus Boldrine Abrita	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 17/09/26 (3º etapa)
36426022	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	01/01/25 a 31/12/25	25/09/26 a 09/10/26 (2º etapa)
93672022	Ruberval Franco Maciel	01/01/25 a 31/12/25	29/09/26 a 08/10/26 (3º etapa)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**29/030.968/2026**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 2085/2026/UEMS**, Identificador nº **31470**, Processo n. **29/030.968/2026**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pneus para os veículos oficiais da UEMS.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Celso Alves de Almeida Matrícula: 39209021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio	Nome: Filipe de Andrade Maldonado Matrícula: 48026022 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO

Nome: Ariane Cristina da Silva Santos	Nome: Alencar Ferri
Matrícula: 822376021	Matrícula: 43269022
Cargo: Cargo em Comissão de Assistente IV	Cargo: Técnico de Nível Superior

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Robsom Marques de Amorim

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 119, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 255958, datado de 29 de Julho de 2026, resolve:

READAPTAR, provisoriamente o servidor BENITO NESTOR LEITE JUNIOR, ocupante do cargo de Guarda Parque, matrícula nº 55721021, classe D, nível IV, código 70297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (Cento e Oitenta) dias, no período 22 de Julho de 2026 a 17 de janeiro de 2027, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada readaptação funcional, devendo desenvolver atividades administrativas (NUP 83.006.972-2023).

CAMPO GRANDE, 21 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 52, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, comissão para levantamento e sugestões, alusivas as comemorações ao 50º Aniversário da Criação do Estado de Mato Grosso do Sul, observadas as competências e áreas de atuação desta Autarquia:

Nome	Função
Paulo Salvatore Ponzini	Coordenador
Marcio Cavassa do Valle	Membro
Valdevino de Oliveira Costa	Membro
Jocely Ávila da Rosa Godoy	Membro
José Brainer Ramos Saldanha	Membro
Ellen Amanda Borges da Silva	Membro
Claudia Coelho Colman César	Membro

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Pedro Paulo Gasparini*

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Gustavo Henrique Pinheiro Silva*

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Lucienne Borin Lima*

CORREGEDORA-GERAL: *Salete de Fátima do Nascimento*

SUBCORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

Atos Normativos

EDITAL DPGE – 005/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

SELEÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA INTEGRAR A COPEAD

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, II, V e XXXIV, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, **TORNA PÚBLICO** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o atendimento do disposto no art. 8º, §1º, inciso IX e §6º da Resolução DPGE n. 386, de 10 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.127, de 14 de abril de 2026, originalmente examinada no Processo SEI n. 33/000249/2025, aprovada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2025, Ata n. 1712 e, em conformidade com as providências administrativas estabelecidas no Processo SEI n. 33/004638/2026. .

1. DO OBJETIVO:

O presente Edital tem por objetivo selecionar servidoras e servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato grosso do Sul – efetivos e comissionados - para integrar a **Comissão Técnica de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação na DPE-MS – COPEAD**, com atuação de caráter preventivo, orientativo, educativo e de acompanhamento da política institucional de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, ao assédio sexual e a todas as formas de violência e discriminação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar da seleção, a pessoa interessada deve:

2.1. integrar o Quadro de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul em cargo efetivo ou comissionado;

2.2. possuir experiência na temática de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação, comprovada mediante participação em grupos de pesquisa, movimentos sociais, seminários, cursos de relações interpessoais, oficinas e outros eventos sobre a temática, com registro dos períodos de realização e a respectiva carga horária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas **no período de 25 de agosto a 2 de setembro de 2026** e deverão ser efetuadas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário próprio que será disponibilizado através do *link*, para manifestação de interesse, anexando a documentação comprobatória da experiência a que se refere o item 2.2 deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. A presente seleção tem por objetivo o preenchimento de 6 (seis) vagas na COPEAD, sendo: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

4.2. A classificação final dar-se-á com base na avaliação dos títulos relacionados com experiência na temática, na forma do item 2.2.

4.3. Os representantes dos servidores serão escolhidos dentre os servidores inscritos, cabendo à COPEAD elegê-los, em voto aberto, na primeira reunião subsequente, com posterior encaminhamento dos nomes à Defensoria Pública-Geral para designação.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 5.1.** Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria de Gestão de Pessoal.
- 5.2.** A classificação formalizada para este processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, contados a partir da designação no Diário Oficial do Estado.
- 5.3.** A participação na COPEAD será exercida sem prejuízo das atribuições regulares de cada integrante da DPE-MS.
- 5.4.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos ou disciplinados pela Defensoria Pública-Geral.

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 028/DPGE/2026.

Processo SEI n. 33/003564/2025.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e EMPRESA S.H.INFORMATICA LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços continuados de gerenciamento do abastecimento da frota oficial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da implantação, disponibilização e operação de sistema informatizado e integrado, acessível em ambiente web, com utilização de cartão magnético, eletrônico, microprocessado, TAG, voucher eletrônico ou tecnologia equivalente, e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, para fornecimento, sob demanda, de gasolina comum, etanol comum / hidratado, óleo diesel S10 e agente redutor Arla 32, conforme condições estabelecidas nos itens 1, 3, 4 e 5 do Termo de Referência.

Da Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato ou da data indicada na Ordem de Início dos Serviços, conforme previsto no item 1 do Termo de Referência e na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Do Preço: O valor estimado do contrato, após aplicação do percentual de desconto contratado, corresponde a R\$ 420.323,39 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

Da Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 21 de agosto de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, e Gleydson Pinto Machado, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 029/DPGE/2026.

Processo SEI n. 33/000568/2026.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e EMPRESA LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Da Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Preço: O valor total da contratação é de R\$ 7.362,50 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Da Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Foro e da Conciliação: Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente contrato, a métodos alternativos de solução de conflito que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução PGE n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

Data da assinatura: 21 de agosto de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, e Pedro Calux Coutinho, pela contratado

Atos de Pessoal

EDITAL/DPGE N. 109/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

XVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUTA E DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições legais que lhe confere o § 4º, do art. 59 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do Concurso Público – constituído pela Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021, **CONVOCA** a candidata e o candidato relacionados no **Anexo I** deste Edital, nomeados pelas Portarias “D” DPGE n. 1.185/2026 e 1.186/2026, ambas de 24 de agosto de 2026, habilitados no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, para a realização dos seguintes atos:

1 - A realização do Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, que será efetuado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental da candidata para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função, conforme estabelece a Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

1.1. A candidata e o candidato convocados deverão comparecer na Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada na **Avenida Mato Grosso, n. 5578, Bloco 8 (AGEPREV), na cidade de Campo Grande/MS**, na data e horário especificados no **Anexo I**, observando-se o **horário oficial de Mato Grosso do Sul**, munidos do documento de identificação original com foto e de todos os exames constantes do **Anexo II deste Edital**, sendo estes os originais do resultado dos exames.

1.2. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias na data da perícia médica admissional, contados da data da emissão do laudo/resultados de exames e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2 – Os documentos relacionados no Anexo III deste Edital poderão ser enviados, **até o dia 8 de setembro de 2026**, no endereço eletrônico gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br, com a entrega das cópias autenticadas na data da realização do Exame Médico Admissional (11.09.2026) **ou** enviá-los, via SEDEX, no endereço: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco IV – 1º Andar, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande/MS.

3 - A candidata e o candidato convocados para a Perícia Médica Admissional, caso não tenha interesse em tomar posse no cargo poderá requerer desistência do certame, situação em que será definitivamente excluído, ou, então, que pretender requerer seu remanejamento para a última colocação, poderá pedir final de fila, deverá enviar o respectivo requerimento assinado digitalmente ou com o reconhecimento de firma, para o e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - EDITAL/DPGE N. 109/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

DATA: 11/09/2026 – Sexta-feira

HORÁRIO: 7h30min

Inscrição	Candidatos	Classificação	Condição
152006634	RAFAEL AUGUSTO DAMASCENO PENATI	36ª	Ampla Concorrência
152004680	GABRIELA SOUTO SILVEIRA	37ª	Ampla Concorrência

ANEXO II - EDITAL/DPGE N. 109/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

RELAÇÃO DOS EXAMES NECESSÁRIOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1 – Avaliação Oftalmológica, presencial, com laudo descritivo e completo realizada por Médico Oftalmologista;
2 – Avaliação de saúde mental, presencial, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
3 – Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
4 – Hemograma completo;
5 – Glicemia (jejum)
6 – Creatinina;
7 – Ureia;
8 – TGO;
9 – TGP;
10 – Fosfatase alcalina;
11 – Bilirrubina totais e frações;
12 – Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
13 – Sorologia para Lues (VDRL);
14 – Sorologia Anti-HCV;
15 – Sorologia Anti-HBS;
16 – Sorologia HBS-AG;
17 – Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos, através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
18 – Ultrassom de Punhos bilateral, com laudo;
19 – Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudo;
20 – Ultrassom de Ombros bilateral, com laudo;
21 – Raio X tórax PA e Perfil, com laudo

Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do Registro de Qualificação do Especialista – RQE, do profissional.

Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original do médico ou da médica (à caneta).

Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação, e se houver necessidade novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO III - EDITAL/DPGE N. 109/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

01	Carteira de Identidade (cópia autenticada) ;
02	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia: foto, número de série e data de expedição);
03	Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, podendo ser obtida via internet;
04	Cadastro no CIC/CPF (cópia autenticada) ;
05	Quitação com as obrigações militares, quando couber; (cópia)
06	Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (cópia autenticada) ;
07	Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
08	Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 anos e menores de 24 anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau; (cópia)
09	Cadastramento do CIC/CPF dos dependentes, quando couber; (cópia)
10	Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
11	Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de Residência de próprio punho da candidata ou candidato;
12	Número do telefone residencial e do celular; (cópia)
13	Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
14	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (cópia autenticada) ;
15	Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição; (cópia)
16	Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)

17	Declaração de não acumulação de cargo público, a partir da data da posse, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da CF/88;
18	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal 1º e 2º grau
19	Certidões negativas atualizadas, Cíveis e Criminais, 1º e 2º grau, da Justiça Estadual; da Justiça Federal; e da Justiça Militar: certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa ; certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça); certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-
20	Certidão de Crime Eleitoral: certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes- .
21	Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos, o do cônjuge e dos filhos; (cópia), acompanhada da última declaração de imposto de renda entregue na Receita Federal (se for o caso)
22	1 foto 3x4;

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO:** 33/001497/2024.**INTERESSADA:** CINTHIA DE OLIVEIRA FERNANDES**DECISÃO:**

(…)

Ante o exposto, haja vista que a candidata CINTHIA DE OLIVEIRA FERNANDES, Inscrição n. 152001503, classificada em 33º lugar, na condição ampla concorrência, no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria “D” DPGE n. 1.176/2026, publicada no D.O.E n. 12.257, de 24 de agosto de 2026, página 225, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação do certame, nos termos do artigo 59, § 2º, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO:** 33/001497/2024.**INTERESSADA:** RENATA FERREIRA DA SILVA**DECISÃO:**

(…)

Ante o exposto, haja vista que a candidata RENATA FERREIRA DA SILVA, Inscrição n. 152002250, classificada em 32º lugar, na condição ampla concorrência, no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria “D” DPGE n. 1.174/2026, publicada no D.O.E n. 12.257, de 24 de agosto de 2026, páginas 224/225, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação do certame, nos termos do artigo 59, § 2º, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.181/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aquidauana	Janaína de Araújo Sant'ana	1º P. 2024/2025	20/8 a 3/9/2026

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.182/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido à Defensora Pública NANCY GOMES DE CARVALHO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 868/2026, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.199, de 26 de junho de 2026, páginas 187/188, no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2026, para serem usufruídas no período de 20 a 27 de julho de 2026, em virtude da licença médica. (Requerimento n. 01725/2026)

Campo Grande, 24 de agosto de 2026

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.183/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 59, § 2º, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 1.174/2026, de 21 de agosto de 2026, publicada no D.O.E n. 12.257, de 24 de agosto de 2026, páginas 224/225, que nomeou RENATA FERREIRA DA SILVA, Inscrição n. 152002250, classificada em 32º lugar, condição ampla concorrência, para exercer o cargo efetivo de cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, haja vista o deferimento de seu pedido de remanejamento para a última colocação, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, homologado pelo Edital CSDP n. 001/2024, publicado no D.O.E n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.184/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 59, § 2º, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 1.176/2026, de 21 de agosto de 2026, publicada no D.O.E n. 12.257, de 24 de agosto de 2026, página 255, que nomeou CINTHIA DE OLIVEIRA FERNANDES, Inscrição n. 152001503, classificada em 33º lugar, condição ampla concorrência, para exercer o cargo efetivo de cargo de Defensor

Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, haja vista o deferimento de seu pedido de remanejamento para a última colocação, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, homologado pelo Edital CSDP n. 001/2024, publicado no D.O.E n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.185/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, o candidato nominado neste ato, habilitado no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024, na vaga de RENATA FERREIRA DA SILVA, Inscrição n. 152002250, classificação 32º lugar, na condição ampla concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152006634	RAFAEL AUGUSTO DAMASCENO PENATI	36ª	Ampla Concorrência

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.186/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitado no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024, na vaga de CINTHIA DE OLIVEIRA FERNANDES, Inscrição n. 152001503, classificação 33º lugar, na condição ampla concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152004680	GABRIELA SOUTO SILVEIRA	37ª	Ampla Concorrência

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.187/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII c/c artigo 17, §14, "a", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 349, de 5 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula nº 55120321, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Auxiliar da comarca de Campo Grande, para responder plenamente e exercer as atribuições da Defensoria Pública especificada no quadro, nos termos do artigo 17, §14, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 349, de 5 de julho de 2024, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 385/2026, de 30 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.115, de 31 de março de 2026:

COMARCA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
Campo Grande/MS	3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher	27/08/2026

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.048/2026, DE 24 DE AGOSTO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55378261	Pedro Augusto dos Santos	Técnico de Defensoria	13/08/2026 a 10/11/2026	90	Não	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 01777/2026

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 1.049/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico da servidora BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 55376463, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 3 (três) dias, no período de **18/08/2026 a 20/08/2026**, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual nº. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 01807/2026).

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 1.050/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico do servidor PEDRO HENRIQUE GARCIA DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. 55377361, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, símbolo ANADP, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 2 (dois) dias, no período de **17/08/2026 a 18/08/2026**, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual nº. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 01786/2026).

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.051/2026, DE 24 DE AGOSTO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias à servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidora	Cargo	Período da Doação	Órgão Coletor	Período Aquisitivo	Protocolo
55345141	Edilaine Pereira de Oliveira	Analista de Defensoria	21/08/2026	HEMOSUL/ Três Lagoas – Núcleo de Hemoterapia	2025/2026	Nr Requerimento: 001806/2026

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.052/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO DE GOZO
5528664-3	Diego Carvalho de Souza	31/08 a 29/09/2026 e 30/09/2026, 01/10/2026 e 02/10/2026 (Doação de Sangue)

5530518-3	George do Valle Silva	20/08 a 03/09/2026
5514372-3	Rennan Pereira Cavalheiro	24/08 a 09/09/2026

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.053/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificado no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	Extrato do Contrato n. 028/DPGE/2026 - Processo 33/003564/2025	
FAVORECIDO	S. H. INFORMÁTICA LTDA	
ESPECIFICAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ACESSÍVEL EM AMBIENTE WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO, TAG, VOUCHER ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DE GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM/HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S10 E AGENTE REDUTOR ARLA 32, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Matrícula: 55073593 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 030/2026. Processo Administrativo nº 116/2026. ATA nº 020/2026. Registro do TCE/MS: 2024BB9CA8077371D8C4186B01A36880ED17AC16. Objeto: Registro de preços para futuro eventual fornecimento de medicamentos pactuados, não pactuados, de uso hospitalar e ambulatorial e suplementares para demandas especiais, para suprir as necessidades diárias das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, em Atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS. Fornecedores Registrados: Empresa: Aglon Comercio e Representacoes – Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 65.817.900/0001-71, que apresentou os menores preços para o item: 029.004.125 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 6.268,00 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais). Empresa: Armazem dos Medicamentos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 27.718.661/0001-03, que apresentou os menores preços para o item: 029.004.125, 056.002.049, 029.003.056, 029.003.036, 056.003.122, 056.003.123, 056.003.017, 056.003.011, 090.003.008, 056.003.125, 056.003.126, 056.002.146, 029.003.033, 056.003.037, 056.003.028, 056.002.138, 056.002.022, 056.004.027, 056.003.138, 056.002.031, 056.002.043, 056.002.062, 056.003.143, 090.006.001, 056.003.008, 029.003.077, 056.003.166, 056.002.024, 056.003.051, 056.002.119, 029.003.016, 004.021.926, 056.003.058, 004.009.458, 056.002.151 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 142.189,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais). Empresa: Callmed Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 09.135.378/0001-77, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.012, 056.003.129, 056.003.130, 090.001.085, 090.001.072 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 32.008,78 (trinta e dois mil, e oito reais e setenta e oito centavos). Empresa: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, que apresentou os menores preços para o item: 056.003.016, 004.012.423, 029.004.014, 056.002.027, 056.003.121, 056.003.124, 056.003.041, 004.012.448, 056.002.081, 056.002.081, 029.003.037, 029.003.068, 056.002.083, 056.002.085, 029.001.075, 056.002.058, 056.003.107, 056.002.023, 056.003.047, 056.005.198, 056.002.011, 056.002.099, 056.003.149, 056.003.087, 056.003.171, 056.002.103, 056.003.152, 056.003.023, 056.003.024, 056.003.116, 090.003.019, 056.005.209, 056.003.088, 056.003.052, 090.006.006, 090.003.025, 090.003.026, 056.002.021 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 104.110,78 (cento e quatro mil, cento e dez reais e setenta e oito centavos). Empresa: Cirurgica Paranavai Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.023, 056.003.018, 056.003.007, 090.003.010, 056.003.151, 090.001.059, 090.003.031, 056.005.253 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 16.049,30 (dezesesseis mil, quarenta e nove reais e trinta centavos). Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, que apresentou os menores preços para o item: 029.004.145, 056.002.084 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 3.616,00 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais). Empresa: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95, que apresentou os menores preços para o item: 090.003.023 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 3.621,00 (três mil, seiscentos e vinte e um reais). Empresa: DIMASTER - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, que apresentou os menores preços para o item: 056.002.139, 056.002.140, 090.003.014, 090.003.020, 004.022.418, 090.003.030, 056.003.164 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 29.226,50 (vinte e nove mil, duzentos e vinte seis reais e cinquenta centavos). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.042, 056.003.090, 090.003.029, 056.003.159 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 3.556,85 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavo). Empresa: Drogafonte Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.020, 056.003.091, 029.003.038, 090.001.025, 056.002.057, 090.001.079, 056.002.087, 056.002.123, 056.002.134, 056.003.108, 056.003.048, 056.003.145, 090.001.055, 090.001.057, 056.003.150, 090.001.061, 090.003.016, 090.003.015, 004.009.454 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 67.426,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte seis reais e cinquenta centavos). Empresa: GOLDENPLUS - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.006, 090.001.015, 090.001.065 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 12.889.035/0002-93, que apresentou os menores preços para o item: 056.002.068, 029.004.016, 090.001.009, 090.001.017, 056.002.053, 056.005.221, 056.003.038, 056.003.070, 090.001.080, 056.003.135, 056.003.137, 090.001.043, 056.002.100, 056.002.101, 090.001.060, 056.003.002, 056.002.015, 090.001.068 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 38.685,41 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Empresa: Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 34.223.536/0001-98, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.808, 056.002.129 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais). Empresa: Nova Medicamentos Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 41.365.113/0001-78, que apresentou os menores preços para o item: 029.004.127, 056.002.039, 056.002.090, 056.002.076, 056.002.124, 056.002.042 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 3.854,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). Empresa: PONTAMED Farmaceutica Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.003, 090.001.013, 056.002.078, 090.001.018, 056.003.128, 056.003.001, 056.003.030, 090.001.027, 090.001.028, 029.003.791, 029.003.792, 056.003.132, 090.001.035, 090.001.038, 090.001.075, 056.003.080, 090.001.050, 090.006.002, 056.002.020, 090.001.063, 056.002.131, 056.003.157,

090.003.018, 056.002.120, 056.002.003, 056.003.163, 090.001.086 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 67.258,12 (Sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos). Empresa: PROMEFARMA Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, que apresentou os menores preços para o item: 056.002.050, 029.003.079, 056.003.110, 056.003.084, 090.001.074 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 64.332,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais). Empresa: Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, que apresentou os menores preços para o item: 090.003.009, 090.001.032, 056.002.089, 090.001.083, 056.003.136, 090.001.042, 056.002.012, 090.001.051, 090.001.052, 090.001.053, 056.003.112, 090.001.062, 056.004.029, 056.003.012, 004.022.417, 090.003.022 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 33.752,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Empresa: SULMEDIC Comercio de Medicamentos Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 09.944.371/0003-68, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.865, 056.002.038, 056.005.195, 056.002.098, 056.002.118, 056.002.106, 056.002.014, 056.005.139 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 5.337,40 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Empresa: TOLESUL Distribuidora de Medicamentos Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 35.959.514/0001-53, que apresentou os menores preços para o item: 056.004.028, 056.002.028, 090.001.011, 090.001.021, 090.001.022, 056.004.019, 090.001.024, 056.002.154, 090.001.030, 056.004.028, 056.002.028, 090.001.011, 090.001.021, 090.001.022, 056.004.019, 090.001.024, 056.002.154, 090.001.030, 056.002.086, 090.001.031, 056.002.148, 056.005.078, 056.003.133, 090.001.081, 090.001.040, 056.004.022, 090.001.041, 090.001.078, 090.001.048, 090.001.049, 056.002.007, 090.001.056, 090.001.058, 056.004.024, 090.003.017, 090.003.021, 090.001.066, 090.001.069, 090.001.071 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 177.258,15 (cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Valor Total da Licitação: R\$ 806.253,78 (oitocentos e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2026

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, torna público que realizará procedimento auxiliar de pré-qualificação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 180/2025, destinado à futura contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Nogueira Rosa Scaff, no Município de Aquidauana/MS. A futura licitação será realizada na modalidade Concorrência, com critério de julgamento de menor preço global, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, em lote único. O Edital de Pré-Qualificação e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município, na aba "Licitações", opção "Pré-qualificação – Seleção", podendo também ser solicitados por meio do e-mail seplan.aquidauana@gmail.com.

Pedidos para pré-qualificação poderão ser feitos até 07/09/2026.

Aquidauana/MS, 21 de agosto de 2026.

Robert Cacho de Barros

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESAS: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos utilitários, tipo picape, com características equivalentes à Fiat Toro ou similar/superior, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/08/2026 até 24/08/2027.

GESTOR DA ATA: Humberto Antonio Fleitas Torres

FISCAL DA ATA: Daniely Pereira Pedroso

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, APPLAUSO VEÍCULOS LTDA, Humberto Antonio Fleitas Torres, Daniely Pereira Pedroso e Elisângela Lima de Moura Insfran.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 2D43E4989BB08BEE6506D9D28C2F2678F6D76494

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Código registro TCE: CF0EEC40B61DA1FE15C10618FFC2CD0C87F79E29

O município de Caarapó-MS, por meio da agente de contratação, torna público o Resultado o Processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia, critério de Julgamento por menor preço global,

para a Execução da Conclusão da Obra da Escola Municipal Maria de Lourdes Ferreira Lins - Bloco I, no Município de Caarapó-MS, Conforme Plano de Ação Nº 09032025-078655, Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memoria de Cálculo, Composições e demais Anexos do Processo e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a qual resultou infrutífera, uma vez que a única empresa participante foi INABILITADA por não atender integralmente aos requisitos de qualificação técnico-operacional e econômico-financeira previstos no edital, conforme especificado nos Pareceres técnico e Jurídico, anexo aos autos, sendo a mesma declarada LICITAÇÃO FRACASSADA.

Cleonice Vieira Lopes

Agente de contratação

Considerando a decisão da autoridade Superior e os documentos constantes dos autos, ACOLHO a decisão que declarou fracassada a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 e HOMOLOGO o resultado do procedimento, determinando a adoção das providências necessárias.

Caarapó-MS, em 24 de agosto de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2026

Código e-Sfinge: B739943874980D28FDD93EE7C1510140B491BF7C

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 038/2026, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA modo de disputa "ABERTO" (incisos I e II conjuntamente, do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/2021), sob o regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO e julgamento por MENOR PREÇO (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal no 14.133/2021), que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Benedito Lázaro Fernandes, localizado na Vila Nova, no município de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 11/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Compras BR (www.comprasbr.com.br)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, www.comprasbr.com.br e no Portal da Transparência no endereço <http://transparencia.coronelsapucaia.ms.gov.br:8079/transparencia/>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1142 ou pelo e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

Coronel Sapucaia (MS), 24 de agosto de 2026.

Bianco Guerra
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 038/2026

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "83E8F1F14C799F8E9659820610A33D7FA2DF380E" Pregão Eletrônico nº 23/2026 - Processo nº 2511/2026

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA

O Município Corumbá-MS, através da pregoeira designada, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é a aquisição de troféus e medalhas para atender às demandas dos eventos promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá, declarando a empresa vencedora SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com o lote: 1 no valor total de R\$ 17.999,97 (dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e lote: 2 no valor total de R\$ 26.798,15 (vinte e seis mil setecentos e noventa e oito reais e quinze centavos). CORUMBÁ - MS, 24 de agosto de 2026

Tatiani Taceo Garcia- Pregoeira

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a renovação do prazo de vigência contratual em 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Fica estabelecida cláusula resolutiva automática para o presente contrato no caso de celebração de novo instrumento contratual decorrente de procedimento licitatório que venha a ser realizado para contratação de objeto similar durante a vigência deste termo aditivo.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas, obrigando-se a respeitá-las.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa S.H Informática Ltda.

Data da Assinatura: 21/07/2026

Assinam: Cristina de Arruda Ferreira Fleming - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Gleydson P. Machado - S.H. Informática Ltda.

Protocolo e-Sfinge: 597067483004B29215EAB01F5BCA9C3423A31D28

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP) com reconhecimento facial, incluindo software em nuvem para gestão de jornada, instalação, suporte técnico e manutenção, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

VALOR ESTIMADO: R\$ 229.196,52 (Duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 10 de setembro de 2026.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: FEA1BFF93CE1147BF920FA82D88362A389D5B95D

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00. A prorrogação é decorrente de alterações no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referências e no Edital.

Costa Rica – MS, 21 de agosto de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental com inversão de fases conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos.

Objeto: RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS QUADRILÁTEROS ENTRE AS RUA JOSUÉ GARCIA PIRES, MANOEL RASSELÉM, CAFELÂNDIA E AV. HAYEL BON FAKER / RUA ERNESTO M. DE CARVALHO E ADJACÊNCIAS EM CUMPRIMENTO DE OBJETO DO N.º 09032026-093382/2026 - EMENDA PARLAMENTAR 202641810010 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.

Amparo legal: Inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Processo:** n.º 99/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** C417E397B0314428856B9B1C421D2A008F195BDE. **Fonte de recurso:**

1.706.3110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares. **Participação:** Ampla. **Critério de julgamento:** Menor preço (global). **Modo de disputa:** Aberto.

Envio de proposta: A disponibilidade do edital e o início do recebimento de propostas ocorrem a partir da data de divulgação oficial do presente aviso. **Data e hora da sessão:** 11/09/2026 às 9h. **Referência de tempo:** Será observado o horário de Brasília-DF. **Local:** <https://comprasbr.com.br>. **Links de acesso ao edital:** <https://comprasbr.com.br>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460.

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 20 de agosto de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS-MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR (PROPOSTAS N.º 36000747693202600 E N.º 360000655243202500 - NELSON TRAD) E RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

Amparo legal: Inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Processo:** n.º 86/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 516A002187837E1F937F54FF944D6728189DF81E. **Fonte de recurso:** 1.600.3110. - Identificação das transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais / 1.600.0000. - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. **Participação:** Ampla.

Registro de Preço: Não. **Critério de julgamento:** Menor preço (por lote). **Modo de disputa:** Aberto.

Envio de propostas: A disponibilidade do edital e o início do recebimento de propostas ocorrem a partir da data de divulgação oficial do presente aviso. **Data da sessão:** dia 09/09/2026 às 9h. e início da sessão de disputas às 9h15. **Referência de tempo:** Será observado o horário de Brasília-DF. **Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). **Links de acesso ao edital:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460.

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 20 de agosto de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 641FC6B390B1E53A95D67DD5BC2BA660E8DD38EB

PARTES: Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS e a empresa C3 ENGENHARIA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo contrato tem fundamento legal nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos. **DO**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS - CR 988346/2025/MCIDADES/CAIXA. **DO VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 986.900,00 (novecentos e oitenta e seis mil e novecentos reais). **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 20 de agosto de 2026. **ASSINAM:** TIAGO TAVARES CARBONARO - Prefeito Municipal C3 ENGENHARIA LTDA – JUAN CHARLES ARAÚJO ORTIZ.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2026. Protocolo e-Sfinge: "0FDD761AFF9E69F019B6BC46D294036B 54103EC0".

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e as empresas: **DEFENDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** e **OLIVEIRA & FERREIRA LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para

formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventuais **FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS A FIM DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IVINHEMA – MS**, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **VALOR: O Valor Total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.249,82 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).** **PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com a respectiva renovação do saldo. **Vigência: 24/08/2026 à 24/08/2027.** **FISCAL DA ATA:** Jhonatan Nobre Barboza de Souza, José de Barros da Silva, Guilherme da Silva Souza, Luciano Morisco Rapchan, Clailton Gomes, Jaqueline Souza Ventura, Valmir Silva Cruz, Silvana Kelen Pessoa, Maria Célia de Araújo, Bruno Bernardes Lopes, José Maria de Souza, Veridiana de Sales Marinho Costamanzo, Eliani Casado Dias, Andrielli Maria Martins da Silveira, João Pedro Lourenço dos Santos, Nayara Namie Kimura, Edjerferson Santos de Souza. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, André Edimar Ferreira, Lucimara da Silva Nogi Egea, Zeine Mustafá de Souza Silva, Jair Defende, Ismael Evangelista de Oliveira. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema (MS), 21 de agosto de 2026.
Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. " E4BB353E5BF3904E1857FE49668C5C37D9795BCA".** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui objeto** Pregão Eletrônico utilizando -se do sistema de registro de preços com critério de julgamento menor valor global para a Contratação de Empresa/Restaurante no Município de Dourados/MS, para o fornecimento diário de REFEIÇÕES (ALMOÇO) A SER SERVIDO NO SISTEMA SELF-SERVICE para pacientes que necessitam de realização de hemodiálise/tratamento médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. **EMPRESA VENCEDORA: ISAAC MARCONDES DUTRA MS**, vencedora do Lote 01 no valor de R\$ 202.905,00 (duzentos e dois mil, novecentos e cinco reais e cinco centavos). **Valor total do processo R\$ 202.905,00** (duzentos e dois mil, novecentos e cinco reais). Ivinhema-MS, 24 de Agosto de 2026. **ADJUDICAR** o objeto do presente certame às empresas vencedoras, reconhecendo-as formalmente como detentoras das melhores propostas para a Administração Pública. **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, atestando a sua regularidade e validade, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Autorizo, a partir desta data, a convocação das empresas adjudicatárias para a assinatura da competente **Ata de Registro de Preços**, dentro do prazo estipulado em Edital. Publique-se o presente resultado para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Juliano Ferro Barros Donato-"Prefeito Municipal"

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA PARA O TERCEIRO SORTEIO DE LEILOEIROS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Edital é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO de Pessoa Física e Jurídica para Contratação de **Leiloeiro Público Oficial** para auxiliar na avaliação, organização e montagem dos bens, elaboração de publicações de lei, inserção em site acessado em território nacional, com acompanhamento do leilão em tempo real, visualização mínima das descrições dos itens com fotos e edital, equipe qualificada e equipe necessária para o apoio ao leiloeiro, e entrega de relatório detalhado com o resultado do leilão, conforme Termo de Referência – Anexo I, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas. O **Município de Ivinhema/MS** através da **Secretaria Municipal de Administração** e através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado da sessão supra. Segue abaixo a lista de resultado na ordem em que foram sorteados, cuja ordem de sorteio é necessária caso o primeiro não possa realizar o leilão por algum motivo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CREDENCIADO
1º	Tarcilio Leite
2º	Lucas Rafael Antunes Moreira
3º	Hélcio Kronberg
4º	Regina Aude Leite Araujo Silva
5º	Fábio Marlon Machado

Ivinhema-MS, 24 de AGOSTO de 2026. Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado. **Juliano Ferro Barros Donato**- "Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 043/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00158. Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br , <http://funsau->

na.ms.gov.br/, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão será realizado no dia 08/09/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 24 de agosto de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.523/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PINTURA DE MEIO FIO E RASPAGEM DE VIAS, NAS RUAS PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E DISTRITOS DE POUSO ALTO E BELA ALVORADA.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 439/2026, torna público que se encontra aberta a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"Menor Preço Global"**, com valor estimado da contratação de R\$ R\$ 1.378.727,57 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), de forma presencial, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisdasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações (Portal da Transparência). Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Bloco 2, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1357). A Proposta de Preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no dia **14 de setembro de 2026, às 08:00 horas (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Bloco 2, na Rua Reginaldo Alves da Cunha, n.º 26, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

CÓDIGO E-SFINGE: ECE4A1D6747AE4E689269BB4500C0B634D879927

Paraíso das Águas – MS, 24 de agosto de 2026.

Taís de Souza Silva- Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2026

Código registro TCE: FC1864B23D5319ACAC18F13CBA640746A52E17A0

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob N.º sob N.º 03.107.539/0001-32, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA** do Pregão Eletrônico n.º 043/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com disponibilização de operadores e motoristas devidamente habilitados, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, combustível e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, integralmente às expensas da contratada, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos do Município de Porto Murtinho/MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

Considerando o disposto no item 15.2 do Edital e considerando a publicação do Decreto Municipal n.º 18.067, de 21 de agosto de 2026, que dispõe sobre considerar ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 28 de agosto de 2026, fica impossibilitada a realização da sessão pública anteriormente prevista para essa data.

COMUNICA-SE A ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA, que passará a ocorrer conforme abaixo:

FIM REC. PROPOSTA: 31/08/2026 às 07:00

INÍCIO DA DISPUTA: 31/08/2026 às 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

LOCAL: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e seus anexos.

Porto Murtinho MS, 24 de agosto de 2026.

ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS

Secretário Municipal De Obras, Habitação e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 64BEA1501F65B8F43B7C95F7DFE9DB51A82A4845**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para o abastecimento regular da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 051/2026, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2026, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.378.513,94: **NEXXA FARMACÊUTICA LTDA** (61812902000117) com os itens: 86 e 154 no valor total de R\$ 16.674,40. **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (09135378000177) com os itens: 20, 35, 51, 91, 92, 110, 120, 220 e 222 no valor total de R\$ 469.093,08. **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA** (45107793000180) com os itens: 122 e 136 no valor total de R\$ 44.550,00. **R P HOSPITALAR LTDA** (59903312000158) com os itens: 33, 117, 172 e 214 no valor total de R\$ 8.039,24. **CIRURGICA PARANAVAI LTDA** (30766874000115) com os itens: 8, 11, 19, 21, 41, 49, 66, 74, 93, 108, 112, 125, 144, 157, 158, 199, 202 e 216 no valor total de R\$ 208.678,00. **LIFE MEDICAL LTDA** (61447600000197) com os itens: 50, 52 e 94 no valor total de R\$ 24.240,00. **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (49648233000194) com os itens: 45, 46, 83, 97 e 170 no valor total de R\$ 6.667,59. **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (31151224000128) com os itens: 183 e 189 no valor total de R\$ 18.192,40. **BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA EPP** (10446719000104) com o item: 131 no valor total de R\$ 819.375,00. **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (33324795000142) com os itens: 55, 134, 137, 164, 165, 166, 169, 173, 194 e 195 no valor total de R\$ 53.405,30. **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34223536000198) com os itens: 44, 107, 140, 149 e 219 no valor total de R\$ 18.288,50. **SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (53926612000176) com os itens: 18, 38, 159, 160, 161, 167, 175, 187, 201, 203, 211 e 213 no valor total de R\$ 77.062,31. **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA** (28643008000195) com os itens: 1, 60, 72, 81, 95, 96, 100, 115, 121 e 128 no valor total de R\$ 67.984,30. **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA** (58676108000189) com os itens: 17 e 25 no valor total de R\$ 33.900,00. **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA** (40455009000101) com o item: 130 no valor total de R\$ 282.082,50. **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (54534012000125) com os itens: 80, 118 e 177 no valor total de R\$ 41.160,00. **AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (64117995000158) com os itens: 7, 190 e 191 no valor total de R\$ 10.145,00. **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34479558000113) com os itens: 208 e 209 no valor total de R\$ 11.374,29. **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (21227039000116) com os itens: 71, 78, 141, 142, 143, 197 e 198 no valor total de R\$ 58.942,50. **LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (38170314000105) com o item: 79 no valor total de R\$ 14.240,00. **MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (54843246000154) com os itens: 31, 32, 59, 62, 87, 89, 98, 101 e 103 no valor total de R\$ 149.582,60. **M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (94389400000184) com o item: 151 no valor total de R\$ 33.378,75. **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (43025186000146) com o item: 10 no valor total de R\$ 5.490,00. **L FERREIRA DACOSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** (35250918000173) com os itens: 16, 22, 26, 34, 48, 84, 102, 109, 185, 186 e 204 no valor total de R\$ 102.233,35. **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (47647493000110) com os itens: 40, 57, 116 e 221 no valor total de R\$ 233.354,00. **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA** (60146737000149) com os itens: 23, 29, 126, 127, 138, 150, 200, 206, 207, 212 e 223 no valor total de R\$ 171.515,58. **OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA** (61828536000194) com os itens: 4, 6, 12, 14, 27, 30, 36, 37, 39, 43, 47, 53, 63, 68, 70, 73, 75, 77, 82, 85, 90, 99, 105, 106, 111, 113, 119, 123, 124, 135, 145, 155, 162, 176, 179, 182, 184, 192, 193, 196, 205 e 210 no valor total de R\$ 279.526,25. **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME** (25106470000165) com os itens: 13, 28, 42, 139, 152, 168, 178 e 218 no valor total de R\$ 75.359,00. **DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI** (35020039000155) com os itens: 76 e 88 no valor total de R\$ 43.980,00. **O item 156 tornou-se CANCELADO.** Os itens 2, 3, 5, 9, 15, 24, 54, 56, 58, 61, 64, 65, 67, 69, 129, 132, 133, 146, 148, 153, 163, 174, 180, 188, 215 e 217 tornaram-se **FRACASSADOS**. Os itens 104, 114, 147, 171 e 181 tornaram-se **DESERTOS**.

Rio Brilhante - MS, 24 de agosto de 2026.

LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER

Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº. 34.046, de 30 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Vicentina**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2026****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicentina-MS, através do setor de licitações torna público a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lajes protendidas pré-fabricadas, destinadas à execução da cobertura da Creche Antônio Roberto Dias, localizada no Município de Vicentina/MS, com envio das propostas até o dia **31 de agosto de 2026 até 09:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, no horário das 07h às 13h.

Vicentina/MS, 24 de agosto de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral

Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE CRIADORES DE ABELHAS DE MATO GROSSO DO SUL - FECAMS**

Pelo presente Edital, a Comissão Organizadora, composta pelas Associações e Cooperativas de Apicultura e Meliponicultura do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo assinadas, CONVOCA todas as associações e cooperativas de criadores de abelhas (apicultores e meliponicultores) legalmente constituídas no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seus representantes legais ou delegados devidamente credenciados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Fundação, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2026, Local: virtualmente na plataforma Microsoft Teams ou Google Meet, através de link fornecido aos que cadastrarem antecipadamente pelo número (67) 9.9645-0632. Primeira Convocação: Às 08:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos convocados, e segunda Convocação: Às 08:30 horas, com qualquer número de presentes. Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a fundação da Federação de Criadores de Abelhas de Mato Grosso do Sul. 2) Discussão, votação e aprovação do Estatuto Social da entidade. 3) Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. 4) Posse dos membros eleitos para o primeiro mandato. 5) Definição do endereço oficial da sede administrativa da Federação. Disposições Gerais e Credenciamento - Representação: Cada associação ou cooperativa deverá apresentar-se representada por seu Presidente ou por procurador munido de procuração específica. Documentação: É obrigatória a apresentação do Estatuto Social da entidade e da Ata de Eleição da atual diretoria. Voto: Cada entidade legalmente constituída terá direito a voto nas deliberações. Campo Grande - MS, 25 de agosto de 2026. Comissão Organizadora: COFENAL, COOPARDO, AME-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES(AS) RURAIS DE ANAURILÂNDIA-MS

A Presidente da Comissão Eleitoral, Senhora Edna Alves de Souza, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os(as) associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais de Anaurilândia-MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.172.616/0001-38, em pleno gozo de seus direitos estatutários e em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2026, na Rua D. Pedro II nº 843, Bairro centro, secretaria de agricultura, no município de Anaurilândia-MS. A Assembleia será instalada às 9h00, em primeira convocação, ou às 9h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, observando-se o quórum estatutário, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: a) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme o Estatuto Social, com início às 9h30 e encerramento às 12h00; b) Posse da nova Diretoria, com início às 13h00 e encerramento às 14h00. Anaurilândia-MS, 24 de agosto de 2026. Edna Alves de Souza, Presidente da Comissão Eleitoral.

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 001/2026

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído

como veículo oficial de publicação do Estado, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANESUL e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 12.207/2006, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **LEILÃO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIO, BENS MÓVEIS E SUCATAS**, de sua propriedade, finalizado no dia **29 de julho de 2026, à partir das 15h00min** (horário MS), por intermédio da Leiloeira Oficial Regina Aude Leite de Araújo Silva, JUCEMS n. 13, realizado através do portal eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br, observado o Edital n. 001/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOEMS n. 12.207, de 02 de julho de 2026, págs. 310 e 311 e errata publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOEMS n. 12.214, de 07 de julho de 2026, pág. 322, conforme relação abaixo, **ficando encerrado o procedimento licitatório**.

LOTE	NOME DO ARREMATANTE	RG/CPF/CNPJ	VALOR ARREIMATE (R\$)
01	DANIEL SOLLER ME	12.158.873/0001-06	15.600,00
02	VANDERSON VIRGILINO FACCIO	060.829.689-99	10.300,00
03	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	2.600,00
04	LUCAS MAGALHAES DE ABREU	055.075.831-37	440,00
05	BF COMERCIO E SOLUCOES LTDA	55.466.433/0001-29	69.300,00
06	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	5.650,00
07	DUPAIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	02.903.554/0001-24	37.800,00
08	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	2.660,00
09	JOSE CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA ME	08.261.377/0001-06	4.600,00
10	JOSE CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA ME	08.261.377/0001-06	3.900,00
11	JOSE CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA ME	08.261.377/0001-06	3.700,00
12	JOSE CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA ME	08.261.377/0001-06	4.500,00
13	CLEITON GONCALVES FERREIRA	055.192.051-32	7.300,00
14	FABIO ALEXANDRE MULLER	949.541.191-20	7.050,00
15	KO-METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS S/A	12.791.215/0001-57	729.662,50
16	ANDRÉ DOS SANTOS ALMARONE	036.559.881-09	7.800,00
17	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	3.000,00
18	D. F. RECICLAGEM LTDA EPP	59.458.523/0001-29	3.350,00
19	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	1.100,00
20	AILTO NUNES DA CRUZ	583.062.691-87	43.800,00
21	GS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA ME	08.946.897/0001-52	36.500,00
22	LUKDIESEL COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA. EPP	10.761.969/0001-39	17.100,00
23	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	37.898.697/0001-70	1.010,00
24	ERSON GOMES DE AZEVEDO	868.761.631-72	2.400,00
25	PAULO ROGERIO ROSA DE SOUSA	390.973.071-04	900,00
26	AÇO E AÇO VERGALHOES LTDA	08.345.565/0001-12	1.500,00
27	AÇO E AÇO VERGALHOES LTDA	08.345.565/0001-12	2.300,00
28	VAGNO DURAES OTACIO	466.296.961-15	2.300,00
29	MAGNER SIQUEIRA AFONSO	815.194.431-53	3.850,00
30	RETIRADO DO LEILÃO	-	-

Campo Grande, 24 de agosto de 2026

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, a renovação de Licenciamento Ambiental da **Licença de Operação - LO nº 006/2023** da atividade **7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE Velha, Processo Nº 4.069/2022**, localizada na **Rua Alzira Zarur, 795-759, Bairro Jardim Beira Mar**, município de **Paranaíba/MS**, válida até **08 de fevereiro de 2027**.

ASSOCIAÇÃO E CENTRO SOCIAL DOS MILITARES ESTADUAIS E PENSIONISTAS DO MATO GROSSO DO SUL – ACSMPMS - CNPJ nº 01.103.530/0001-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A Associação e Centro Social dos Militares Estaduais e Pensionistas do Mato Grosso do Sul – ACSMPMS, por intermédio do seu presidente em exercício Sr. Edmar Soares da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os sócios em pleno gozo dos seus direitos para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, prevista na ATA nº 145/2026 – ACSMPMS Assembleia Geral Ordinária de 27 de março de 2026, a ser realizada no Hotel da Entidade, sito a rua Júlio Anffe, nº 134, Vila Olinda, com primeira convocação às 08h30min, com a presença mínima de 1/10(um décimo) dos sócios, e em segunda convocação às 09h00min, com qualquer número de sócios, no dia 28 de agosto de 2026, conforme normas Estatutárias, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: Apreciação de prestação de Contas das Regionais de Dourados e Regional de Três Lagoas.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, a renovação de Licenciamento Ambiental da **Licença de Operação - LO nº 007/2023** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE Nova, Processo Nº 4.070/2022**, localizada na **Rua Ivo Fabres de Queirós, Bairro Daniel II**, município de **Paranaíba/MS**, válida até **08 de fevereiro de 2027**.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE OPERAÇÃO (LIO)

A NEWPHAMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, sob CNPJ: 46.199.471/0001-71, torna público o REQUERIMENTO da LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO), para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-Departamento de Meio Ambiente - SICLAM, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, para atividade: Farmácia de Manipulação, código 6.58.1- SEMADE 2015, razão social: Leonir Garcia de Moura.

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026 – COMPRASGOV Nº 1/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2026 - COMPRASGOV Nº 1/2026 . Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da segunda etapa de implantação do Laboratório de Peixes, contemplando adequações construtivas e instalações necessárias em barracão existente com dimensões aproximadas de 18,00 m x 38,25 m x 4,50 m, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e insumos, visando a adequação da infraestrutura física para atendimento das atividades laboratoriais, técnicas e operacionais previstas para a unidade da na Fazenda Escola da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizada no município de Terenos/MS, a fim de atender o Contrato nº 001/2023 - Pesquisar e avaliar Tecnologias Inovadoras na reprodução de espécies nativas de peixes do pantanal na Fazenda Escola da UFMS buscando fortalecer a cadeia produtiva da piscicultura no MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no memorial descritivo, na planilha orçamentária e demais documentos anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: Às **09h30min**, do dia **18 de setembro de 2026** (horário de Brasília). LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, Campo Grande, MS. INFORMAÇÕES NO EMAIL: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2026.

Jeanete Vega
Agente de Contratação

EDITAL

JANDIRA ANA TACCA COMPARIM torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Licença de Operação – LO nº 005/2026 do processo nº 40/052/2019, para BARRAGEM com área acima 01 ha, conforme Cód. 3.22.2, localizada na Fazenda Nova Alvorada, no município de Sidrolândia-MS. Validade da licença 20/08/2030.